

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 28 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3206

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00005/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão de Seleção, Chamada Pública objetivando: A PRESENTE SELEÇÃO tem por objeto A FIRMAÇÃO DE COLABORAÇÃO MÚTUA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL MUNICIPAL, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SUS E DIRETRIZES DA SMS. Os interessados deverão apresentar envelopes contendo a Proposta Técnica e Financeira e Documentação de Habilitação até as 09:00 horas do dia 10 de Novembro de 2022, na secretaria de saúde, sediada na Rua Salomão Veloso, 230 - Centro - Caaporã - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos respectivos envelopes. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: smsaudecaapora@gmail.com.

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2022.

ALIANE AMANDA AVELINO DE ARAUJO

Presidenta da Comissão de Seleção

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:39D334EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DECRETO MUNICIPAL Nº 121 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 121 de setembro de 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros Conselho Municipal de Meio Ambiente de Caaporã – COMMAC.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, Incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a necessidade de nomeação dos membros para compor o COMUMA, voltado a criação de politicas públicas para a preservação do meio ambiente.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Caaporã – COMMAC, pelo mandato de dois anos, conforme previsto no art. 3, §3º, da Lei Municipal n° 412 de 25 de abril de 2001 e suas alterações:

José Carlos Ferreira Monteiro, como representante da Secretária de Infraestrutura (PRESIDENTE) e Alfredo Manoel Do Espírito Santo Neto como suplente;

Carolina Correia Da Silva, como representante da Secretaria de Educação e Hilton Carlos Da Silva, como suplente;

Mauriedna Ferreira De Sousa, como representante da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social e Gernally Ferreira Dos Santos, como suplente;

Amanda Bezerra da Silva, como representante da Secretária de Saúde e Renally Pereira Batista, como suplente;

Heloíse Marie Silva Oliveira, como representante da Secretária de Juventude, Cultura, Turismo, Eventos e Flávia Bezerra Firmino, como suplente;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã, 27 de setembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

1

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**49990605

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0218/2022 - 0219/2022 - 0220/2022 - 0221/2022 - 0222/2022 - 0223/2022 - 0224/2022 - PMC

OBJETO: aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico (complementação) para todas as secretarias, órgãos e programas da prefeitura municipal de Conceição – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0044/2022 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0105/2022 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.000 GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; 10.000 **SECRETARIA** INFRAESTRUTURA; DE SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO CONCEIÇÃO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE Е LAZER; 14.000 SECRETARIA DESENVOLVIMENTO CLASSIFICAÇÃO: **URBANO** 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL -30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MDE; FUNDAMENTAL ENSINO 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA -RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU- UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS 10.304.1012.2034 MANUTENCÃO PRÓPRIOS: ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA -SUS - NAS - PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE ACS SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTECÃO SOCIAL BÁSICA PBF/PAIF/SCFV: 08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO

ADOLESCENTE – FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DO DAS ATIVIDADES SIMASE; 04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ELEMENTO DE DESPENSA: 000242 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: DE 21/09/2022 A 21/09/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.449.096/0001-81, ganhador dos itens 09, 23 e 26 no valor global de R\$ 42.655,00 (quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais); EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.503.796/0001-99, ganhador dos itens 27, 28, 29 e 30 no valor global de R\$ 74.881,80 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos); GRAND COMMERCE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.449.096/0001-81, ganhador dos itens 31, 32, 33, 34, 41, 42, 43 e 44 no valor global de R\$ 85.440,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais); GUSTAVO XAVIER GARCEZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 26.303.607/0001-34, ganhador dos itens 25, 35 e 37 no valor global de R\$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais); IZAURA PEREIRA RAMALHO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.110.599/0001-41, ganhador dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 36, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 no valor global de R\$ 382.663,00 (trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e três reais); NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 37.247.494/0001-13, ganhador do item 49 no valor global de R\$ 3.402,00 (três mil quatrocentos e dois reais) e SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 32.652.872/0001-20, ganhador dos itens 51 e 52 no valor global de R\$ 34.729,55 (trinta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

> Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:1190E326

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0039/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS PADRÃO POPULAR E TRANSLADO DO FÉRETRO, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

A Prefeitura Municipal de Conceição, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO o processo administrativo e** o edital de licitação do Pregão Presencial n.º 0039/2022 e seus efeitos, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93. **Motivo: por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado**. Informamos ainda que a justificativa técnica da anulação, encontra-se presentes nos autos do processo com vistas franqueadas aos interessados.

Conceição, 27 de setembro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:6E1C9C4B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40301/2021

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – BAIRRO SÃO GERALDO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 34.746.608/0001-81

VALOR DO CONTRATO: O aditamento requerido altera a Cláusula Terceira, passando o valor global do contrato de R\$ 82.832,25 (Oitenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 98.287,56 (Noventa e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), resultando em um acréscimo financeiro no valor do contrato de R\$ 15.455,31 (Quinze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), referente ao acréscimo de 18,66% (Dezesseis vírgula quarenta e oito por cento), do valor originalmente avençado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato para incluir a seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Classificação: 10 301 1012 1009 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA -Elemento de despensa: 490.51 99 Obras e Instalações. Conceição, 27/09/2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº 34.746.608/0001-81 Contratada

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:5DFE4ECA

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 191/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, V, da Lei Orgânica do Município c/c Art. 18, §3 da Lei Complementar nº. 010/2011,

RESOLVE:

Art. 1° - Ceder com ônus para o cessionário, a servidora pública municipal CLEIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES DE LIMA, Matrícula nº. 5578, Assistente Social, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

PARÁGRAFO ÚNICO: A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir;

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, em 27 de setembro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: D2EA5523

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

OBJETO: Pavimentação de ruas e vias. LICITANTES HABILITADOS: AUTO VIA LOCACOES E CONSTRUCOES CONSTRUTORA APODI EIRELI; LTDA; ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA; J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; JMSV CONSTRUCOES OBRAPLAN EMPRESA DE EIRELI; LIMPEZA CONSERVAÇÃO URBANA EIRELI; SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI. R DUARTE ALVES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: ALMEIDA DINIZ CONSTRUCOES LTDA (Cadastro/Garantia): **CONSTRUCOES** Ε **SERVICOS EIRELI** (Crea/PJ); CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI (Crea/PJ); DYO COLLUMA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (Crea/PF); ERIVANDO DOS SANTOS AMORIM 01098744470 (Cadastro/Garantia); HSENA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA (Declarações); IGOR ROCHA DE BRITO LIRA (Falência); JOSE IVANILDO DE SOUSA (Falência); JRD CONSTRUTORA LTDA (Cadastro/Garantia); PRIIMEE.CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS EIRELI (Cadastro/Garantia, FGTS, Estadual, Municipal);; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ -MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA (Cadastro/Garantia). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 03/10/2022, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro -Junco do Seridó - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias Telefone: 3464-1069. (83)licitajuncodoserido1@gmail.com.

· Republicado por incorreção.

Junco do Seridó - PB, 26 de Setembro de 2022.

THIAGO LUSTOSA DA NÓBREGA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia Código Identificador:1F7D940A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 172/2022

O município de PATOS/PB, através do seu Pregoeiro Oficial, TORNA PUBLICO, em face da rescisão unilateral entre o município de Patos - PB com a empresa ALERTA SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI, (1º colocada), neste ato CONVOCA a empresa remanescente e habilitada, na ordem de classificação, a empresa FORTCON SEGURANÇA ELTRONICA, para apresentar proposta de preços e documentos habilita tórios atualizados, no prazo máximo de 05 dias úteis, para a licitação, e, para querendo e nas mesmas condições propostas assinar contrato cujo objeto é:

contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializados em VIGILÂNCIA ELETRÔNICA à distância, com locação de equipamentos de segurança eletrônica, 24 horas por dia e 07 dias por semana, com monitoramento remoto por alarme, ligadas a uma central de monitoramento, com atendimento de pronta resposta (serviço de ronda), incluindo manutenção preventiva, corretiva, e troca de peças, equipamentos ou sensores, quando necessário sendo instalados nos cemitérios públicos a cargo da secretária municipal de serviços públicos do município de Patos/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Informações: qualquer informação referente ao processo administrativo, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765 ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 27 de setembro 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:C100BEC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2022 Impugnante: SOLUÇÃO MÉDICA - EIRELI

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta pela empresa SOLUÇÃO MÉDICA - EIRELI com fundamento nas alegações fático-jurídicas apresentadas, mantendo as datas inicialmente estabelecidas para o PREGÃO PRESENCIAL, bem como as atuais exigências, uma vez que o edital respeita os princípios licitatórios e as legislações pertinentes às matérias envolvidas.

Patos (PB), 27 de setembro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:4549CEDB

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de São Mamede/PB, torna público realizará eletrônico que no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de Equipamentos e Itens Escolares para as escola do Município de São Mamede - PB, nos termos do Convênio n.º 582/2021 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 11/10/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3462-1238 ou através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

São Mamede – PB, em 27 de setembro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:8BE5049F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB; ADJUDICO o seu objeto a: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU -- R\$ 435.015,00.

Serra Redonda - PB, 23 de Setembro de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE

- Pregoeira Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:FC313BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - -R\$ 435.015,00.

Serra Redonda - PB, 23 de Setembro de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

- Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:6007D3D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO OBJETO: DE **EMPRESA** FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 15.452.1009.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA 20.606.1012.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA 04.122.2001.2003 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO 10.302.1008.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE - FMS/FUS 3390.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: 23/09/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00086/2022 - 23.09.22 - REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - R\$ 435.015,00

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador: DE518FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.M.E.F EDUARDO MEDEIROS LOCALIZADO NA RUA TRINTA DE DEZEMBRO DESTE MUNICIPIO.

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: R & S ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - Valor: R\$ 659.415,36.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 987215798. E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.

Serra Redonda - PB, 27 de Setembro de 2022

GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**B685802F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00034/2022

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS DE TODA FROTA DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 30 de Setembro de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 27 de Setembro de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -

Agente de Contratação

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**3E97D0C1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTAVEL NA COMUNIDADE DE BANDARRA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, operações 856419/2017 e 854878/2017, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste

Edital e seus anexos. LICITANTES HABILITADOS: INPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; COVALE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI; NSEG CONSTRUÇÕES; CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS EIRELI; ARAGUAIA EMPRENEDIMENTOS EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS; CONSTRUTORA APODI EIRELI; EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI; CONCRETISA CONSTRUTORA; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS EIRELI; ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA; SELECTA CONSTRUTORA; RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 10/10/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99113-1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 27 de Setembro de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**FAB8E78A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00071/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00071/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE SMART TVs E PROJETOR MULTIMIDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Outubro de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 27 de Setembro de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**161EBA87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00072/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00072/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -

PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 10 de Outubro de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 27 de Setembro de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**B30AE94B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 684/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL MEU PRIMEIRO EMPREGO (PMPE) NO MUNICIPIO DE ALHANDRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, instituída pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir e implementar o Programa Municipal Meu Primeiro Emprego (PMPE), no âmbito do Município de Alhandra, destinado a promoção e inserção de jovens no mercado de trabalho, ao fortalecimento da participação da sociedade no processo de formulação de políticas e ações de geração de trabalho, emprego e renda, objetivando especialmente:
- I-o desenvolvimento de práticas empreendedoras e a criação de postos de trabalho para jovens, objetivando prepará-los para o mercado de trabalho e ocupações alternativas geradoras de renda e, II-a qualificação do jovem para o mercado de trabalho e inclusão social.
- **Art. 2º** O Programa Municipal Meu Primeiro Emprego (PMPE), atenderá jovens com idade de 16 (dezesseis) a 24 (vinte e quatro) anos, em situação de desemprego involuntário, que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:
- I não tenham tido vinculo empregatício anterior;
- II estejam matriculados e frequentando regularmente estabelecimento de ensino fundamental ou médio, ou cursos de educação de jovens e adultos, nos termos dos arts. 37 e 38 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 LDB, ou que tenham concluído o ensino médio; e
- III estejam cadastrados no Programa Municipal Meu Primeiro Emprego (PMPE), nos termos desta Lei;
- **Art. 3º** ao candidato, na condição de estudante, que vier a preencher qualquer vaga destinada ao Programa Municipal Meu Primeiro Emprego (PMPE), será assegurado pela empresa contratante o direito de cumprir seu turno laboral contratualizado, sendo vedado a sua transferência para outro turno que venha a prejudicar a sua atividade e frequência escolar.

- **Art.4º** Para se inscrever no Programa, o jovem deverá apresentar no ato da inscrição:
- I Carteira de identidade, CPF, Titulo de Eleitor, Carteira de Trabalho e Previdência Social e comprovante de residência exclusivamente na cidade de Alhandra;
- II Declaração de que não tenha tido relação formal de emprego;
- III caso esteja cursando ensino médio, superior ou educação técnica, apresentar declaração de matrícula atualizada e caso já tenha concluído o curso, apresentar certificado de conclusão.
- **Parágrafo Único:** Para efeito desta lei, compreende-se por primeiro emprego, aquele destinado a todas as pessoas que não tenham qualquer experiência profissional comprovada em carteira de trabalho.
- **Art. 5º** Poderão aderir ao Programa Municipal Meu Primeiro Emprego (PMPE) empresas com regularidade fiscal e inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e, conforme o caso, perante as esferas estadual e municipal.
- **Parágrafo Único:** A adesão de empresas ao Programa Municipal Meu Primeiro Emprego, dar-se-á mediante cadastro junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Tecnologia, Trabalho e Turismo.
- ${\bf Art.~6^o}$ As empresas que aderirem ao Programa receberão o selo de "Empresa Amiga da Juventude".
- **Art. 7º** As relações de emprego beneficiadas com os incentivos desta lei devem estar regulares perante a legislação trabalhista e previdenciária, cabendo ao empregador todos os ônus legais, inclusive os encargos sociais.
- **Art. 8º** Para os fins do disposto nesta lei, as empresas cadastradas deverão manter em seu quadro funcional, no mínimo, os seguintes percentuais de jovens com idade entre 16 (dezesseis) e 24 (vinte e quatro) anos que estejam comprovadamente ingressando no mercado de trabalho por intermédio do Programa Municipal Meu Primeiro Emprego (PMPE):
- I-20% (Vinte por cento), do caso de microempresas ou empresas pequeno e médio porte;
- II 30% (trinta por cento), no caso de empresas de grande porte.
- **Art. 9º** O Poder Executivo regulamentará as inscrições e o funcionamento do banco de empregos para a juventude por meio de decreto.
- **Art. 10** O Poder Executivo Municipal poderá criar políticas públicas para incentivar, através de benefícios as Pessoas Jurídicas de Direito Privado, às que aderirem ao Programa Municipal Meu Primeiro Emprego (PMPE), fomentando:
- I iniciativas de incentivo a projetos de geração de emprego e renda;
- II estímulos à programas de apoio a gestão e ao desenvolvimento de cooperativas de trabalho, incubadoras tecnológicas e projetos de economia solidária;
- III o desenvolvimento de projetos de qualificação e requalificação profissional de jovens, por meio de parcerias e convênios com governos, entidades sem fins lucrativos, filantrópicas e confederações empresariais;
- ${
 m IV}$ o desenvolvimento de parcerias com órgãos oficiais e empreendedores privados para projetos de incubadoras de micro e pequenas empresas.
- Art. 11 A Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação, bem como o setor de tributos informará a Secretaria Finanças e Planejamento sobre as empresas que mantiverem as condições de adesão e os percentuais referidos nesta lei, as quais terão, mediante regulamentação por decreto, a incidência de alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devido, calculado na base da menor alíquota vigente ou outro mais benéfico.
- **Art. 12** O encaminhamento dos jovens aos empregadores deverá obedecer a ordem cronológica de inscrições;

- **Art. 13** O Poder Executivo Municipal definirá penalidades em casos de fraldes e/ou descumprimento desta lei.
- **Art. 14** Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 22 de setembro de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**F1727E84

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 686/2022. DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Semana Municipal do Idoso e adota outras providências

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, instituída pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica instituída a Semana do Municipal do Idoso na 1ª Semana do mês de outubro.
- **Art. 2º** O objetivo da realização da semana instituída por esta Lei é informar aos idosos do seus direitos bem como conscientizar e poder realizar programas de saúde preventiva do Município de Alhandra, sobre a valorização do idoso.
- **Art.** 3º A Administração Municipal poderá promover através da SMS (Secretaria Municipal de Saúde); SMED (Secretaria Municipal de Educação) SMASCH (Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação) e SMT (Secretaria Municipal de Transportes), durante a Semana Municipal do Idoso, Palestras com profissionais de diversas áreas, Seminários, Discussões em grupos, atividades de esportes e lazer, e exposições.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 22 de setembro de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

- Prefeito -

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**716FF67F

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 687/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispões sobre o Dia Municipal da Reforma Protestante e adota outas providências.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, instituída pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica instituído o "Dia Municipal da Reforma Protestante", a ser comemorado no dia 31 de outubro de cada ano.
- **Art. 2º** A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Municipal de Eventos do Município de Alhandra-PB.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 22 de setembro de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

- Prefeito -

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:D4CDED98

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 685/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a colocação de banheiros químicos adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em todos os eventos públicos realizados em espaços abertos e sem infraestrutura no Município de Alhandra.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, instituída pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Nos eventos públicos realizados em espaços abertos e sem infraestrutura neste município, em que seja necessário a colocação de banheiros químicos, é obrigatório a instalação de sanitários adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- $\bf Art.~2^{o}$ O uso do banheiro químico adaptado será de exclusividade do portador de necessidades especiais, exceto acompanhante, quando estiver assistindo aquele.
- **Art. 3º** O número mínimo de banheiros químicos adaptados para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida corresponderá a 10% (dez por cento) do total, garantindo-se pelo menos uma unidade acessível caso a aplicação do percentual resulte em fração inferior a 1 (um)
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 22 de setembro de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

- Prefeito -

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**D126B249

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 353/2022 ALHANDRA EM 27 DE SETEMBRO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os membros do Comitê Executivo para elaboração do Código Sanitário Municipal, sob a Coordenação do Secretário do Meio Ambiente, conforme abaixo especificado:

Edielson Nunes dos Santos – Secretário do Meio Ambiente – Coordenador

Harvey jerffeson de Carvalho Ferreira – Secretário de Saúde Louran Nixon Fontes de Souza – Coordenador da Saúde do Trabalhador

Adevaldo Francisco dos Santos – Agente de Combate a Endemias **Edgar Fabio Costa da Rocha** – Coordenador de Vigilância Epidemiológica

Gustavo da Silva Borges – Diretor de Divisão da Unidade de Zoonoses

Hailla Ewinlly de Araújo Nunes – Assessor Jurídico

Hilton Paulino de Souza Junior – Diretor do Departamento da Receita Municipal

Gabriel Carlos Moura Pessoa – Diretor de Divisão de Análises e Licenciamento Ambiental

Francicleide Pereira Silva Cavalcante – Chefe do Núcleo de Coleta Seletiva e Reciclagem.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 27 de setembro 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**6704705C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 084/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedido conforme processos relacionados abaixo:

| MAT | NOME | N° PROCESSO | N° PROTOCOLO |
|--------|---------------------------------------|-------------|--------------|
| 7556 | ALBERTO VASCONCELOS NUNES | 0397/2022 | 0437/2022 |
| 7190 | ALEX GASPAR RODRIGUES | 0371/2022 | 0411/2022 |
| 2222 | ELIANA LIMA NOGUEIRA | 0474/2022 | 0510/2022 |
| 7236 | ELIANE PAULINO DE ARAÚJO | 0492/2022 | 0529/2022 |
| 0385 | EUNICE PEREIRA DA SILVA | 0372/2022 | 0413/2022 |
| 207003 | GECILDA MARIA DE LIMA XAVIER | 0491/2022 | 0531/2022 |
| 202515 | ITAMARI MIGUEL DE SOUZA | 0486/2022 | 0527/2022 |
| 202588 | JAILMA LEONARDO DOS SANTOS | 0464/2022 | 0501/2022 |
| 7221 | JAKSON KELES GALDINO DO NASCIMENTO | 0455/2022 | 0490/2022 |
| 206031 | JANDERLI DUTRA GONÇALVES | 0402/2022 | 0460/2022 |
| 202505 | MARIA DAS DORES FELICIANO TRAJANO | 0487/2022 | 0526/2022 |
| 202516 | MARIA JOSÉ EMILIANO | 0490/2022 | 0530/2022 |
| 207008 | MARLUCE ESTEVÃO PIRES MEDEIROS | 0473/2022 | 0507/2022 |
| 202581 | PATRÍCIA GALDINO DO NASCIMENTO | 0469/2022 | 0503/2022 |
| 20704 | PAULO ROBERTO DOS SANTOS DE SOUZA | 0377/2022 | 0419/2022 |
| 202514 | SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVINO | 0496/2022 | 0534/2022 |
| 202573 | SILVANIA MARQUES DA SILVA | 0401/2022 | 0464/2022 |

Alhandra, em 23 de setembro de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**961E9380

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2022

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2022

Ata dos trabalhos da Comissão CPL encarregada do recebimento e abertura dos envelopes relativos a(o) TOMADA DE PREÇO Nº. 0003/2022, que tem como objetivo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA COMUNIDADE ACAUÃ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA. No dia 26 de SETEMBRO de 2022 às 08:30:00, na

sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Aparecida, reuniu-se a Comissão CPL, designada pela portaria nº. 0006/2022, publicada em 03/01/2022, para sob a presidência da senhora JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA, estando presentes os membros Srs. FILIZARDO DA SILVA NETO (Membro), JODEVAM PIRES DE ARAUJO (Membro) realizar a abertura dos envelopes de propostas empresas declaradas HABILITADAS: PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 21784773000186, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 34746608000181; FFJ CONSTRUTORA LTDA 19369906000106. Foi solicitado aos presentes que conferissem sua inviolabilidade dos envelopes de proposta. Não houve interessados em se credenciar na presente sessão. Na oportunidade a CPL informa que não foi impetrado recurso administrativo na fase de habilitação, o que possibilitou a abertura dos envelopes Proposta, conforme art. 43 da Lei 8.666/93. A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes Proposta, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão deliberou: classificar as propostas das seguintes empresas: VENCEDORA - 1º PROJEMAQ CONSTRUÇÕES É SERVIÇOS LTDA 21784773000186, que ofertou o valor global de R\$ 486.982,18 (quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e dezoitos centavos) - 2º FFJ CONSTRUTORA LTDA 19369906000106, que ofertou o valor global de R\$ 489.863,32 (quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta dois centavos) - 3º ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 34746608000181; teve sua proposta DESCLASSIFICADA não atendeu ao item 7.2 não apresentou planilha orçamentária, validade da proposta, prazo de execução, Cronograma físico financeiro. Abre-se prazo recursal de cinco dias úteis contado desta publicação, conforfe os termo do art. 109 da Lei 8.666/93. Não havendo impetração de recurso fica adjudicado e homologado à empresa 1º classificada ofertando n=menor valor global Informações na sala da CPL no endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES. 169 - CENTRO - APARECIDA -PB. CEP: 58823-000 em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 26 de setembro de 2022.

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA. Presidente da CPL.

> Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:B72ECADD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°041/2022

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 041/2022 DISPENSA Nº 041/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo dispensa 041/2022, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da LOJÃO DA CONSTRUÇÃO - COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 22.089.714/0001-50, para Contratação direta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO NATALINA, ESTRUTURA METÁLICA ORNAMENTAL E AQUISIÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB, pelo valor global de R\$ 49.607,50 (quarenta e nove mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), pelo período de do exercício financeiro vigente, com fundamento no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº041/2022 CONTRATO Nº 00178/2022

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: LOJÃO DA CONSTRUÇÃO - COMERCIO DE

MATERIAIS EIRELI - EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO NATALINA, ESTRUTURA METÁLICA ORNAMENTAL E AQUISIÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB.

VALOR TOTAL: R\$ 49.607,50 (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: do exercício financeiro vigente

DATA ASSINATURA: 04/08/2022.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**21028956

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 0063/2021

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 0063/2021

Objeto: SERVIÇO DE PROPAGANDA POR MEIO DE SOM À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA;

Da justificativa O presente aditivo acima descrita está sendo solicitada para aumentar o saldo contratual, mantendo o valor inicialmente licitado considerando a que objeto licitado é de natureza continua. Nº. CONTRATO 0222/2021

Contratado: JM PROPAGANDA E EVENTOS, CNPJ sob o nº. 43.114.092/0001-43,

Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

Valor aditivado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), percentual aditivado de

Data do Contrato: 30 de setembro.

Vigência: 30/09/2022

Aditivo de prazo: 30/09/2023 - Prorrogação de prazo por igual período de 12 (doze) meses.

Aparecida-PB, 27 de setembro de 2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto Código Identificador: D6175442

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LI CITAÇÃO PE 0035 0036 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LI CITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0035/2022

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão eletrônico. Tipo menor preço com Registro de Preço para aquisição de patrulha mecanizada tipo implemento agrícola destinado a Prefeitura Municipal de Aparecida-PB. A DATA DE SESSÃO: Dia 11 de OUTUBRO de 2022, ás 08:30 horas, com desenvolvimento no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico https://www.portal decompraspublicas.com.br.INFORMAÇÕES: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 27 de SETEMBRO de 2022.

FILIZARDO DA SILVA NETO.

Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LI CITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 0036/2022

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão eletrônico. Tipo menor preço com **Registro de Preço para aquisição de patrulha mecanizada tipo trator agrícola mínimo 67cv acompanhado de grade de aragem destinado a Prefeitura Municipal de Aparecida-PB. A DATA DE SESSÃO:** Dia 11 de OUTUBRO de 2022, ás 10:30 horas, com desenvolvimento no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico https://www.portal decompraspublicas.com.br.INFORMAÇÕES: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 27 de SETEMBRO de 2022.

FILIZARDO DA SILVA NETO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**11A1835B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 171, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 74, da Lei Complementar Municipal nº 01/93.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a Senhora FLAVIA LOPES DE SOUZA CAVALCANTI, cargo AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE, matricula n° 1073, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de assuntos de interesses particulares, por um período de até 03 (três) meses, começando a partir do dia 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Nos termos do art. 74, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal no 01/93, a licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

 ${\bf Art.}\ {\bf 3}^{\rm o}$ - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:1ACD61E6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 0081/2022. Fundamentação: Tomada de Preços Nº 003/2022, nos termos do artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para o capeamento asfáltico em diversas vias urbanas deste Município. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL — CNPJ 08.701.062/0001-32. CONTRATADO: MAC CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ nº 14.206.183/0001-00. MOTIVAÇÃO: Alteração do valor do contrato para reestabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do parecer técnico da engenharia que consubstanciou no acréscimo de R\$ 365.669,06.

Areial, 21 de setembro de 2022.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por: Ragde de Almeida Batista Código Identificador:C81EC828

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Segundo termo aditivo ao Contrato Nº: 0081/2022. Fundamentação: Tomada de Preços Nº 003/2022, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para o capeamento asfáltico em diversas vias urbanas deste Município. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL -CNPJ 08.701.062/0001-32. CONTRATADO: CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ nº 14.206.183/0001-00. MOTIVAÇÃO: Alteração do valor do contrato acrescentar as quantidades necessárias ao capeamento asfáltico de ruas e acessos não previstos incialmente na planilha contratada, nos termos do parecer técnico da engenharia que atestou a necessidade de acréscimo de R\$ 513.941,70 (quinhentos e treze mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

Areial, 27 de setembro de 2022.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**241CADEE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0309 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI Nº 0309 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO, A REFORMULAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO E DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPITULO I DA POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO

- **Art. 1º** A Política Municipal do Idoso tem por objetivo assegurar os direitos do idoso e criar condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.
- \S 1° São considerados idosos, todas as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Estatuto do Idoso.
- § 2° Na consecução desta política, cumprir-se-ão as diretrizes da Lei Federal nº 10.741/03 Estatuto do Idoso e no disposto na Lei Federal nº 8.842/94, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS, DOS DIREITOS E DAS DIRETRIZES

Art. 2° - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- I Atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;
- II Preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;
- III Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à pessoa idosa;
- IV Viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa idosa com as demais gerações;
- V Fortalecimento, valorização e priorização do atendimento da pessoa idosa por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;
- VI Capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços à pessoa idosa;
- VII Estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;
- VIII A formulação, a coordenação, a supervisão e a avaliação dos serviços ofertados, dos planos, programas e projetos no âmbito municipal;
- IX A criação de sistemas de informação sobre a política e os recursos existentes na comunidade e na política pública municipal, bem como seus critérios de funcionamento;
- X A garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social no município
- **Art.** 3° Todo cidadão tem o dever de comunicar à autoridade competente toda e qualquer forma de violação a esta Lei que tenha testemunhado ou de que tenha conhecimento.
- $Art.\ 4^\circ$ O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral , assegurando-selhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.
- **Art. 5º** Os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra a pessoa idosa serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles a quaisquer dos seguintes órgãos, conforme disposto na Lei Federal nº 10.741/03:
- I Autoridade Policial;
- II Ministério Público;
- III Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
- § 1° Para os efeitos desta Lei, considera-se violência contra a pessoa idosa qualquer ação ou omissão praticado em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico, conforme disposto na Lei Federal n °10.741/03.
- § 2° Aplica-se, no que couber à notificação compulsória prevista no caput deste artigo, o disposto na Lei Federal nº 6.259/75.
- **Art.** 6° Na admissão da pessoa idosa em qualquer trabalho ou emprego é vedada a discriminação, o preconceito e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir.

- **Art. 7º** Todas as entidades de longa permanência, ou casa-lar, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada.
- § 1º No caso de entidades filantrópicas, ou casa-lar, é facultada a cobrança de participação da pessoa idosa no custeio da entidade.
- § 2º O Conselho Municipal de Direitos do Idoso estabelecerá a forma de participação prevista no § 1º, que não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pela pessoa idosa.
- § 3° Se a pessoa idosa for incapaz, caberá a seu representante legal firmar o contrato a que se refere o caput deste artigo.
- **Art.** 8° Aos maiores de 60 (sessenta) anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi urbanos municipais, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares.

Parágrafo único. No sistema de transporte coletivo interestadual observar-se-á a reserva de duas vagas gratuitas por veículo para os idosos com renda igual ou inferior a dois salários-mínimos e 50%, no mínimo, no valor da passagem, para os idosos que excederem as vagas gratuitas, com renda igual ou inferior a dois salários-mínimos.

- **Art.** 9° É assegurada a reserva, para os idosos, nos termos da lei local, de 10% (dez por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionados de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso.
- **Art. 10 -** As entidades governamentais e não-governamentais de atendimento à pessoa idosa serão fiscalizadas pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso, Ministério Público, Vigilância Sanitária e outros previstos em lei.

CAPÍTULO III DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art. 11 - Para consecução dos fins propostos pela Assistência Social em atenção à Lei Federal 12.435, de 06 de julho de 2011, fica reformulada a lei de funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Barra de Santa Rosa -CMDI/BSR órgão colegiado, de caráter permanente, paritário, normativo, consultivo e deliberativo de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, no âmbito do município de Barra de Santa Rosa.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso é vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de Assistência Social do município.

Seção I Dos objetivos

- **Art 12 -** O CMDI/BSR é regido pelos princípios e diretrizes da Política Nacional do Idoso e tem suas competências definidas por legislação específica, cabendo-lhes, na sua respectiva instância as seguintes atribuições:
- I Difundir a Política Nacional dos Direitos do Idoso, em especial o Estatuto do Idoso, em território municipal;
- II Zelar para que o Estado cumpra sua obrigação de assegurar à pessoa idosa, a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais;
- III Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes a pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842/94 e a Lei Federal nº 10.741/03;
- IV Oferecer subsídios ou fazer proposições objetivando a elaboração e o aperfeiçoamento da legislação pertinente á Política Municipal do Idoso:
- V Acompanhar a concessão de auxílio e subvenções, termos de colaboração e fomento ou acordos de cooperação em atenção às normatizações vigentes às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos atuantes no atendimento à pessoa idosa;
- VI Deliberar, supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da Política Municipal do Idoso;
- VII Acompanhar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas, projetos e serviços, zelando pela sua execução;
- VIII Participar ativamente da elaboração das peças orçamentárias municipais, em especial do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as

- necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;
- IX O pronunciamento, a emissão de pareceres e a prestação de informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, à proteção e a defesa dos direitos do idoso;
- X Propiciar apoio às organizações de atendimento e assistência à pessoa idosa, governamentais e não governamentais, a fim de tornar exequível a aplicabilidade do Estatuto do Idoso e os princípios e diretrizes das políticas inerentes à pessoa idosa no Município;
- XI Promover o incentivo e o apoio à realização de eventos, campanhas de educação, estudos e pesquisas, fóruns, seminários, simpósios e outros no campo de proteção, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
- XII Receber petições, denúncia, reclamações, representações ou notícias de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados à pessoa idosa, protegendo as informações sigilosas, emitindo parecer e encaminhando-os aos órgãos competentes para adoção de medidas cabíveis;
- XIII Convocar e promover a Conferência Municipal de Direitos do Idoso, em conformidade com o Conselho Nacional de Direitos do Idoso (CNDI);
- XIV Deliberar e propor ao órgão executivo, a capacitação de seus conselheiros:
- XV Fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento à pessoa idosa, conforme disposto no art. 52 da Lei Federal nº 10.741 /03;
- XVI Inscrever no CMDI/BSR as entidades governamentais e nãogovernamentais de assistência e atendimento à pessoa idosa, bem como solicitar aos órgãos competentes o cancelamento de seus registros, quando as mesmas não estiverem cumprindo as normativas vigentes;
- XVII Informar, ao órgão gestor da Assistência Social do Município, as entidades inscritas no CMDI/BSR para incluir no sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social CNEAS em observância a legislação vigente;
- XVIII Incentivar a captação de recursos para o Fundo Municipal do Idoso destinado a atender as políticas, ações e programas destinados à pessoa idosa;
- XIX Elaborar e aprovar o Plano de Ação Anual e aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal do Idoso, bem como acompanhar, fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;
- XX Estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;
- XXI Elaborar seus instrumentais de fiscalização em atenção às normatizações vigentes;
- XXII Aprovar seu calendário anual de reuniões;
- XXIII Elaborar, aprovar, alterar e divulgar seu regimento interno.

Parágrafo único. Aos membros do CMDI/BSR será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Seção II Da Composição e da Participação

- **Art. 13 -** O CMDI/BSR será composto por 06 (seis) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, compreendendo a paridade entre poder público e sociedade civil, conforme as seguintes representações:
- I 50% por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:
- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II 50% por representantes da Sociedade Civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de um ano, a seguir indicadas:
- a) 01 (Um) Organização de grupo, ou movimento, devidamente legalizada e em atividade;

- b) 01 (Um) representante de Usuário dos serviços ofertados na rede socioassistencial.
- c) 01 (Um) representante de Entidade que comprove possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa.
- § 1º Cada membro do CMDI/BSR terá um suplente.
- § 2º Os membros do CMDI/BRS terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
- § 3°. Os membros do CMDI/BSR e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
- § 4º. Os suplentes substituirão os titulares em suas ausências e impedimentos e, em caso de vacância, assumirá a titularidade do CMDI/RSR
- § 5°. A indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.
- § 6°. Os representantes da Sociedade Civil serão escolhidos a partir de uma assembléia ou de um fórum, especialmente convocado para este fim e deverão ser apresentados no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.
- **Art. 14 -** O Presidente e o Vice-Presidente do CMDI/BSR serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre o poder público e a sociedade civil,
- § 1º O Vice-Presidente do CMDI/BSR substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.
- § 2º O CMDI/BSR poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.
- **Art. 15 -** Cada membro do CMDI/BSR terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.
- Art. 16 A função de conselheiro é considerada de relevância pública não remunerada e sobrepõe toda e qualquer atividade que o conselheiro desenvolva no ambiente de trabalho, pelo qual é representante junto ao CMDI/BSR, estando subordinado à Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos, devendo velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos, no exercício de seu mandato.
- **Art. 17 -** A participação de representante do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não cabe no CMDI/, sob pena de incompatibilidade de poderes.

Secão III

Da Estrutura e do Funcionamento

- **Art. 18 -** O Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá a seguinte estrutura:
- I Presidência, formada por:
- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- II Plenária, formada por todos os membros do Conselho;
- III Comissões Especiais, constituídas por resolução do CMDI/BSR;
- IV Secretaria Executiva.
- $\S \ 1^\circ$ A Presidência é composta por presidente e vice-presidente, que serão escolhidos dentre os seus membros, por maioria absoluta, para dar cumprimento às decisões plenárias e praticar atos de gestão deste Conselho.
- $\S 2^{\circ}$ À Plenária, órgão soberano, compete deliberar e exercer o controle da Política Municipal do Idoso.
- § 3° Às Comissões Especiais, criadas pelo CMDI/BSR, atendendo as peculiaridades locais e as áreas de interfaces da Política Municipal do Idoso, compete realizar estudos e produzir indicativos para apreciação na plenária.

- § 4° Um servidor público representante, preferencialmente, da Secretaria Municipal de Assistência Social desempenhará a função de Secretário Executivo do CMDI/BSR.
- § 5° A representação do CMDI/BSR será efetivada por seu presidente em todos os atos inerentes ao exercício ou por conselheiros designados pelo presidente para tal fim.
- **Art. 19 -** O CMDI/BSR reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, convocado pelo presidente ou por dois terços de seus membros para deliberação relevantes e pertinentes à política de defesa dos direitos da pessoa idosa.
- **Art. 20 -** Os representantes governamentais ou da sociedade civil poderão ser substituídos, a qualquer tempo, mediante o que dispõe no regimento interno.
- **Art. 21 -** Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada, sendo as faltas justificadas ou não.
- **Art. 22 -** O CMDI/BSR instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria simples de seus membros.
- **Art. 23 -** As sessões do CMDI/BSR serão públicas, precedidas de ampla divulgação.
- **Art. 24 -** A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do CMDI/BSR.
- **Art. 25 -** Os recursos financeiros para implantação e manutenção do CMDI/BSR serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.
- **Art. 26 -** O CMDI/BSR reger-se-á pelo disposto nesta Lei e por outras disposições legais que lhe forem aplicáveis, bem como pelo que dispuser o seu Regimento Interno, que deverá ser elaborado no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.
- **Parágrafo único.** O Regimento Interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

CAPÍTULO IV DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

- **Art. 27 -** Fica criado o Fundo Municipal do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas à pessoa idosa no município de Barra de Santa Rosa.
- Art. 28 Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:
- I Dotações orçamentárias que lhe forem consignadas;
- II Recursos provenientes de órgãos da União ou dos Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;
- III Transferências do Município;
- IV Contribuições, subvenções, auxílios, acordos, convênios ou contratos realizados com entidades particulares e públicas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, de acordo com a lei:
- V Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- VI Emolumentos;
- VII As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
- VIII As provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03 e demais legislações em vigor sobre a prioridade de atendimento ao idoso;
- IX Quaisquer outros recursos lícitos que lhe forem destinados.
- **Art. 29** O Fundo Municipal do Idoso ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
- §1º O CMDI/BSR tem a prerrogativa de deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso, por intermédio do Plano de Aplicação.
- **§2º** Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

- I solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso;
- II submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
- III liberação de recursos, assinatura de cheques, pagamento das despesas do Fundo, prestação de contas e administração dos recursos, diante das deliberações do Conselho;
- IV outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.
- §3º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, periodicamente balancete demonstrativo da receita e da despesa, sobre o qual deverá ser dada ampla divulgação, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
- §4º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **Art. 30 -** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente Lei serão disciplinados em Regimento Interno.
- **Art. 31 -** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.
- **Art. 32 -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais 097/2010 e 0159/2013.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 27 de setembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**88BE2157

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0308 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI Nº 0308 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTITUI A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA — NFS-E NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
- **Art. 1º** Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), cuja emissão registrará as operações de prestação de serviços dos contribuintes inscritos no Cadastro Fiscal Municipal.
- **Art. 2º** Fica instituído o Recibo Provisório de Serviços (RPS), para utilização exclusiva das empresas habilitadas à emissão da NFS-e.
- $\bf Art.~3^o$ As operações registradas em NFS-e ficam dispensadas de escrituração na Declaração Mensal de Serviços Eletrônica (DMS-e).
- **Art. 4º -** O Poder Executivo disciplinará:
- I o cronograma de implantação da NFS-e;
- II os prestadores de serviços sujeitos à utilização da NFS-e, por atividade ou por faixa de receita bruta;
- III a documentação necessária para atualização cadastral;
- IV a emissão da NFS-e;
- V as regras de lançamento e arrecadação das operações registradas através da NFS-e:
- VI as regras de utilização do RPS.
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 27 de setembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**77C053D2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO ATRASO PRAZO DE ENTREGA

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cacimbas - PB.

NOTIFICADA: NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com sede na Rua Major Belmiro, n.º 200, São José, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-087.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 46/2022, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 06/2022, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso

Considerando que o Contrato Administrativo nº 46/2022, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, NOTIFICAR a empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com sede na Rua Major Belmiro, n.º 200, São José, Campina Grande - PB, CEP: 58.400-087, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

Cacimbas - PB, 19 de setembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde Cacimbas PAULA RAISSA LEITE FERREIRA Secretária de Saúde Contratante

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**3F7CB339

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC RATIF ADESÃO ARP 004 2022

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estações de trabalho móveis tablets; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INFORTECH TECNOLOGIA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - R\$ 472.050,00.

Caiçara - PB, 26 de Setembro de 2022

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES - Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**6266F4C7

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT ADESÃO ARP 04 2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estações de trabalho móveis tablets. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2022 - Ata de Registro de Preços nº 021/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0021/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: Fundeb 30%, FMS, FMAS, FPM E OUTROS.. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00090/2022 - 26.09.22 - INFORTECH TECNOLOGIA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - R\$ 472.050,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:** AD0F34BC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Cajazeirinhas; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: O & L LOCAÇÃO EIRELI - R\$ 149.640,00.

Cajazeirinhas - PB, 23 de Setembro de 2022

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos Código Identificador:F88808C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE
PREÇOS Nº AD00002/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00022/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00022/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00022/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO. DOTAÇÃO: 06.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1012 2044 -MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10 301 1012 2037 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE Elemento de despesa nº 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 23/09/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00155/2022 - 23.09.22 - O & L LOCAÇÃO EIRELI - R\$ 149.640,00.

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos **Código Identificador:**5927ACBF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PE 00014/2022 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REIGSTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM AS **DEMANDAS** OPERACIOANAIS SUPRIR MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2022. DOTAÇÃO: Registro de preços prescinde de dotação orçamentária, conforme Art, 7°, § 2° do Decreto N° 7.892/2013:"Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalizaçãodo contrato ou outro instrumento hábil VIGÊNCIA: até 17/05/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00077/2022 - 17.05.22 - SANDRA LUCIA BEZERRA DE MELO -R\$ 55.118,10; CT N° 00078/2022 - 17.05.22 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 62.799,50; CT N° 00079/2022 - 17.05.22 - MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 5.077,20. 27/09/2022

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**50FAC861

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 00018/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00018/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2022, que objetiva: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e médico—hospitalares; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MEDONTEC — MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOS - R\$ 17.070,00.

Camalaú - PB, 16 de Setembro de 2022

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -

Prefeito Interino

Publicado por:

Urâno e Silva Mayer

Código Identificador:47C7FEDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DV00018/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2022. DOTAÇÃO: 06.006-SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06006.10.301.1008.2011 — DESENVOLVER AS ATIV. DE SAÚDE BUCAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00030/2022 - 23.09.22 - MEDONTEC - MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOS - R\$ 17.070.00.

Publicado por:

Urâno e Silva Mayer **Código Identificador:** 10B523DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 00033/2022 - ITENS E INSUMOS LABORATORIAIS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DE EXAMES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS - R\$ 8.033,11; E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. - R\$ 41,793,25.

Camalaú - PB, 26 de Setembro de 2022

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Interino

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:** A7160E1B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 006/2022

O município de CATINGUEIRA/PB, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está aberto edital de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para prestação de Serviços de agendamento e acompanhamento administrativos de procedimentos de exames de alta complexidade e cirurgias nos hospitais da rede pública e credenciados, na cidade de João pessoa, a serviço do Catingueira-PB. PERIODO de CREDENCIAMENTO: 29 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, das 08:00 as 14:00 horas, (horário de Brasília). O Edital estará disponível nos Sites https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/ e http://catingueira.pb.gov.br/. Informações: dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirigidos por escrito a comissão de licitação, no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro - Catingueira-PB, deste edital ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br.

CATINGUEIRA/PB, 27 de setembro de 2022.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS Presidente da CPL/PMC Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:FE8C4732

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 310/2022

Pregão Eletrônico Nº 036/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Antônio Pereira Filho-ME, CNPJ: 41.860.789/0001-38. Valor total contrato: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil, quinhentos reais). Objeto: Prestar serviços transportando passageiros de forma parcelada (diária, mensal, passagem e viagem), que serão usados para atender as demandas das diversas Secretarias, conforme termo de referência, referente ao item: 11. Forma de pagamento: 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal. Fonte de recurso: Diversos. Dotação: QDD/2022.Prazo entrega: 05 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano.Partes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sr. Antônio Pereira Filho (Pela contratada).

Coremas-PB, 22 de setembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA – Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:475ADF01

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 314/2022

Pregão Eletrônico Nº 036/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Francisco Jose Ângelo Travassos-ME, CNPJ: 41.854.281/0001-27. Valor total contrato: R\$ 74.875,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco mil reais). Objeto: Prestar serviços transportando passageiros de forma parcelada (diária, mensal, passagem e viagem), que serão usados para atender as demandas das diversas Secretarias, conforme termo de referência, referente aos itens: 02 e 03. Forma de pagamento: 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal. Fonte de recurso: Diversos. Dotação: QDD/2022.Prazo entrega: 05 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano.Partes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sr. Francisco Jose Ângelo Travassos (Pela contratada).

Coremas-PB, 22 de setembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:CC3E7292

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 315/2022

Pregão Eletrônico Nº 036/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Gilvanira Lopes de Souza Leite-ME, CNPJ: 11.909.659/0001-81. Valor total contrato: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil, quinhentos reais). Objeto: Prestar serviços transportando passageiros de forma parcelada (diária, mensal, passagem e viagem), que serão usados para atender as demandas das diversas Secretarias, conforme termo de referência, referente ao item: 06. Forma de pagamento: 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal. Fonte de recurso: Diversos. Dotação: QDD/2022.Prazo entrega: 05 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano.Partes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sra. Gilvanira Lopes de Souza Leite (Pela contratada).

Coremas-PB, 22 de setembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA –
Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:B019719C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 206/2022

Pregão Eletrônico Nº 024/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Manoel Satorno da Silva-ME, CNPJ: 20.175.847/0001-14. Valor total contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Objeto: Prestar parcelado de serviços de higienização conservação do corpo, para doação às pessoas reconhecidamente carentes do município, através da Secretaria de Ação social para atender os Programas P.A.S, conforme termo de referência, referente ao item: 3. Forma de pagamento: 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal. Fonte de recurso: Diversos. Dotação: QDD/2022.Prazo entrega: Imediato. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano.Partes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sr. Manoel Satorno da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 05 de setembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA – Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:EE99403E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 340/2022

Pregão Eletrônico Nº 024/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Manoel Satorno da Silva-ME, CNPJ: 20.175.847/0001-14. Valor total contrato: R\$ 165.700,00 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos reais). Objeto: Prestar o fornecimento de urnas funerárias com assessórios, (mortalha e velas, com ornamentação (flores, edredom, algodão, livro de assinatura e velas) e vestimentas (masculino/feminino) e Serviços de translado de funeral (preço por km), para doação às pessoas reconhecidamente carentes do município, através da Secretaria de Ação social para atender os Programas P.A.S, conforme termo de referência, referente aos itens: 1 e 2. Forma de pagamento: 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal. Fonte de recurso: Diversos. Dotação: QDD/2022.Prazo entrega: Imediato. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano.Partes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sr. Manoel Satorno da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 27 de setembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA – Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:2FF1C647

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 353/2022

Pregão Eletrônico Nº 020/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Rubens Amâncio de Sousa Eireli-ME, CNPJ: 26.191.227/0001-55, Valor total contrato: R\$ 28.490,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa reais). Objeto: Prestar serviço parcelado na realização de exames médicos laboratoriais, visando atender a demanda da diária da Secretaria de Saúde, referente aos itens: 57, 75, 77, 78 a 79, 91 a 101, 107 e 110. Forma de pagamento: Será em até 30 (trinta) dias. Fonte de recurso 1:

1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. Fonte de recurso 2: 1500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos-ASPS. Fonte de recurso 3: 1631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde. Fonte de recurso 4: 1600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Dotação: QDD/2022.Prazo entrega: até 05 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano.Partes: Sr. Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sr. Rubens Amâncio de Sousa (Pela contratada).

Coremas-PB, 27 de setembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:D33B1FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve:Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2022 (Processo Administrativo Nº 161/2022), que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de refeições (Lanche/almoço/janta) na cidade de Patos-PB, para os técnicos, equipes de apoio, médicos, motoristas, enfermeiros, pacientes, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: Maria das Graças de Carvalho Cavalcante Souza-ME, CNPJ: 29.809.396/0001-02. Rua: Moacir Leitão, Nº S/N, Belo Horizonte, CEP: 58.704-330, Patos-PB. Desta forma o valor total homologado é de R\$ 55.750,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 22 de agosto de 2022

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:8614BA6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 023/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Maria das Graças de Carvalho Cavalcante Souza-ME, CNPJ: 29.809.396/0001-02. Valor total contrato: R\$ 55.750,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de refeições (Lanche/almoço/janta) na cidade de Patos-PB, para os técnicos, equipes de apoio, médicos, motoristas, enfermeiros, pacientes, referente aos itens: 1, 2 e 3. Forma de pagamento: Será em até 30 (trinta) dias após o recebimento. Fonte de recurso 1: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos e outros. Dotação: QDD/2022.Prazo entrega: Será até 05 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano.Partes: Sr. Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sra. Maria das Graças de Carvalho Cavalcante Souza (Pela contratada).

Coremas-PB, 23 de agosto de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira **Código Identificador:**6D8B371F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2022 (Processo Administrativo Nº 180/2022), que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de refeições (Lanche/almoço/janta) na cidade de Coremas-PB, para os técnicos, equipes de apoio, médicos, motoristas, enfermeiros, pacientes, SAMÚ, CAPS e escola municipal Menino Jesus do Município de Coremas, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: Licitante vencedor: Francisco Welton da Silva Vieira-ME, CNPJ: 23.891.742/0001-5, com o valor total R\$ 65.925,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e vinte cinco reais). Desta forma o valor total homologado é R\$ 65.925,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e vinte cinco reais). Notificação: Fica notificado o representante da pessoa jurídica acima citada, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil desta publicação, para comparecer munido da peça que comprovem as suas atribuições legais junto a Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Coremas-PB, para assinatura do respectivo contrato, recebimento da ordem de serviço e outros assuntos de cunho administrativos, caso sejam necessários. Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 23 de setembro de 2022

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira **Código Identificador:**1C138046

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO EXTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

OBJETO: Aquisição de peças para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10008/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 09.000 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1007 2014 (MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE) 138 (Nº FICHA) 1.500.1002 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); 10 301 1007 2025 (OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA) 181(Nº FICHA) 1.600.0000 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e: CT Nº 048/2022 - FRANCISCO DE OLIVEIRA - R\$ 29.400,00; CT Nº 049/2022 - - GIL AUTO PECAS LTDA - R\$ 53.800,00; CT Nº 10050/2022 - 02.09.22 até 02.09.23 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - R\$ 27.079.14.

Curral Velho - PB, 02 de Setembro de 2022

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por: Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:9E184F07

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

OBJETO: Aquisição de peças para os veículos das diversas secretarias do Município de Curral Velho - PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1004 2003 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO) 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA); 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Е GESTÃO PÚBLICA) (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); 06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 04 123 1004 2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1008 2036 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS) 1.660.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA);, conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 02/09/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e: CT Nº 00080/2022 - FRANCISCO DE OLIVEIRA - R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais); CT Nº 00081/2022 - GIL AUTO PECAS LTDA - R\$ 42.445,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais); CT Nº 00082/2022 -GIPAGEL AUTO PECAS LTDA - R\$ 98.600,00 (noventa e oito mil, seiscentos e sessenta reais); CT Nº 00083/2022 - GRANPECAS -COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Curral Velho - PB, 02 de Setembro de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**8EE42BC2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através da sua comissão de licitação COMUNICA a todos os interessados que o processo licitatório nº 007/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto a contratação de empresa visando à reforma de oito escolas no município de Diamante/PB através do termo de convênio nº 398/21 da Secretaria do Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.884 de 03 de maio de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, que realizará SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA das empresas que foram declaradas HABILITADAS, sendo elas: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 34.746.608/0001-81, situada na Av. Júlio Marques do Nascimento, nº 512, 3, Cajazeiras/PB; ÂNGULO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 23.011.656/0001-05, situada na Rua

17

Comandante Vital Rolim, 1475, Sala nº 106, Posto Barretão, Jardim Adalgisa, Cajazeiras/PB; PRINCESA DO VALE, CNPJ n° **15.233.791.0001-77**, situada na rua Raimundo Alves, n° 61, Sala 01, Santo Antônio, São José de Piranhas/PB; MT PROJETOS E SERVIÇOS **ENGENHARIA** LTDA, DE CNPJ 38.397.954/0001-52, situada na Rua Prefeito Wilson Sá, nº 123, A, Centro, Lavras da Mangabeira/CE. A abertura dos envelopes será realizada no dia 03 de outubro de 2022 às 10h30min (dez e trinta) horas na Sala de reuniões no Prédio da Prefeitura de Diamante. localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro -Diamante - PB, conforme determina a Lei 8.666/93, qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Diamante/PB, 27 de setembro de 2022.

FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**E75C5D47

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 0080/2020, Tomada de Preços nº 0006/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA – CNPJ 12.461.865/0001-34.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para o recebimento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário devidamente licenciado.

OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 22 de setembro de 2022

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:0AB8EEFE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA ESTADO DA PARAÍBA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

2º (segundo) Termo Aditivo — Supressão ao Contrato nº 0131/2022. Pregão Presencial nº 0011/2022. Objeto: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de combustíveis, destinados à frota de veículos do Município de Itaporanga—PB, conforme termo de referência., conforme termo de referência. Contratado: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA, CNPJ nº 35.419.936/0001-36. Valor total suprimido: R\$\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais). Data da assinatura: 25 de julho de 2022. Vigência: até 31/12/2022

Itaporanga - PB, 25 de julho de 2022.

DIVALDO DANTAS -

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:73104D0E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 451/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO E APOIO NOS ARTS. 74, 75-I, 76 E 77 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 04/96) E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA N°. 163/2022.

RESOLVE:

Conceder "Readaptação de função" ao Servidor, CARLOS FELIX MACHADO, Agente de Limpeza Pública, Matrícula nº. 3078, lotado, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, que passará, a partir do dia 01 de Agosto de 2022, a exercer o cargo de VIGIA, na acima citada Secretaria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 08 de Agosto de 2022.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:2A973741

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

A prefeitura de Jacaraú torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Outubro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Construção de uma Unidade Escolar com 06 salas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municial nº 424/2021/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32951734. Email: licitacaojacarau@gmail.com.Edital:

www.jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br - www.diariomunicipal.com.br/famup/.

Jacaraú - PB, 27 de Setembro de 2022

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por: Tassio Pereira da Silva

Código Identificador: AC6A8529

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Administrativos junto à RFB, MTE, CEF e Previdência Social, bem como a preparação de documentos e apoio administrativo para o município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto a: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - R\$ 24.000,00.

Joca Claudino - PB, 27 de Setembro de 2022

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO

Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Administrativos junto à RFB, MTE, CEF e Previdência Social, bem como a preparação de documentos e apoio administrativo para o município de Joca Claudino/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - R\$ 24.000,00.

Joca Claudino - PB, 27 de Setembro de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

- Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Administrativos junto à RFB, MTE, CEF e Previdência Social, bem como a preparação de documentos e apoio administrativo para o município de Joca Claudino/PB; DESIGNO o servidor Antônio Matheus Vieira Duarte, Secretário, como Gestor; e o senhor Herleson Sarllan Anacleto de Almeida, Advogado, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 27 de Setembro de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Administrativos junto à RFB, MTE, CEF e Previdência Social, bem como a preparação de documentos e apoio administrativo para o município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2022. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000053 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até

27/09/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00061/2022 - 27.09.22 - STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - R\$ 24.000,00

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**C3626EEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2022, que objetiva: Contratação de empresa técnica especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria administrativa abrangendo a prestação de contas dos recursos do FNAS e prestação de contas dos recursos do Governo do Estado e Governo Federal, junto ao município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto a: PAMPLONA SERVICOS DIGITAIS LTDA - R\$ 33.600,00.

Joca Claudino - PB, 27 de Setembro de 2022

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO -

Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2022, que objetiva: Contratação de empresa técnica especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria administrativa abrangendo a prestação de contas dos recursos do FNAS e prestação de contas dos recursos do Governo do Estado e Governo Federal, junto ao município de Joca Claudino/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAMPLONA SERVICOS DIGITAIS LTDA - R\$ 33,600,00.

Joca Claudino - PB, 27 de Setembro de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa técnica especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria administrativa abrangendo a prestação de contas dos recursos do FNAS e prestação de contas dos recursos do Governo do Estado e Governo Federal, junto ao município de Joca Claudino/PB; DESIGNO a servidora Walteclênia da Silva Cruz, Secretária, como Gestora; e o senhor Herleson Sarllan Anacleto de Almeida, Advogado, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 27 de Setembro de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria administrativa abrangendo a prestação de contas dos recursos do FNAS e prestação de contas dos recursos do Governo do Estado e Governo Federal, junto ao município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2022. DOTAÇÃO: 02.120 FUNDO

MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0020 1061 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA—PSB/CRAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000685 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 000686 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 000687 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 27/09/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00062/2022 — 27.09.22 — PAMPLONA SERVICOS DIGITAIS LTDA — R\$ 33.600,00

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**0423A50D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:210225PP00006 **CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB

CONTRATADA:RADIO CARCARE FM LTDA - CNPJ: 02.389.680/0002-93

Na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 27 de setembro de 2022, Edição de N° 3205, referente ao Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N° 00012/2021 - folha n° 14.

ONDE SE LÊ:

VALOR: Fica estabelecido que ao contrato será aditivado o valor de R\$ 41.805,00 (Quarenta e um mil reais, oitocentos e cinco reais) referente à prorrogação do prazo de vigência em 9 (nove) meses, cujo valor mensal é de R\$ 4.645,00 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). De modo que o valor total da contratação passará ser de R\$ 125.415,00 (Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quinze reais) em virtude do Segundo Termo Aditivo assinado no dia 25 de março de 2022

LEIA-SE:

VALOR: Fica estabelecido que ao contrato será aditivado o valor de R\$ 41.805,00 (Quarenta e um mil reais, oitocentos e cinco reais) referente à prorrogação do prazo de vigência em 9 (nove) meses, cujo valor mensal é de R\$ 4.645,00 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). De modo que o valor total da contratação passará ser de R\$ 125.415,00 (Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quinze reais) em razão do Terceiro Termo Aditivo.

Joca Claudino - PB, 27 de setembro de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador: AE1188CA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022 DISPENSA Nº 021/2022

Eu, Antonio Maroja Guedes Filho, Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e

nº 9.648/98, RATIFICA a DISPENSA de Licitação para a contratação da empresa EDVALDO B SILVA ESTAMPARIA COMERCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.142.875/0001-70, situada na Rua Vicente Gomes de Andrade, 10, Bairro Centro, Macaparana-PE, CEP: 55.865-000.

Valor total estimado: **R\$ 15.950,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta reais).** Perfazendo um valor total para o período de 30 (Trinta) dias.

Em atendimento a Contratação de empresa para Prestação de serviços com confecções de blusas personalizadas, em atenção a Secretaria Educação do Município de Juripiranga/PB, conforme especificações e quantitativos constantes no presente processo de dispensa de valor, conforme o art. 24, II, da Lei n. 8.666/93.

Conforme proposta da empresa que apresentou o menor valor.

Autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 15.950,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta reais), estimativa para o período de 30 (Trinta) dias, em favor da empresa EDVALDO B SILVA ESTAMPARIA COMERCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.142.875/0001-70.

Juripiranga-PB, 27 de Setembro de 2022.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional do Munícipio de Juripiranga-PB

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**BB1CCE55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 058/2022 Tomada de Preços Nº 003/2022

- O Prefeito do Município de Juripiranga-PB, Antônio Maroja Guedes Filho, no uso de suas atribuições, resolve:
- 1) **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 058/2022, nos seguintes termos:
- Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2022.
- **Objeto**: Contratação de empresa especializada visando à Pavimentação em paralelepípedos das Ruas do Açude Velho e da Rua Belo Horizonte conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- Proponente(s) Vencedora(s):
- * PR CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.121.012/0001-11.
- Valor total: R\$ 344.457,11 (Trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos).

Juripiranga (PB), 27 de Setembro de 2022.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO Prefeito

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**2842CF48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO : 058/2022 - CONTRATO Nº 071/2022.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Modalidade: Tomada de Preços Nº 003/2022.

Processo Licitatório: 058/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando à Pavimentação em paralelepípedos das Ruas do Açude Velho e da Rua Belo Horizonte conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONTRATO Nº 071/2022.

Contratada: PR CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.121.012/0001-11.

VALOR DO CONTRATO: o valor total de R\$ 344.457,11 (Trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos).

PRAZO DO CONTRATO: A vigência do contrato será até 12 (Doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.080 - Secretaria Municipal da Infra estrutura, Meio Ambiente e Agricultura

1545100391015 – Pavimentação em Paralelepípedo

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de recursos: 15001000 recursos Livres (Ordinário)

4490.000 Aplicações Direta.

Juripiranga, 27 de Setembro de 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**E6F43E6C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE ADAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro -Massaranduba - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Outubro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO **DE PROTESE DENTARIA PARA ESTE MUNICIPIO.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0009/2017/17; Decreto Municipal nº 038/2020/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (83)3399-1105. publicacaodiarios@gmail.com.Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Massaranduba - PB, 27 de Setembro de 2022

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO Pregoeira Oficial

> Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:F8A1B643

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RETIFICAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PARTICIPAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA PRONTA ENTREGA DE FORMA PARCELADA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00007/2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00094/2022 - APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - APOSTILA 01 - ONDE SE LÊ: ACRÉSCIMO MÉDIO DE 61,06% - EQUIVALENTE A R\$ 33.023,36, LEIA-SE: ACRÉSCIMO MÉDIO DE 56,6% - EQUIVALENTE A R\$ 20.368,95. O VALOR CONSOLIDADO PASSA PARA R\$ 185.485,81. ASSINATURA: 21.09.22

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:8F45A707

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 01046/2022/FMS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROENCEFALÓGRAFO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, para a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal n°. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO** LICITATÓRIO Nº. 054/2022, Pregão Eletrônico nº. 01046/2022 -VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 11/05/2023 a assinatura do partir da data de contrato. PREFEITURA MUNICIPAL **CONTRATANTES:** MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e as e a empresa ACS HOSPITALARES **EQUIPAMENTOS** LTDA, **CNPJ** 31.865.659/0001-34, com o valor global de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)-CT Nº 54.1.01/2022.

Monteiro - PB, 22 de setembro de 2022

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:2CEC70CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA PE Nº 0.10.46/2022

A Prefeita do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE** PREÇOS do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0.10.46/2022. ADMINISTRATIVO: 054/2022 PROCESSO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROENCEFALÓGRAFO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura de Monteiro, através de suas secretarias. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2022. EMPRESA: ACS **EQUIPAMENTOS** HOSPITALARES LTDA. 31.865.659/0001-34, com o valor global de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 22 de setembro de 2022

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**5E0FB819

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01046/2022

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº01046/2022, que tem por objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROENCEFALÓGRAFO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: ACS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 31.865.659/0001-34, com o valor global de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 20 de setembro de 2022

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:8E88036D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.48/2022

RECORRENTE:

TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

RECORRIDO:

ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

I – DO RESUMO

Trata-se de recurso interposto pela empresa TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI – EPP, nos autos do Pregão Eletrônico n°. 1048/2022, tendo como objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTEIRO, CONFORME PROJETO/CONVÊNIO, e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital – PE - n° 0.10.48/2022 e seus anexos.

A recorrente TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI – EPP pleiteia a desclassificação da empresa vencedora, ora recorrida, ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS.

Em suas razões, a recorrente se limita ao argumento de que o sistema *comprasnet* teria apresentado instabilidade na hora de apresentação dos lances, supostamente impedindo a recorrente de ofertar o seu lance; ainda, sustenta que a recorrida teria apresentado/ofertado um equipamento em desacordo com os requisitos técnicos previstos e exigidos no Termo de Referência do certame. Ao final, a recorrente pugnou pela desclassificação da proposta vencedora, e, por consequência, a convocação da segunda melhor proposta.

Devidamente intimada, a recorrida apresentou contrarrazões tempestivamente.

Em suas razões, a recorrida aduz que é de responsabilidade dos licitantes acessarem ao sistema na hora prevista, de modo a recorrente não teria comprovado as razões pelas quais somente ela teria enfrentado problemas técnicos para ofertar o lance. Ainda, quanto ao produto ofertado, a recorrida aduz que a oferta do bem está em pleno

acordo com as especificações técnicas requeridas no Termo de Referência. Ao final, pugnou pela manutenção da decisão que a habilitou como vencedora do item 2. Este o resumo dos fatos.

II – DA ANÁLISE DE MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que o recurso foi interposto tempestivamente e preenche os requisitos legais de admissibilidade, motivo pelo qual é de se entender pelo conhecimento do mesmo.

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, passo ao exame de mérito do recurso.

Ao examinar detidamente os argumentos apresentados pelo recorrente em contraste com os documentos e argumentos apresentados pela empresa recorrida, verificou-se a improcedência do pleito do recorrente.

O art. 37, XXI, da Constituição Federal assim dispõe acerca das licitações públicas:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (destaque meu).

A recorrente aduz que teria enfrentado problemas técnicos para acessar a plataforma *comprasnet* justamente na hora do certame, aparecendo o código "ERRO 422", nos seguintes termos:

Como pode ser vista na Ata registrada no Sistema Comprasnet, apenas uma empresa foi capaz de executar lance, às 10:20:50:98, baixando em apenas R\$1,00 (um real) o seu lance, pois no momento em que foi aberto o item 2 para lances, o sistema Comprasnet encontrava-se INACESSÍVEL, apresentando ERRO 422 para todos fornecedores no momento de realizar o login. Tal fato foi extremamente prejudicial ao certame e inviabilizou a concorrência, ferindo gravemente princípios basilares que norteiam os processos licitatórios, tais como: o Princípio da razoabilidade, competitividade e economicidade.

Em suas contrarrazões, a recorrida aduz que seria de responsabilidade da recorrente acessar o sistema, senão vejamos:

O pregão estava marcado para começar às 10:00hs do dia 08/09/2022 conforme previsto em edital, ou seja, o instrumento editalício fora publicado, primando pelo princípio da publicidade, onde todos os licitantes tiveram acesso, bem como é informado qual seria o sistema/plataforma eletrônica para participação, é de total reponsabilidade dos licitantes participantes do pregão se atentarem para as cláusulas e condições de participação do certame, caso houvesse algo que os mesmos não concordassem haveria a possibilidade de questionamento e/ou impugnação ao presente edital, como não houve os mesmo concordaram com a forma que o mesmo se deu, a saber de forma eletrônica, um ponto que é de estranho entendimento é que somente o RECORRENTE que está reclamando da decisão da digna comissão de licitações, quanto a este aspecto, uma vez que não houveram outros pedidos de recurso para o item 2 em questão, muito menos reclamações de outros licitantes no presente pregão para problemas e/ou erros para logar no sistema "COMPRASNET", a CONTRARAZOANTE estava logada e efetuou seu lance e sagrou-se vencedora do presente certamente, sem nenhum entrave e/ou ERRO 422 para participação através da plataforma "COMPRASNET", o pregão fora realizado pela modalidade de registro de preço para menor valor por item, a CONTRARAZOANTE logrou êxito em ofertar o menor valor, sem nenhum tipo de interferência externa obedecendo os princípios que norteiam a licitação bem como o instrumento convocatório. A RECORRENTE insta em informar que feriu-se os princípios da razoabilidade, competitividade e economicidade, contudo não merece prosperar tal visto que houve concorrência, CONTRARAZOANTE ofertou seu melhor lance e sagrou-se vitoriosa, sendo assim houve competição entre os participantes, o valor ofertado estava dentro da faixa de valor estipulo pelo digno órgão para pagamento do presente item, visto que o digno órgão realizou cotações e chegou-se em valor que seria aceito pagar pelo item, isto posto, não há o que se falar em ferimento do princípio da economicidade.

Pois bem, após o devido exercício de contraditório, forçoso reconhecer que, de fato, a recorrente não logrou êxito em comprovar que o sistema comprasnet tenha incorrido em problemas técnicos que resultou no impedimento de participação da mesma no certame.

Com efeito, outros licitantes conseguiram acessar a plataforma e ofertar regularmente seus lances, assim, já que a recorrente não se desincumbiu de seu ônus probatório e, ressaltando que o acesso à plataforma é de responsabilidade unicamente dos licitantes interessados, deve prevalecer a isonomia entre os concorrentes, não subsistindo razões certeiras aptas à desclassificação da proposta mais vantajosa para a administração. Desse modo, não há como prosperar tal argumento.

Outrossim, a recorrente aduz que a recorrida teria descumprido o item 8.6.2 do Edital de regência.

Com efeito, nos termos do Edital de regência, assim dispõe os respectivos itens, ora objeto de exame, in verbis:

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

Em face das razões expostas e do rol de documentos apresentados quando da habilitação, verifica-se que, até a presente fase do certame, não consta qualquer documento que comprove que o equipamento ofertado na proposta da empresa recorrida afrontaria as normas editalícias e/ou seria inservível ao uso que se requer.

Desta feita, a Comissão Permanente de Licitação não possui conhecimento técnico capaz de contraditar as garantias ofertadas pela empresa recorrida, de modo que, caso esta não venha a entregar o equipamento nos exatos termos do que fora ofertado e de acordo com os requisitos previstos no instrumento convocatório, sofrerá as penalidades cabíveis, em atenção ao interesse público.

Após exame dos argumentos, é de se entender que não possui razão a recorrente.

Ocorre que a presente licitação visa a proposta mais vantajosa para a administração. Nesse esteio, num primeiro momento, as propostas ofertadas pela empresa vencedora não apresentaram qualquer irregularidade, de modo que, em face de superveniente descumprimento contratual esta sofrerá as consequências legais.

Assim, diante da análise dos argumentos recursais, constata-se que atender ao pleito da empresa vencida e inabilitar a empresa vencedora implicaria num formalismo excessivo. Neste sentido leciona o renomado doutrinador, Marçal Justen Filho:

"A expressão legislativa sintetiza todas essas considerações quando estabelece que a licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Significa que o critério para decisão de cada fase deve ser a vantagem para Administração. Isso acarreta a irrelevância do puro e simples formalismo do procedimento. Não se cumpre a lei através do mero ritualismo dos atos. O formalismo do procedimento licitatório encontra conteúdo na seleção da proposta mais vantajosa. Assim, a série formal de atos se estrutura e se orienta pelo fim objetivado. Ademais, será nulo o procedimento licitatório quando qualquer fase não for concretamente orientada para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração." (Grifo nosso).

É certo que a existência de vícios relevantes, que maculem a essência da oferta, devem ensejar, de plano, sua desclassificação. No entanto, quando for incapaz de macular a essência da proposta, não prejudicando o interesse público ou a segurança do futuro contrato, não há razão para inabilitação de empresa, o que se verifica no presente caso.

O entendimento aqui proferido é corroborado pela doutrina pátria acerca do tema. Nas lições, sempre atuais, do Mestre Hely Lopes Meirelles:

"A desconformidade ensejadora da desclassificação da proposta deve ser substancial e lesiva a Administração ou aos outros licitantes, pois um simples lapso de redação, ou uma falha inócua na interpretação do edital, não deve propiciar a rejeição sumaria da oferta. Aplica-se, aqui, a regra universal do "utile per inutile non vitiatur", que o Direito francês resumiu no "pas de nullite sans grief". Melhor que se aprecie uma proposta sofrível na apresentação, mas vantajosa no conteúdo, do que desclassificá-la por um rigorismo formal e consentâneo com o caráter competitivo da licitação" (cf. Licitação e Contrato Administrativa, 11aed., Malheiros, 1997, p. 124).

Neste mesmo sentido, ensinamento de Hely Lopes Meirelles, em Direito Administrativa Brasileiro, p. 261-262, 27a ed., São Paulo, Malheiros, 2002, in verbis:

"Procedimento formal, entretanto, não se confunde com 'formalismo', que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias. Por isso mesmo, não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas, desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo a Administração ou aos licitantes. A regra e a dominante nos processos judiciais: não se decreta a nulidade onde não houver dano para qualquer das partes."

Outrossim, forçoso reconhecer que a recorrente não traz, além de sua argumentação, elementos concretos que emprestem força probante ao que alega. Não obstante, é certo que, caso se verifique, concretamente, que a empresa vencedora descumpriu o Edital ao entregar o bem licitado em desconformidade com os requisitos previstos no Termo de Referência do certame, esta sofrerá as implicações legais e a administração tomará as medidas cabíveis para a efetiva desclassificação da empresa.

Assim, nessa fase do certame, não basta alegar a existência formal de defeito, é imperioso verificar se a gravidade do vício é suficientemente séria, capaz de esvaziar a utilidade do procedimento e, especialmente, prejudicar o interesse público, o que, como já dito, não se configura no presente caso.

III - DA CONCLUSÃO

ANTE EXPOSTO, julga-se pelo DESPROVIMENTO do recurso interposto pela empresa TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP, mantendo-se habilitada a empresa ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Monteiro (PB), 27 de setembro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira Oficial

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:85AE6C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.48/2022

LICITAÇÃO N°. 0.10.48/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor Preço

ASSUNTO: Recurso Administrativo

RECORRENTE: TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI -

RECORRIDO: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

23

DECISÃO

Recebi hoje;

Vistos etc;

Nos termos da Decisão proferida pela Pregoeira Oficial da Prefeitura, nego o provimento do Recurso Administrativo interposto pela Licitante TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI – EPP. Como a presente Decisão é irrecorrível, deste já delibero, determinado que se proceda imediatamente com as providências de modo a permitir a célere contratação e execução dos serviços.

Publique-se. Cumpra-se. Autue-se.

Monteiro PB, em 27 de Setembro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**857405C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE RESCISÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2.3.002/2022

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 12.2.01/2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Monteiro e a empresa OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA EIRELI, CNPJ: 26.764.981/0001-37. Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a dispõe a Cláusula Primeira, revogamse as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 12.2.01/2022, que não ocorreu até a presente data. art. 79, I, da Leia 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 26/09/2022.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO –

Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**42689757

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2.3.002/2022

Convocamos a empresa FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA, segunda colocado na Concorrência nº 2.3.002/2022, referente ao contrato nº 12.2.01/2022, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 1, NO ALTO DA SERRA, NO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB, para se apresentar a esta comissão no prazo de 5 (cinco) dias uteis após esta publicação para assumir a referida obra nas mesmas condições da primeira colocada.

Monteiro - PB, 27 de Setembro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presidente da CSL

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**1C7C3C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 0.2.007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO "CHICÃO" NO BAIRRO O MUTIRÃO.

LICITANTES HABILITADOS:

ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

LIVRAMENTO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI EPP - (COM RESTRIÇÃO - Certidão de Regularidade Fiscal perante Fazenda Nacional, fora da validade, porém a mesma comprou ser ME/EPP);

FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI ME:

NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA APODI EIRELI; HUMBERTO JOSÉ MENDES DA SILVA ME;

LICITANTES INABILITADOS:

- CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI, por não atender aos itens: 6.1.1.2;
- CONSTRUTORA BRTEC LTDA, por não atender aos itens: 6.1.4.1:
- GBN CONSTRUÇÕES EIRELI ME, por não atender aos itens: 6.1.3.2.1 e 6.1.4.5;
- E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, por não atender aos itens: 6.1.3.1;
- MENDONÇA & SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA EPP, por não atender aos itens: 6.1.4.1, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.4.6.1, 6.1.7, 6.1.9. 6.1.10, 6.1.4.4, 6.1.11, 6.1.12, 6.1.13 e 6.1.4.5;
- AMETISTA CONSTRUÇÕES É SERVIÇOS EIRELI, por não atender aos itens: 6.1.3.1 e 6.1.3.2.1;

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/10/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º Andar - Centro - Monteiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3351-1544. Email: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro - PB, 27 de Setembro de 2022 -

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -

Presidenta da Comissão

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:FB24B0DB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, às 09:00 horas do dia 18 de Outubro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo de engenharia para ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Município de Natuba, conforme projeto básico e CR851354/2017 / MSAUDE/CAIXA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397–1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Natuba - PB, 27 de Setembro de 2022

HUMBERTO JÚLIO DE ANDRADE

Presidente da Comissão

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**C743CBCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro -PB, Natuba por meio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Veículos novos, 0km (zero quilômetro), em atendimento as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais deste Município. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 13 de Outubro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Natuba - PB, 27 de Setembro de 2022

DEYSE MIRANDA DOS SANTOS -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**44DF0B3D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00046/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2022 EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de serviços de lavagem dos veículos pertencentes a Prefeitura de Nazarezinho-PB.

CONTRATADOS:

ALEXSANDRO LOPES BEZERRA 11017445451 — CNPJ:40.132.119/0001-32, com o valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais) referente aos itens 01, 02, 03 e 04.

Nº DO CONTRATO: 00350/2022, respectivamente. **DATA DO CONTRATO:** 15 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional.

Publicado por:Jose Higino Lins **Código Identificador:**D6255E6F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA DO LOTE 10 DE VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da

contratação: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - Valor: R\$ 123.668,59. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Firmino — Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 27 de Setembro de 2022

JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:52180F3D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 842/2022, DE 25 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr **MENÉZIO DANTAS**, ocorrido na cidade de São João Pessoa/PB em 25 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Nova Floresta como Prefeito entre 1963 e 1969;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela homenageada à população picuiense;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Picuí por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento do Sr **MENÉZIO DANTAS**.

Parágrafo Único. Durante o período citado no *caput*, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este paraibano que sempre honrou o Município de Picuí com seu trabalho e sua dedicação.

 $Art.\ 2^o$ - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 25 de setembro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:E55E1EC2

GABINETE DO PREFEITO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00019/2022 - PE00023/2021

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00019/2022. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00023/2021. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: **DI DINAH INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA.** Objeto do Aditivo: Alterar a vigência do contrato supramencionado. Nova Vigência: 31.12.2022. Assinatura: 22 de setembro de 2022. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e **DI DINAH INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA.**

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**299A762B

GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00027/2022 -PE00023/2021

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00027/2022. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00023/2021. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto do Aditivo: Alterar a vigência do contrato supramencionado. Nova Vigência: 31.12.2022. Assinatura: 23 de setembro de 2022. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2DE3CA71

GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00031/2022 -PE00031/2021

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00031/2022. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00031/2021. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP. Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais) e alterar a vigência do contrato supramencionado. Nova Vigência: 31.12.2022. Assinatura: 23 de setembro de 2022. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 875098E1

GABINETE DO PREFEITO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00181/2022 - PE00008/2022

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00181/2022. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00008/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: **J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA.** Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$ 3.827,65 (três mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) o valor do contrato supracitado acima. Assinatura: 27 de setembro de 2022. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e **JOELSON TAVARES DE ALMEIDA**

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**477E753B

GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N°00175/2022 -PE00019/2022

Instrumento: 1º Termo de Distrato ao contrato N°00175/2022. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00019/2022. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: B.P.D SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA. Objeto do Aditivo: Distrato do lote I do Contrato nº 00175/2022. Assinatura: 26 de setembro de 2022. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:8DAB7311

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - TP00013/2022 PROCESSO: Tomada de Preços nº 00013/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A SEGUNDA ETAPA DA REFORMA DA EMEF SEVERINO RAMOS DA NÓBREGA, CONFORME PROJETO BÁSICO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Maximiano Antonio dos Santos Neto Eireli EPP - CNPJ 12.368.484/0001-05. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 28 de Setembro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:86991EBB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,e de acordo com os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2022, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de 200 (duzentas) impressoras, sendo 60 (sessenta) para educação Infantil e 140 (cento e quarenta) para o Ensino Fundamental, conforme especificações contidas no termo de referência; Resolver: Homologar o correspondente procedimento licitatório em favor das licitantes: Pessoa jurídica em 1º lugar: Tama Distribuidora de Informática Ltda-EPP, CNPJ: 33.039.726/0001-97, com o valor de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais) por cada equipamento; Pessoa jurídica em 2º lugar: UP Tube Eventos e Tecnologia Ltda-ME, CNPJ: 13.297.200/0001-08, com o valor de R\$ 1.130,00 (um mil e trezentos reais) por cada equipamento; Pessoa jurídica em 3º lugar: Nildo Freitas Dantas-ME, CNPJ: 01.034.997/0001-63, com o valor de R\$ 1.195,00 (um mil, cento e noventa reais) por cada equipamento; Pessoa jurídica em 4º lugar: Antônio Ferreira de Lima, Junior Informatica-ME, CNPJ: 14.245.490/0001-09, com o valor de R\$ 1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais) por cada equipamento; Pessoa jurídica em 5º lugar: Jose Murilo de Medeiros Silva-ME, CNPJ: 29.883.721/0001-79, com o valor de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais) por cada equipamento; Pessoa jurídica em 6º lugar: Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas-ME, CNPJ: 03.829.590/0001-58, com o valor de R\$ 1.269,00 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais) por cada equipamento; Pessoa jurídica em 7º lugar: Mais Distribuições PB Comercio e Serviço Ltda-ME, CNPJ: 45.579.602/0001-83, com o valor de R\$ 1.308,00 (um mil, trezentos e oito reais) por cada equipamento; Pessoa jurídica em 8º lugar: Geraldo Vidal da Nobrega-ME, CNPJ: 18.995.457/0001-49, com o valor de R\$ 1.416.00 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais) por cada equipamento; Pessoa jurídica em 9º lugar: Comercial Norte Nordeste Ltda-ME, CNPJ: 15.114.641/0001-44, com o valor de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquentões reais) por cada equipamento; Pessoa jurídica em 10º lugar: Gabriela São Bernardo Ferreira de Melo-ME, CNPJ: 34.152.516/0001-73, com o valor de R\$ 1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais) por cada equipamento; Pessoa jurídica em 11º lugar: Nunes Tenorio Ltda-ME, CNPJ: 35.000.390/0001-84, com o valor de R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais) por cada equipamento; Pessoa jurídica em 12º lugar: Microtecnica Informática Ltda, CNPJ: 01.590.728/0009-30, com o valor de R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta e reais) por

cada equipamento; Pessoa jurídica em 13º lugar: Inovamax Teleinformatica Ltda-ME, CNPJ: 07.055.987/0001-90, com o valor de R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta e reais) por cada equipamento; Pessoa jurídica em 14º lugar: Emmanuel Inácio de Lima Araujo-ME, CNPJ: 35.974.730/0001-78, com o valor de R\$ 1.773,00 (um mil, setecentos e setenta e três reais) por cada equipamento; Pessoa jurídica em 15º lugar: Augusto Cesar Makoul Gasperin-ME, CNPJ: 09.263.279/0001-70, com o valor de R\$ 1.773,00 (um mil, setecentos e setenta e três reais) por cada equipamento; Pessoa jurídica em 16º lugar: Copy Line Comercio e Servicos Ltda-EPP, CNPJ: 2.914.690/0001-10, com o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por cada equipamento; Pessoa jurídica em 17º lugar: RMG Tecnologia Integrado Eireli-ME, CNPJ: 30.517.827/0001-38, com o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por cada equipamento. Desta forma o valor total homologado em favor da pessoa jurídica: Tama Distribuidora de Informática Ltda-EPP, CNPJ: 33.039.726/0001-97, é de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) pelos 200 (duzentos) equipamentos

. Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 16 de setembro de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**E41260AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público que realizará através do Pregoeiro Oficial, às 08h:00min (oito horas) do dia 11 de de 2022, por meio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 034/2022. Tipo de julgamento: Menor preço ofertado por item. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de Cloreto de Sódio, Glicose e Soro Glicofisiologico, todos Injetável Sistema fechado, destinados as Unidades de Saúde e do Hospital Deputado José Pereira Lima, conforme termo de referência. Fonte de recurso 1: 500 -Recursos não Vinculados de Impostos; Fonte de recurso 2: Recursos do Convênio Nº 051/2021, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA - Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**0B7AD9A5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que da análise das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas, referente ao processo licitatório nº 003/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a contratação de

empresa para realizar a ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Robson Carneiro, localizado no município de Quixaba/PB, dentro dos prazos e normas estabelecidas no edital e da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base no Relatório Técnico, anexado aos autos deste processo: CLASSIFICAR as empresas, por preencher os préconvocatório: requisitos estabelecidos pelo instrumento CONSTRUTORA H S EIRELI - EPP - CNPJ Nº 31.246.932/0001-42, sediada na Rua Escritor Rui Barbosa, 27, Centro - Patos - PB, com valor global de R\$ 93.472,88 (noventa e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos); LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ N° 38.340.777/0001-78, sediada na Rua do Comércio, Café do Vento, Passagem – PB, com valor global de R\$ 99.984,75 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); CARVACENA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 38.109.852/0001-94, sediada na Rua José Francisco Nunes, 17, Anexo A, Jardim Europa - Patos - PB, com valor global de R\$ 106.358,68 (cento e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos); JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 30.999.688/0001-26, sediada na Rua Valdeci Sales, SN, Centro -Areia de Baraúnas - PB, com valor global de R\$ 107.802,84 (cento e sete mil oitocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos); SOUZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – **CNPJ** 46.794.041/0001-06, sediada na Rua Marcelino Carreiro de Amorim Medeiros Dias, 48, Novo Horizonte – Patos – PB, com valor global de R\$ 111.368,23 (cento e onze mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos); CONSTRUTORA LCL LTDA EPP - CNPJ Nº 17.589.700/0001-66, sediada na Rua do Comércio, SN, Distrito Café do Vento, Passagem - PB, com valor global de R\$ 114.399,07 (Cento e quatorze mil trezentos e noventa e nove reais e sete centavos); TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 21.933.413/0001-07, sediada na Rua Francisco Medeiros de Lucena, 281, Centro, São Mamede - PB, com valor global de R\$ 123.385,09 (cento e vinte e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e nove centavos); JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 44.135.727/0001-51, sediada no Sítio Caiçara, SN, Zona Rural, Areia de Baraúnas - PB, com valor global de R\$ 129.592,95 (cento e vinte e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos); AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 29.828.673/0001-16, sediada na Rua Severino Oliveira Braz, 1167, Maternidade - Patos - PB, com valor global de R\$ 129.771,13 (cento e vinte e nove mil setecentos e setenta e um reais e treze centavos). Declarar vencedora a empresa: CONSTRUTORA H S EIRELI -EPP - CNPJ Nº 31.246.932/0001-42, sediada na Rua Escritor Rui Barbosa, 27, Centro - Patos - PB, com valor global de R\$ 93.472.88 (noventa e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos); por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital. Ante o exposto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos contra a decisão da comissão de licitação.

Quixaba – PB, 27 de setembro de 2022.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA/

Presidente da Comissão

Publicado por: Allane Candeia de Macedo Guedes

Código Identificador: B2BD40F9

ESTADO DA PARAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00055/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL:

Pregão Eletrônico nº 00055/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO DE 2022. 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.301.1017.2068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS 10.302.1017.2071 DE ESPECIALIDADES MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICAS - CEO 10.303.1017.2073 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00414/2022 - 21.09.22 - MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 23.930,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:C23BF323

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 03/2022

CONTRATO Nº 00417/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de (01) uma Creche Municipal, de acordo como Programa Paraiba Primeira Infância, com capacidade para até 100(cem) crianças, na sede São Francisco/PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco/PB

CONTRATADO: CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA EPP, CNPJ N. 04.441.785/0001-99.

FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente do objeto da presente licitação será por Termo de Convênio, Governo do Estado da Paraíba, correrão por conta da seguinte dotação:

CONVÊNIO Nº do Cadastro 22-80354-8

Nº do Instrumento 0192/2022

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA. Valor de R\$ 1.116.745,22

Classificação Funcional-Programática

22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.51.500.0.1.1001

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES **DATA DO CONTRATO: 26/09/2022**

VALOR GLOBAL: R\$ 998.485,25 (novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 26/09/2022 até 12 meses.

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: 6738A371

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO TERMO ADITIVO 2° TERMO ADITIVO DE VALOR PREGÃO PRESENCIAL N. 00060/2021

CONTRATO N° 00001/2022

CONTRATADO: JOÃO INÁCIO DA SILVEIRA - EPP, CNPJ Nº 22.609.433/0001-81

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: aditivo de valor por acréscimo de quantidade.

O Valor global do contrato realinhado era de R\$ 1.154.200,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais).O valor acrescido de 18% aos itens descritos acima é de R\$ 172.437,48 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), para este contrato. Pagos de acordo com o consumo utilizado.Com o valor acrescido o contrato original passa ser de R\$ 1.326.637,48 (um milhão,trezentos e vinte e seis mil,seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inc I,b, II, d, da Lei n°

8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022. NOVA VIGÊNCIA: mesma do contrato original.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: DBA46091

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2022 Processo Seletivo n.°. 015/2022

Relação de Candidatos Inscritos

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público a Relação de Candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 19 de Setembro do ano de 2022, do Processo Seletivo Simplificado n.º. 015/2022, Estabelece normas e procedimentos para a seleção de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização no Programa NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

| NOME: | FUNÇÃO: | DOCUMENTO: |
|------------------------------|------------------------------|-----------------------|
| Renata Rodrigues Macedo | Assistentes de Alfabetização | CPF: 131.287.884 - 30 |
| Ranielly Nunes da Silva | Assistentes de Alfabetização | CPF: 115.392.654 - 71 |
| Tainara Alves Bezerra | Assistentes de Alfabetização | CPF: 141.814.204 - 26 |
| Maria Rosana Ferreira Mendes | Assistentes de Alfabetização | CPF: 110.462.784 - 10 |

São João do Tigre (PB), em 27 de Setembro de 2022.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONCALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:B82D3C30

ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE ANALISE CURRICULAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 015/2022 EDITAL 003/2022 RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado 015/2022, que objetiva a contratação por tempo determinado que atuarão como Assistentes de Alfabetização no Programa Novo Mais Educação, para a função na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 19 de Setembro do ano de 2022 e suas alterações posteriores:

| Função: | Função: Assistentes de Alfabetização | | | | | |
|---------|--------------------------------------|-----------------------|---------------------|--|--|--|
| Ordem | NOME: | DOCUMENTO: | PONTUAÇÃO: | | | |
| 01 | Maria Rosana Ferreira Mendes | CPF: 110.462.784 - 10 | 65,0 (Classificado) | | | |
| 02 | Tainara Alves Bezerra | CPF: 141.814.204 - 26 | 35,0 (Classificado) | | | |
| 03 | Ranielly Nunes da Silva | CPF: 115.392.654 - 71 | 15,0 (Classificado) | | | |
| 01 | Renata Rodrigues Macedo | CPF: 131.287.884 - 30 | 15,0 (Classificado) | | | |

São João do Tigre (PB), em 27 de Setembro de 2022.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:** ADAE596D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA Ε **CORRETIVA** CONDICIONADORES PARA DE AR, ANTENDER DIVERSAS SECRETARIAS NECESSIDADES DE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALCANTARA DE SOUSA ANDRADE - R\$ 80.845,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 27 de Setembro de 2022

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**37A41202

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2022, que objetiva: Contratação de serviços de locação de veículos tipo ônibus, destinados ao transporte de alunos para atender a secretaria de educação do município de São José da Lagoa Tapada—PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI - R\$ 92.700,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 27 de Setembro de 2022

*CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA*Prefeito

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:8A8FC860

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA REUNIÃO - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022 ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **F.COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ** N°: 37.325.870/0001-40)

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de setembro de 2022.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS Presidente

SAMARONE PEREIRA BRITO Membro

HERCULES CARLOS DE ALMEIDA Membro

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: CCA4EC63

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 14:00 horas do dia 11 de Outubro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Epmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital: mail: www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 27 de Setembro de 2022

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:3418309E

ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Outubro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Locação de veículos destinado a coleta de dejetos e desentupimentos de tubulações de esgoto público e locação de banheiros químicos.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital: www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 27 de Setembro de 2022

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA - Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aldemir Francisco da Ŝilva **Código Identificador:**30E21358

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022 Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Serviços de locação de impressoras multifuncionas e recargas de tonner. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Outubro de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 13 de Outubro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 2.721/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapé - PB, 16 de Setembro de 2022

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:9D9D3E6D

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA № DV00018/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de operação de sistema de folha de pagamento dos órgãos administrativos da prefeitura, assim como também o sistema de gestão dos recursos da sociedade SAGRES modulo de pessoal, para suprir as necessidades da prefeitura municipal de Sapé-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA APARECIDA PESSOA DE ANDRADE - R\$ 36.000,00.

Sapé - PB, 13 de Julho de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:6831AD1F

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00018/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N° DV00018/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de operação de sistema de folha de pagamento dos órgãos administrativos da prefeitura, assim como também o sistema de gestão dos recursos da sociedade SAGRES modulo de pessoal, para suprir as necessidades da prefeitura municipal de Sapé–PB; DESIGNO as servidoras Odete Inglith Targino Taveira, Secretária de Administração e Recursos Humanos, como Gestora; e Beatriz Marques de Paula, Secretária, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00018/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 13 de Julho de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:E700FD27

CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00018/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de operação de sistema de folha de pagamento dos órgãos administrativos da prefeitura, assim como também o sistema de gestão dos recursos da sociedade SAGRES modulo de pessoal, para suprir as necessidades da prefeitura municipal de Sapé-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/07/2022.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador: AF0D271B

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de operação de sistema de folha de pagamento dos órgãos administrativos da prefeitura, assim como também o sistema de gestão dos recursos da sociedade SAGRES modulo de pessoal, para suprir as necessidades da prefeitura municipal de Sapé-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:20.300-SEC.DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS-SEARH – 20300.04.122.1002.2009 — MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 13/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00062/2022 - 13.07.22 MARIA APARECIDA PESSOA DE ANDRADE - R\$ 36.000,00.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:32E26FB3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 231/2022 SAPÉ, 16 DE SETEMBRO DE 2022.REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

RESOLVE:

Exonerar a senhora TACIANA PESSOA QUEIROZ ESPÍNOLA, matrícula nº 2123772, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Joaquim de Almeida Filho, com código INEP 25090330, deste Município, porte B-3, símbolo CDE-B3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**3EA3B654

GABINETE DO PREFEITO 37º EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Prefeitura Municipal de Sapé, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, convoca o classificado para o cargo abaixo relacionado nos termos do resultado do Relatório Final de classificação publicado no Diário Oficial dos Municípios em 26/09/2016.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Zona Urbana)

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|------------------------|----------------------------|
| 10 | MARIA STELLA NUNES DE LUNA |

OBSERVAÇÕES:

Os Candidatos devem comparecer para inspeção da Junta Médica as quintas-feiras, a partir das 8h, no prédio do Mel Shopping, sito á rua: Orcine Fernandes, s/n -Centro, para exames e à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, das 8h às 13h, no prédio da Prefeitura, com os seguintes documentos autenticados:

- 1- Identidade e CPF;
- 2- Certidão Negativa de Serviço Estadual e Municipal Secretaria de Administração do Estado (Centro Administrativo) e Prefeitura Municipal de João Pessoa-Pb
- 3-Título de Eleitor com comprovante da última Eleição;
- 4-Documento Militar ou equivalente (homem);
- 5-Carteira de Trabalho;
- 6-PIS/PASEP;
- 7-Comprovante de Escolaridade com Registro no Conselho de Classe se for o caso;
- 8-02 fotos 3x4;
- 9-Registro de Nascimento ou Casamento;
- 10- Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos;
- 11-Número de conta BRADESCO;
- 12-Comprovante de Residência.
- 13-Última declaração de Imposto de Renda apresentada á Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações eou complementares ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.42992, caso tenha feito tal declaração;

Documentos para Junta Médica:

- 1-Atestado de Sanidade Mental (original)
- 2- Cópia de RG, CPF e comprovante de residência

Sapé, 27 de setembro de 2022.

RONIERY DA SILVA PEREIRA

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: C9CCEB2D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 229/2022 SAPÉ, 15 DE SETEMBRO DE 2022.REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

RESOLVE:

Exonerar o senhor **JONATHAM TIERRY DOS SANTOS RODRIGUES**, mat. 31122190, do cargo de provimento em comissão de Subgerente de Atenção Primária à Saúde, símbolo CAGF-02, lotado na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: ABEC4B86

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 238/2022 SAPÉ, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **JONATHAM TIERRY DOS SANTOS RODRIGUES**, mat. 31122190, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Atenção Primária à Saúde, símbolo CAGF-01, lotado na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:6E5CEE7B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 239/2022 SAPÉ, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o Ofício nº 072/2021-Prefeitura de Araçagi-Pb.

RESOLVE:

Autorizar a cessão da servidora **SIMONE NICÁSSIO DE LIMA**, matrícula nº 0001879, Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para a Prefeitura Municipal de Araçagi-Pb, em permuta do servidor **MANOEL CABRAL DA COSTA**, matrícula nº 21011738, Professor, lotado na

Secretaria de Educação do Município de Araçagi, até 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**395F0B12

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 9º SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 2º SESSÃO LEGISLATIVA DA 18º LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA DE 19 SETEMBRO 2022.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Vereador Udenilson Candido de Sousa, após verificação de quórum feita pelo 1º Secretário Márcio de Souto Marques, após verificação de quórum registrou-se presença de todos os vereadores. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente autorizou leitura das matérias constantes no pequeno expediente: Projeto de Lei Complementar nº 004/2022, cria os cargos Comissionados de Agente de Contratação I e II, nos moldes da Lei Federal nº. 14.133/2022, de autoria do Poder Executivo. Não havendo inscrito no Tema Livre o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e autorizou leitura, discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 004/2022, cria os cargos Comissionados de Agente de Contratação I e II, nos moldes da Lei Federal nº. 14.133/2022, de autoria do Poder Executivo Poder Executivo, não havendo discussão o Projeto foi aprovado por unanimidade; Requerimento nº 036/2022 de autoria da vereadora Maria de Fatima Barros, Requer que seja encaminhado ao Secretário do Desenvolvimento Rural e Pesca o senhor José Alves de Miranda Neto, no sentido de providenciar no Distrito de Bom Sucesso a instalação de abastecimento singelo nas casas da vila, sendo a água colocada em carros pipa na caixa de 5mil litros já instalada, enquanto se resolve a dessalinização da água no poço, na oportunidade foi a tribuna a autora do requerimento, em votação foi aprovada por unanimidade de voto; Requerimento nº 037/2022 de autoria do vereador Osório Guedes Policarpo Neto, Requer que seja encaminhado Requerimento a empresa que fornece energia a nossa cidade (S.A ENERGISA), no sentido de providenciar a retirada de 03 (três) postes que, após a pavimentação em paralelepípedo na Rua José Garcia de Souza, localizada no Bairro Mutirão, ficaram alocados na rua e não na calçada, na ocasião foram a tribuna o autor do requerimento e o vereadores Wellington Di Karlos, em votação foi aprovada por unanimidade de votos. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou a presente sessão encerrada. Eu, Secretário lavrei a presente Ata, Sala das Sessões em 19 de setembro de 2022.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES

1º Secretário

UDENÍLSON CANDIDO DE SOUSA Presidente

Publicado por: Udenilson Candido de Sousa

Código Identificador:42985D3A

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBSF II, SÍTIO CARDEIRO, ZONA RURAL, SOLEDADE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00022/2022 - Construtora Realizar Eireli - CNPJ: 14.175.618/0001-05 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. ASSINATURA: 29.08.22

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**B9A4E763

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇAO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO CARMO DE ARAUJO SOUTO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00012/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00061/2022 - Construtora Realizar Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. ASSINATURA: 21.09.22

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**632AA77D

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ANA DE NAZARÉ, LOCALIZADA NA RUA MANOEL DE BARROS OLIVEIRA, SN, CHICO PEREIRA, SOLEDADE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00069/2022 - Mapa Construcoes e Servicos Ltda - EPP - CNPJ: 15.102.028/0001-07 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 29.08.22

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** AD6B55CC

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PARA MATERIAL FORNECIMENTO PARCELADO DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS PREFEITURA DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00045/2022 - Maria Yolanda de Sousa Alves - CNPJ: 07.839.714/0001-37 - 1° Aditivo - acréscimo de R\$ 5.590,60. ASSINATURA: 21.09.22

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**17B7DE1E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00029/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00029/2022

A Prefeitura municipal de Vieirópolis torna público a quem interessar a reabertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo para Contratação de**

serviço de fornecimento parcelado de insumos tipos gên eros alim entícios e mat. Lim peza para suprir o programa das Delicias da Salete destinado a distribuição de pessoas carentes do município de Vieirópolis. A DATA DE SESSÃO: Dia 10 DE outubro de 2022, ás 08:30 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: Endereço: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1000, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Vieirópolis-PB, 27 de setembro de 2022.

EVERTON DANIEL P. SARMENTO. Pregoeiro Oficial.

Publicado por: Everton Daniel Pereira Sarmento Código Identificador:45B0EDD8

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

| Poder Executivo | Lei de Nº Criada em | | | |
|--|---------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57 | Eci de IV Criada em | | | |
| AV BALDUINO GUEDES | | | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | | | |
| · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGU | DIDADE COCIAI | | |
| SETEMBRO/2021 A AGOSTO 2022 | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGU | KIDADE SOCIAL | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | |
| RGF - ANEAO 2 (LRF, art. 55, mciso 1, annea a) | T | SALD | O DO EXERCÍCIO DE | 2022 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO | Até o 1º | Até o 2º | Até o 3° |
| DIVIDIT COMOCIDADA | ANTERIOR | Quadrimestre | Quadrimestre | Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 11.779.107,43 | 11.423.252,01 | 11.304.708,75 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Dívida Contratual | 10.868.582,49 | 10.512.727,07 | 10.394.183,81 | 0.00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 10.868.582,49 | 10.512.727,07 | 10.394.183,81 | 0.00 |
| De Tributos | 56.082,75 | 56.082,75 | 56.082,75 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 8.226.238,16 | 7.870.382,74 | 7.751.839,48 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 2.586.261,58 | 2.586.261,58 | 2.586.261,58 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 910.524,94 | 910.524,94 | 910.524,94 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.221.719,77 | 3.555.911,65 | 4.493.819,12 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa ¹ | 1.221.719,77 | 3.555.911,65 | 4.493.819,12 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.346.434,54 | 3.707.416,76 | 4.635.821,45 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 64.894,24 | 233,00 | 233,00 | 0,00 |
| (-) Depositos Restituiveis E Valores Vinculados | 59.820,53 | 151.272,11 | 141.769,33 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II) | 10.557.387,66 | 7.867.340,36 | 6.810.889,63 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 22.980.412,69 | 26.079.728,76 | 31.368.897,57 | 0,00 |
| (-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1°, da | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | 22.980.412,69 | 26.079.728,76 | 31.368.897,57 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCLa) | 51,26 | 43,80 | 36,04 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCLa) | 45.94 | 30.17 | 21,71 | 0.00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 27.576.495,23 | 31.295.674,51 | 37.642.677,08 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 24.818.845,71 | 28.166.107,06 | 33.878.409,38 | 0,00 |
| , | | | O DO EXERCÍCIO DE | |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | Até o 1° Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 3.645,21 | 145,21 | 145,21 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0,00 |
| Dívida Contratual de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Apropriação de Depósitos Judiciais | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 |
| Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Se | -, | -, | 0,00 | 0,00 |
| Nota Explicativa: | c 2 referenta francipal de Juneo do S | | | |
| Tivia Expircativa. | | | | |

ELISANDRA SANTIAGO LOPES

Secretaria de Finanças

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:C0D063C9

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

| Poder Executivo | Lei de № Criada em | | | | | |
|---|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--|--|
| C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57 | | | | | | |
| AV BALDUINO GUEDES | | | | | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | | | | | |
| ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| Demonstrativo Consolidado | | | | | | |
| SETEMBRO/2021 A AGOSTO 2022 | | | | | | |
| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | |
| a | SA | ALDO DO EXERCÍCIO | DE 2022 | | | |
| Garantias Concedidas | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre | | |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 22.980.412,69 | 26.079.728,76 | 31.368.897,57 | 0,00 | | |
| (-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII) | 22.980.412,69 | 26.079.728,76 | 31.368.897,57 | 0,00 | | |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Contragarantias Recebidas | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SAL | DO DO EXERCÍCIO DI | 2022 | | |
| · · | | Até o 1º Quadrimestre | | Até o 3º Quadrimestre | | |
| Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| DOS ESTADOS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| DOS MUNICÍPIOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| DOS MUNICÍPIOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco | de Could's Dock-leave Montale of de Louis d | o Coridó | | | | |

ELISANDRA SANTIAGO LOPES

Secretaria De Finanças

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**7B26E976

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

| Poder Executivo | Lei de Nº Criada em | Lei de Nº Criada em | | |
|---|------------------------------|-------------------------------------|--|--|
| C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57 | • | | | |
| AV BALDUINO GUEDES | | | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | |
| Demonstrativo Consolidado | ORÇAMENTOS FISCA | L E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| SETEMBRO/2021 A AGOSTO 2022 | | | | |
| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | |
| | Valor Rea | ilizado no Período | | |
| Operações de Crédito | VALOI | VALOR REALIZADO | | |
| Operações de Oreano | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) | | |
| Operações de Crédito | 0,0 | 0,00 | | |
| Mobiliária | 0,0 | 0,00 | | |
| Interna | 0,0 | 0,00 | | |
| Externa | 0,0 | 0,00 | | |
| Contratual | 0,0 | 0,00 | | |
| Interna | 0,0 | 0,00 | | |
| Empréstimos | 0,0 | 0,00 | | |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | | | |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços 0,00 | | | | |
| Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) | 0,0 | 0,00 | | |
| Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I) 0.00 | | | | |

| Externa | 0,00 | 0,00 |
|--|------------------------------|-------------------------------------|
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| | Apuração do Cu | mprimento dos Limites |
| Apuração do Cumprimento dos Limites | VALOR | REALIZADO |
| · , · | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 31.368.897,57 | 0,00 |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V) | 0,00 | 0,00 |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V) | 31.368.897,57 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 5.019.023,61 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) | 4.517.121,25 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.195.822,83 | 7,00 |
| | Valor Real | izado no Período |
| Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada | VALOR | REALIZADO |
| Outris Operações que integran a Divida Consolidada | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó | | |

ELISANDRA SANTIAGO LOPES

Secretaria De Finanças

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**2423F3D4

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| Poder Executivo | Lei de Nº Criada em | | | |
|--|-----------------------------|-----------------------|--|--|
| C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57 | • | | | |
| AV BALDUINO GUEDES | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48) | JANEIRO A AGOST | O 2022/JULHO-AGOST | 0 | |
| Demonstrativo Consolidado | - | | | |
| Receita Corrente Líquida | | Receita | Corrente Líquida | |
| Receita Corrente Liquida | | Valor A | té o Quadrimestre | |
| Receita Corrente Líquida | | | 31.368.897,5 | |
| Receita Corrente Liquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento Demonstrativo Simplificado | | | 31.368.897,5 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | | | 31.368.897,5 | |
| Dívida Consolidada | | Dívio | da Consolidada | |
| Divida Consolidada | Até o 1º Quadrimestr | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre | |
| Dívida Consolidada Líquida | | | | |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | 120,00 | | |
| Garantias de Valores | Garantias de Valores | | | |
| Garantias de Valores | VA | LOR | % SOBRE A RCL | |
| Total das Garantias Concedidas | | | | |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | | | |
| Operações de Crédito | | Opera | ções de Crédito | |
| Operações de Credito | VA | LOR | % SOBRE A RCL | |
| Operações de Crédito | | Opera | ções de Crédito | |
| Operações de ciculo | VA | LOR | % SOBRE A RCL | |
| Operações de Crédito Internas e Externas | | | | |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | | | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | | | | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | | | |
| Restos a Pagar | Restos a Pagar | | | |
| restus a r agai | RESTOS A PAGAR I | EMPENHADOS E NÃO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A | |
| Valor Total | • | | | |
| Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó | e Prefeitura Municipal de . | Junco do Seridó | _ | |
| Nota Explicativa: | | | | |

ELISANDRA SANTIAGO LOPES

Secretaria De Finanças

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:DA82D76C

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| r Executivo Lei de № Criada em | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|
| FISCALDEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| Demonstrativo Consolidado | | | | | | |
| JANEIRO A AGOSTO 2022/JULHO-AGOSTO | | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | |
| DESPESA COM PESSOAL | TOTAL RESTOS A PAGAR (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b) | | | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 15.305.862,01 | 0,00 | | | | |
| Pessoal Ativo | 15.305.862,01 | 0,00 | | | | |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 12.653.124,87 | 0,00 | | | | |
| Obrigações Patronais | 2.652.737,14 | 0,00 | | | | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | | | | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | | | | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 15.305.862,01 | 0,00 | | | | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 31.368.874,54 | | | | | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | 0,00 | | | | | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | | | | | |
| RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 31.368.874,54 | 100,00 % | | | | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb) | 15.305.862,01 | 48,79 % | | | | |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 18.821.324,72 | 60,00 % | | | | |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 17.880.258,49 | 57,00 % | | | | |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) | 16.939.192,25 | 54,00 % | | | | |
| Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó | | | | | | |

ELISANDRA SANTIAGO LOPES

Secretaria De Finanças

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva

Código Identificador:5C77ACF5

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2022

Aos 23 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Redonda, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dom Adauto - Centro - Serra Redonda - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00012/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA - CNPJ nº 08.868.937/0001-95.

| VENCEI | OOR: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU – | | | | | |
|---------|--|--|-------|--------|---------|----------|
| CNPJ: 1 | CNPJ: 11.966.359/0001-34 | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1 | ALÇA PREF. P/ CABO 10MM | | UND | 100 | 3,80 | 380,00 |
| 2 | ALICATE UNIVERSAL | | UND | 20 | 92,00 | 1.840,00 |
| 3 | ARRUELA QUADRADA 38X38 | | UND | 100 | 2,80 | 280,00 |
| 4 | BASE P/ RELÊ FOTOELETRICO NF | | UND | 250 | 11,00 | 2.750,00 |
| 5 | BOTAS P/ ELETRICISTA N° 39/44 | | PAR | 12 | 106,00 | 1.272,00 |
| 6 | BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2X3,0MT | | UND | 50 | 195,00 | 9.750,00 |

| 7 | BUCHA DE ALUMINIO 3/4 | 1 | UND | 20 | 1,90 | 38,00 |
|--|---|---|---|--|---|---|
| | CABEÇOTE DE ALUMINIO 3/4 | | UND | 20 | 7,40 | 148,00 |
| | CABO DE ALUMINIO DUPLEX 1X1X10+10MM | | MTS | 1400 | 6,00 | 8.400,00 |
| 10 | CABO DE ALUMINIO DUPLEX 1X1X16+16MM | | MTS | 700 | 7,60 | 5.320,00 |
| 11 | CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX 3X1X16+16MM | | MTS | 700 | 15,00 | 10.500,00 |
| | CABO FLEXÍVEL 1,5MM | | MTS | 1500 | 1,95 | 2.925,00 |
| | CABO FLEXÍVEL 10 MM | | MTS | 300 | 13,50 | 4.050,00 |
| | CABO FLEXÍVEL 2,5MM | | MTS | 2500 | 2,50 | 6.250,00 |
| | CABO FLEXIVEL 4,0 MM | | MTS MTS | 1500 1500 | 4,70 5,90 | 7.050,00 |
| | CABO FLEXIVEL 6,0MM CABO FLEXIVEL PP 2X1,0MM | | MTS | 300 | 3,00 | 8.850,00 900,00 |
| | CABO FLEXÍVEL PP 2X2,5MM | | MTS | 300 | 8,70 | 2.610,00 |
| | CABO FLEXÍVEL PP 3X2,5MM | | MTS | 300 | 13,70 | 4.110,00 |
| | CABO RIGIDO ISOLADO 10,0MM | | MTS | 300 | 15,50 | 4.650,00 |
| | CABO RÍGIDO ISOLADO 6,0MM | | MTS | 500 | 7,60 | 3.800,00 |
| | CAIXA DE MEDIÇÃO MONOF | | UND | 20 | 95,00 | 1.900,00 |
| 23 | CAIXA DE MEDIÇÃO TRIF | | UND | 10 | 185,00 | 1.850,00 |
| 24 | CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 3DISJUNTORES | | UND | 10 | 32,00 | 320,00 |
| | CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X60A | | UND | 10 | 670,00 | 6.700,00 |
| | CINTO SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA | | UND | 10 | 610,00 | 6.100,00 |
| | CONECTOR AMP CUNHA AZUL | | UND | 200 | 6,15 | 1.230,00 |
| | CONECTOR AMP CUNHA VERDE | | UND | 200 | 7,60 | 1.520,00 |
| | CONECTOR AMP CUNHO VERMELHO | | UND | 200 | 6,20 | 1.240,00 |
| | CONECTOR DE REPEUR AÇÃO COR 70 | _ | UND | 200 | 12,30 | 2.460,00 |
| | CONECTOR DE PERFURAÇÃO CDP 70 CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 2X1,5MM | | UND MTS | 300 | 12,30 4,40 | 2.460,00 1.320,00 |
| | CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 2X1,5MM CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 2X2,5MM | + | MTS | 300 | 6,00 | 1.800,00 |
| | DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A | | UND | 300 | 12,80 | 384,00 |
| | DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A | | UND | 30 | 12,80 | 384,00 |
| | DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A | + | UND | 30 | 12,80 | 384,00 |
| | DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A | | UND | 50 | 13,80 | 690,00 |
| 38 | DISJUNTOR TRIFASICO 32A | | UND | 50 | 53,00 | 2.650,00 |
| 39 | DISJUNTOR TRIFASICO 50A | | UND | 50 | 53,00 | 2.650,00 |
| 40 | DISJUNTOR TRIDASICO 63A | | UND | 50 | 57,00 | 2.850,00 |
| | ELETRODUTO PVC3/4 C/ROSCA | | UND | 50 | 14,50 | 725,00 |
| | ELETRODUTO PVC BOLSA 25MM | | UND | 50 | 10,80 | 540,00 |
| | ELETRODUTO PVCBOLSA 32MM | | UND | 50 | 12,80 | 640,00 |
| | ESCADA DE FIBRA DE 6MT | | UND | 5 | 2.300,00 | 11.500,00 |
| | FECHO P/FITA ¾ | | UND | 40 | 1,40 | 56,00 |
| | FITA DE AÇO BANDIT 3/4 | | MTS | 50 | 5,90 | 295,00 |
| | FITA DE ALTA FUSÃO 10MT FITA ISOLANTE 19X20MT | | UND UND | 30 60 | 54,50 10,90 | 1.635,00 654,00 |
| | GRAMPO DE ATERRAMENTO 1/2X5/8 | | UND | 30 | 21,50 | 645,00 |
| | HASTE DE ATERRAMENTO 1,20 MT | | UND | 30 | 25,50 | 765,00 |
| | INTERRUPTOR 1 TC C/ TOM SIMPLES | | UND | 50 | 9,70 | 485,00 |
| | INTERRUPTOR 1 TC SIMPLES | | UND | 50 | 5,90 | 295,00 |
| 53 | INTERRUPTOR 2 TC SIMPLES | | UND | 50 | 8,70 | 435,00 |
| 54 | INTERRUPTOR 3 TC SIMPLES | | UND | 50 | 11,90 | 595,00 |
| 55 | ISOLADOR DE ROLDANA 72X72 | | UND | 50 | 8,80 | 440,00 |
| | LÂMPADA FLUORECENTE TUBULAR LED 9W | | UND | 200 | 21,50 | 4.300,00 |
| 57 | LÂMPADA FLUORECENTE TUBULAR LED 18W | | UND | 300 | 21,50 | |
| | LÄMPADA LED 20W | | | | | 6.450,00 |
| | ^ | | UND | 200 | 25,50 | 5.100,00 |
| | LÂMPADA LED 30W | | UND UND | 200 500 | 25,50 34,00 | 5.100,00 17.000,00 |
| | LÂMPADA LED 40W | | UND UND UND | 200 500 200 | 25,50 34,00 47,50 | 5.100,00 17.000,00 9.500,00 |
| 61 | LÂMPADA LED 40W LAMPADA DE LED 50W | | UND UND UND UND | 200 500 200 300 | 25,50 34,00 47,50 83,00 | 5.100,00 17.000,00 9.500,00 24.900,00 |
| 61 62 | LÂMPADA LED 40W LAMPADA DE LED 50W LUMINARIA DE FIBRA DE VIDRO E 27 | | UND UND UND UND UND | 200 500 200 300 200 | 25,50 34,00 47,50 83,00 62,50 | 5.100,00 17.000,00 9.500,00 24.900,00 12.500,00 |
| 61 62 63 | LÂMPADA LED 40W LAMPADA DE LED 50W LUMINARIA DE FIBRA DE VIDRO E 27 MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELA | | UND UND UND UND UND UND MTS | 200 500 200 300 200 300 | 25,50 34,00 47,50 83,00 62,50 2,50 | 5.100,00 17.000,00 9.500,00 24.900,00 12.500,00 750,00 |
| 61 62 63 64 | LÂMPADA LED 40W LAMPADA DE LED 50W LUMINARIA DE FIBRA DE VIDRO E 27 | | UND UND UND UND UND | 200 500 200 300 200 | 25,50 34,00 47,50 83,00 62,50 2,50 2,20 | 5.100,00 17.000,00 9.500,00 24.900,00 12.500,00 750,00 660,00 |
| 61 62 63 64 65 | LÂMPADA LED 40W LAMPADA DE LED 50W LUMINARIA DE FIBRA DE VIDRO E 27 MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELA MANGUEIRA CORRUGADA 5/8 AMARELA | | UND UND UND UND UND MTS MTS | 200 500 200 300 200 300 300 300 | 25,50 34,00 47,50 83,00 62,50 2,50 | 5.100,00 17.000,00 9.500,00 24.900,00 12.500,00 750,00 |
| 61 62 63 64 65 66 | LÂMPADA LED 40W LAMPADA DE LED 50W LUMINARIA DE FIBRA DE VIDRO E 27 MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELA MANGUEIRA CORRUGADA 5/8 AMARELA MANGUEIRA DE LED CORES 20 METROS | | UND UND UND UND UND MTS MTS MTS | 200 500 200 300 200 300 300 300 500 | 25,50 34,00 47,50 83,00 62,50 2,50 2,20 12,50 | 5.100,00 17.000,00 9.500,00 24.900,00 12.500,00 750,00 660,00 6.250,00 |
| 61 62 63 64 65 66 67 | LÂMPADA LED 40W LAMPADA DE LED 50W LUMINARIA DE FIBRA DE VIDRO E 27 MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELA MANGUEIRA CORRUGADA 5/8 AMARELA MANGUEIRA DE LED CORES 20 METROS PARAFUSO MÁQUINA 1/2X10 (12X250MM) | | UND UND UND UND UND MTS MTS MTS UND | 200 500 200 300 200 300 300 300 500 300 | 25,50 34,00 47,50 83,00 62,50 2,50 2,20 12,50 18,00 | 5.100,00 17.000,00 9.500,00 24.900,00 12.500,00 750,00 660,00 6.250,00 5.400,00 |
| 61 62 63 64 65 66 67 68 | LÂMPADA LED 40W LAMPADA DE LED 50W LUMINARIA DE FIBRA DE VIDRO E 27 MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELA MANGUEIRA CORRUGADA 5/8 AMARELA MANGUEIRA DE LED CORES 20 METROS PARAFUSO MÁQUINA 1/2X10 (12X250MM) PLAFON DECORATIVO E27 | | UND UND UND UND UND MTS MTS MTS UND UND | 200 500 200 300 200 300 300 500 300 200 | 25,50 34,00 47,50 83,00 62,50 2,50 2,20 12,50 18,00 5,40 | 5.100,00 17.000,00 9.500,00 24.900,00 12.500,00 750,00 660,00 6.250,00 5.400,00 1.080,00 |
| 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 | LÂMPADA LED 40W LAMPADA DE LED 50W LUMINARIA DE FIBRA DE VIDRO E 27 MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELA MANGUEIRA CORRUGADA 5/8 AMARELA MANGUEIRA DE LED CORES 20 METROS PARAFUSO MÂQUINA 1/2X10 (12X250MM) PLAFON DECORATIVO E27 PISCA PISCA CORES 10 MT | | UND UND UND UND UND MTS MTS UND UND UND UND UND UND UND UND UND | 200 500 200 300 200 300 300 300 300 3 | 25,50 34,00 47,50 83,00 62,50 2,50 2,20 12,50 18,00 5,40 34,00 | 5.100,00 17.000,00 9.500,00 24.900,00 12.500,00 750,00 660,00 6.250,00 5.400,00 11.080,00 17.000,00 |
| 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 | LÂMPADA LED 40W LAMPADA DE LED 50W LUMINARIA DE FIBRA DE VIDRO E 27 MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELA MANGUEIRA CORRUGADA 5/8 AMARELA MANGUEIRA DE LED CORES 20 METROS PARAFUSO MÁQUINA 1/2X10 (12X259MM) PLAFON DECORATIVO E27 PISCA PISCA CORES 10 MT LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W LUMINARIA PUBLICA DE LED 100W LUMINARIA PUBLICA DE LED 200W | | UND UND UND UND UND UND MTS MTS MTS UND | 200 500 200 300 200 300 300 500 300 500 80 80 | 25,50 34,00 47,50 83,00 62,50 2,20 12,50 18,00 5,40 34,00 225,00 410,00 585,00 | 5.100,00 17.000,00 9.500,00 24.900,00 12.500,00 750,00 660,00 6.250,00 5.400,00 1.080,00 11.000,00 32.800,00 46.800,00 |
| 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 | LÂMPADA LED 40W LAMPADA DE LED 50W LUMINARIA DE FIBRA DE VIDRO E 27 MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELA MANGUEIRA CORRUGADA 5/8 AMARELA MANGUEIRA DE LED CORES 20 METROS PARAFUSO MÁQUINA 1/2X10 (12X250MM) PLAFON DECORATIVO E27 PISCA PISCA CORES 10 MT LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W LUMINARIA PUBLICA DE LED 100W LUMINARIA PUBLICA DE LED 200W RELÊ FOTOELÉTRICO NA | | UND UND UND UND UND UND MTS MTS MTS UND | 200 500 200 300 200 300 300 500 300 200 500 80 80 80 | 25,50 34,00 47,50 83,00 62,50 2,20 12,50 18,00 5,40 34,00 225,00 410,00 585,00 23,50 | 5.100,00 17.000,00 9.500,00 24.900,00 12.500,00 750,00 660,00 6.250,00 5.400,00 1.080,00 17.000,00 18.000,00 46.800,00 470,00 |
| 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 | LÂMPADA LED 40W LAMPADA DE LED 50W LUMINARIA DE FIBRA DE VIDRO E 27 MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELA MANGUEIRA CORRUGADA 5/8 AMARELA MANGUEIRA DE LED CORES 20 METROS PARAFUSO MÁQUINA 1/2X10 (12X250MM) PLAFON DECORATIVO E27 PISCA PISCA CORES 10 MT LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W LUMINARIA PUBLICA DE LED 100W LUMINARIA PUBLICA DE LED 200W RELÊ FOTOELÉTRICO NA RELÊ FOTOELÉTRICO NF | | UND UND UND UND UND WTS MTS UND | 200 500 200 300 200 300 300 500 300 200 500 80 80 80 20 350 | 25,50 34,00 47,50 83,00 62,50 2,50 2,20 12,50 18,00 5,40 34,00 225,00 410,00 585,00 23,50 20,50 | 5.100,00 17.000,00 9.500,00 24.900,00 12.500,00 750,00 660,00 6.250,00 5.400,00 1.080,00 17.000,00 18.000,00 32.800,00 46.800,00 470,00 7.175,00 |
| 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 | LÂMPADA LED 40W LAMPADA DE LED 50W LUMINARIA DE FIBRA DE VIDRO E 27 MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELA MANGUEIRA CORRUGADA 5/8 AMARELA MANGUEIRA DE LED CORES 20 METROS PARAFUSO MÁQUINA 1/2X10 (12X250MM) PLAFON DECORATIVO E27 PISCA PISCA CORES 10 MT LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W LUMINARIA PUBLICA DE LED 100W LUMINARIA PUBLICA DE LED 200W RELÊ FOTOELÉTRICO NA RELÊ FOTOELÉTRICO NF RELÊ TERMICO | | UND UND UND UND UND MTS MTS MTS UND | 200 500 200 300 200 300 300 500 300 500 500 80 80 80 80 20 350 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3 | 25,50 34,00 47,50 83,00 62,50 2,50 2,50 12,50 18,00 5,40 34,00 225,00 410,00 585,00 23,50 20,50 120,00 | 5.100,00 17.000,00 9.500,00 24.900,00 12.500,00 750,00 660,00 6.250,00 1.080,00 17.000,00 18.000,00 32.800,00 44.800,00 7.175,00 3.600,00 |
| 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 | LÂMPADA LED 40W LAMPADA DE LED 50W LUMINARIA DE FIBRA DE VIDRO E 27 MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELA MANGUEIRA CORRUGADA 5/8 AMARELA MANGUEIRA DE LED CORES 20 METROS PARAFUSO MÂQUINA 1/2X10 (12X250MM) PLAFON DECORATIVO E27 PISCA PISCA CORES 10 MT LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W LUMINARIA PUBLICA DE LED 100W LUMINARIA PUBLICA DE LED 200W RELÊ FOTOELÉTRICO NA RELÊ TERMICO RELÊ TERMICO RELÊ DE FALTA DE FASE | | UND UND UND UND UND MTS MTS MTS UND | 200 500 200 300 200 300 300 500 300 200 500 80 80 80 20 350 350 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3 | 25,50 34,00 47,50 83,00 62,50 2,50 2,50 12,50 18,00 5,40 34,00 225,00 410,00 585,00 23,50 20,50 120,00 195,00 | 5.100,00 17.000,00 9.500,00 9.500,00 12.500,00 12.500,00 750,00 660,00 6.250,00 1.080,00 11.000,00 18.000,00 32.800,00 44.800,00 470,00 7.175,00 3.600,00 5.850,00 |
| 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 | LÂMPADA LED 40W LAMPADA DE LED 50W LUMINARIA DE FIBRA DE VIDRO E 27 MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELA MANGUEIRA CORRUGADA 5/8 AMARELA MANGUEIRA DE LED CORES 20 METROS PARAFUSO MÁQUINA 1/2X10 (12X250MM) PLAFON DECORATIVO E27 PISCA PISCA CORES 10 MT LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W LUMINARIA PUBLICA DE LED 100W LUMINARIA PUBLICA DE LED 200W RELÊ FOTOELÉTRICO NA RELÊ FOTOELÉTRICO NF RELÊ TERMICO RELÊ DE NIVEL | | UND UND UND UND UND UND UND MTS MTS MTS UND | 200 500 200 300 300 300 500 300 500 80 80 80 80 350 330 330 330 330 330 330 33 | 25,50 34,00 47,50 83,00 62,50 2,50 2,20 12,50 18,00 5,40 34,00 225,00 410,00 585,00 23,50 20,50 1120,00 1195,00 205,00 | 5.100,00 17.000,00 9.500,00 24.900,00 12.500,00 660,00 6.250,00 5.400,00 11.080,00 11.080,00 11.080,00 46.800,00 470,00 7.175,00 3.600,00 5.850,00 6.150,00 |
| 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 | LÂMPADA LED 40W LAMPADA DE LED 50W LUMINARIA DE FIBRA DE VIDRO E 27 MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELA MANGUEIRA CORRUGADA 5/8 AMARELA MANGUEIRA DE LED CORES 20 METROS PARAFUSO MÁQUINA 1/2X10 (12X250MM) PLAFON DECORATIVO E27 PISCA PISCA CORES 10 MT LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W LUMINARIA PUBLICA DE LED 100W LUMINARIA PUBLICA DE LED 200W RELÊ FOTOELÉTRICO NA RELÊ FOTOELÉTRICO NF RELÊ TERMICO RELÊ DE FALTA DE FASE RELÊ DE NIVEL REFLETOR DE LED 100W | | UND UND UND UND UND UND UND MTS MTS MTS UND | 200 500 200 300 200 300 300 500 300 200 500 80 80 80 20 350 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3 | 25,50 34,00 47,50 83,00 62,50 2,50 2,20 12,50 18,00 5,40 34,00 225,00 410,00 585,00 23,50 20,50 1120,00 195,00 205,00 153,00 | 5.100,00 17.000,00 9.500,00 24.900,00 24.900,00 12.500,00 660,00 6.250,00 5.400,00 1.080,00 11.000,00 32.800,00 46.800,00 470,00 7.175,00 3.600,00 5.850,00 6.150,00 15.300,00 |
| 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 | LÂMPADA LED 40W LAMPADA DE LED 50W LUMINARIA DE FIBRA DE VIDRO E 27 MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELA MANGUEIRA CORRUGADA 5/8 AMARELA MANGUEIRA DE LED CORES 20 METROS PARAFUSO MÁQUINA 1/2X10 (12X250MM) PLAFON DECORATIVO E27 PISCA PISCA CORES 10 MT LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W LUMINARIA PUBLICA DE LED 100W LUMINARIA PUBLICA DE LED 200W RELÊ FOTOELÉTRICO NA RELÊ FOTOELÉTRICO NF RELÊ TERMICO RELÊ DE NIVEL REFLETOR DE LED 100W REFLETOR DE LED 100W REFLETOR DE LED 100W | | UND UND UND UND UND UND UND MTS MTS MTS UND | 200 500 200 300 200 300 500 300 500 300 200 500 80 80 80 80 30 30 30 30 30 30 30 30 50 | 25,50 34,00 47,50 83,00 62,50 2,50 2,20 12,50 18,00 5,40 34,00 225,00 410,00 585,00 23,50 20,50 120,00 195,00 205,00 153,00 355,00 | 5.100,00 17.000,00 9.500,00 24.900,00 12.500,00 750,00 660,00 6.250,00 5.400,00 1.080,00 17.000,00 18.000,00 32.800,00 470,00 7.175,00 3.600,00 5.850,00 6.150,00 15.300,00 17.750,00 |
| 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 | LÂMPADA LED 40W LAMPADA DE LED 50W LUMINARIA DE FIBRA DE VIDRO E 27 MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELA MANGUEIRA DE LED CORES 20 METROS PARAFUSO MÁQUINA 1/2X10 (12X250MM) PLAFON DECORATIVO E27 PISCA CORES 10 MT LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W LUMINARIA PUBLICA DE LED 100W LUMINARIA PUBLICA DE LED 200W RELÊ FOTOELÉTRICO NA RELÊ TERMICO RELÊ DE NALTA DE FASE RELÊ DE NALTA DE FASE RELÊ DE NIVEL REFLETOR DE LED 100W REFLETOR DE LED 100W REFLETOR DE LED 100W | | UND | 200 500 200 300 200 300 300 500 300 200 500 300 200 500 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3 | 25,50 34,00 47,50 83,00 62,50 2,20 12,50 18,00 5,40 34,00 225,00 410,00 585,00 23,50 20,50 120,00 195,00 205,00 2153,00 355,00 225,00 | 5.100,00 17.000,00 9.500,00 24.900,00 12.500,00 750,00 660,00 6.250,00 5.400,00 11.800,00 17.000,00 18.000,00 47.00 7.175,00 3.600,00 5.850,00 6.150,00 15.300,00 17.750,00 15.300,00 17.750,00 22.500,00 |
| 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 77 78 | LÂMPADA LED 40W LAMPADA DE LED 50W LUMINARIA DE FIBRA DE VIDRO E 27 MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELA MANGUEIRA CORRUGADA 5/8 AMARELA MANGUEIRA DE LED CORES 20 METROS PARAFUSO MÁQUINA 1/2X10 (12X250MM) PLAFON DECORATIVO E27 PISCA PISCA CORES 10 MT LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W LUMINARIA PUBLICA DE LED 100W LUMINARIA PUBLICA DE LED 200W RELÊ FOTOELÉTRICO NA RELÊ FOTOELÉTRICO NF RELÊ DE FALTA DE FASE RELÊ DE NIVEL REFLETOR DE LED 100W REFLETOR DE LED 100W REFLETOR DE LED 200W REFLETOR DE LED 100W REFLETOR DE LED 150W SOQUETE C/ RABICHO E-27 | | UND UND UND UND UND UND UND MTS MTS MTS UND | 200 500 200 300 200 300 500 300 500 300 200 500 80 80 80 80 30 30 30 30 30 30 30 30 50 | 25,50 34,00 47,50 83,00 62,50 2,50 2,20 12,50 18,00 5,40 34,00 225,00 410,00 585,00 23,50 20,50 120,00 195,00 205,00 153,00 355,00 225,00 4,40 | 5.100,00 17.000,00 9.500,00 24.900,00 12.500,00 750,00 660,00 6.250,00 5.400,00 1.080,00 17.000,00 18.000,00 32.800,00 470,00 7.175,00 3.600,00 5.850,00 6.150,00 15.300,00 17.750,00 |
| 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 77 78 79 80 81 | LÂMPADA LED 40W LAMPADA DE LED 50W LUMINARIA DE FIBRA DE VIDRO E 27 MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELA MANGUEIRA DE LED CORES 20 METROS PARAFUSO MÁQUINA 1/2X10 (12X250MM) PLAFON DECORATIVO E27 PISCA CORES 10 MT LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W LUMINARIA PUBLICA DE LED 100W LUMINARIA PUBLICA DE LED 200W RELÊ FOTOELÉTRICO NA RELÊ TERMICO RELÊ DE NALTA DE FASE RELÊ DE NALTA DE FASE RELÊ DE NIVEL REFLETOR DE LED 100W REFLETOR DE LED 100W REFLETOR DE LED 100W | | UND | 200 500 200 300 200 300 300 300 500 300 500 80 80 80 80 350 30 30 30 100 50 100 | 25,50 34,00 47,50 83,00 62,50 2,20 12,50 18,00 5,40 34,00 225,00 410,00 585,00 23,50 20,50 120,00 195,00 205,00 2153,00 355,00 225,00 | 5.100,00 17.000,00 9.500,00 24.900,00 12.500,00 750,00 66.250,00 5.400,00 1.080,00 17.000,00 18.000,00 32.800,00 470,00 7.175,00 3.600,00 5.850,00 6.150,00 115.300,00 17.750,00 22.500,00 440,00 |
| 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 | LÂMPADA LED 40W LAMPADA DE LED 50W LUMINARIA DE FIBRA DE VIDRO E 27 MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELA MANGUEIRA DE LED CORES 20 METROS PARAFUSO MÁQUINA 1/2X10 (12X250MM) PLAFON DECORATIVO E27 PISCA PISCA CORES 10 MT LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W LUMINARIA PUBLICA DE LED 100W LUMINARIA PUBLICA DE LED 200W RELÊ FOTOELÉTRICO NA RELÊ FOTOELÉTRICO NF RELÊ DE FALTA DE FASE RELÊ DE NIVEL REFLETOR DE LED 100W REFLETROR DE LED 150W SOQUETE C/ RABICHO E-27 SOQUETE DE PORCELANA E-27 | | UND UND UND UND UND UND UND MTS MTS MTS UND | 200 500 200 300 200 300 300 300 300 500 300 500 80 80 80 80 80 350 30 30 100 100 100 | 25,50 34,00 47,50 83,00 62,50 2,50 2,20 12,50 18,00 5,40 34,00 225,00 410,00 585,00 23,50 20,50 120,00 195,00 205,00 153,00 355,00 225,00 4,40 4,40 | 5.100,00 17.000,00 17.000,00 9.500,00 24.900,00 12.500,00 660,00 66.250,00 5.400,00 11.000,00 11.000,00 12.500,00 13.2800,00 46.800,00 470,00 7.175,00 3.600,00 5.850,00 6.150,00 115.300,00 117.750,00 22.500,00 440,00 440,00 |
| 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 80 81 82 83 | LÂMPADA LED 40W LAMPADA DE LED 50W LUMINARIA DE FIBRA DE VIDRO E 27 MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELA MANGUEIRA CORRUGADA 5/8 AMARELA MANGUEIRA DE LED CORES 20 METROS PARAFUSO MÂQUINA 1/2X10 (12X250MM) PLAFON DECORATIVO E27 PISCA PISCA CORES 10 MT LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W LUMINARIA PUBLICA DE LED 100W LUMINARIA PUBLICA DE LED 200W RELÊ FOTOELÉTRICO NA RELÊ TERMICO RELÊ DE FALTA DE FASE RELÊ DE NIVEL REFLETOR DE LED 100W ROUGHET DE PORCELANA E-27 SOQUETE DE PORCELANA E-40 | | UND | 200 500 200 300 300 300 300 500 300 500 80 80 80 80 100 50 100 100 100 60 | 25,50 34,00 47,50 83,00 62,50 2,50 2,20 12,50 18,00 5,40 34,00 225,00 410,00 585,00 23,50 20,50 120,00 195,00 205,00 153,00 355,00 225,00 440 440 440 12,50 | 5.100,00 17.000,00 9.500,00 24.900,00 12.500,00 660,00 66.250,00 5.400,00 1.080,00 117.000,00 32.800,00 46.800,00 47.175,00 3.600,00 5.850,00 6.150,00 15.300,00 17.750,00 22.500,00 4440,00 750,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serra Redonda firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serra Redonda, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00012/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00012/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU -.

CNPJ: 11.966.359/0001-34.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84.

Valor: R\$ 435.015,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

Serra Redonda - PB, 23 de Setembro de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -

Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:D5F7C0D3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|---|---------------|---------------|-----------------|---------|--------------------|---------|----------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| JANEIRO A AGOSTO DE 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO | | | | | | | |
| RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | R\$ 1,00 |
| RECEITAS | PREVISÃO | PREVISÃO | RECEITAS REAI | | | | SALDO A |
| | INICIAL | ATUALIZADA(a) | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | REALIZAR (a-c) |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 36.653.956,00 | 44.990.057,62 | 7.081.521,62 | 15,74 | 31.372.293,92 | 69,73 | 13.617.763,70 |
| Receitas Correntes | 28.682.530,37 | 36.030.109,77 | 7.081.521,62 | 19,65 | 30.255.548,70 | 83,97 | 5.774.561,07 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 736.363,00 | 909.304,62 | 179.057,10 | 19,69 | 716.638,37 | 78,81 | 192.666,25 |
| Impostos | 712.629,00 | 885.570,62 | 175.738,94 | 19,84 | 699.066,01 | 78,94 | 186.504,61 |
| Taxas | 23.734,00 | 23.734,00 | 3.318,16 | 13,98 | 17.572,36 | 74,04 | 6.161,64 |
| Contribuições | 1.442.337,00 | 1.442.337,00 | 255.438,00 | 17,71 | 878.719,17 | 60,92 | 563.617,83 |
| Contribuições Sociais | 1.217.118,00 | 1.217.118,00 | 255.438,00 | 20,99 | 850.948,68 | 69,92 | 366.169,32 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 225.219,00 | 225.219,00 | 0,00 | 0,00 | 27.770,49 | 12,33 | 197.448,51 |
| Receita Patrimonial | 52.005,00 | 465.030,44 | 166.221,71 | 35,74 | 465.030,44 | 100,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 52.005,00 | 465.030,44 | 166.221,71 | 35,74 | 465.030,44 | 100,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 1.288,00 | 11.131,85 | 3.628,05 | 32,59 | 11.131,85 | 100,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 1.288,00 | 11.131,85 | 3.628,05 | 32,59 | 11.131,85 | 100,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 26.160.946,37 | 32.809.952,39 | 6.323.684,29 | 19,27 | 28.030.536,40 | 85,43 | 4.779.415,99 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 17.768.406,37 | 23.870.084,65 | 4.518.970,90 | 18,93 | 19.881.129,08 | 83,29 | 3.988.955,57 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.128.850,00 | 2.676.177,74 | 406.616,43 | 15,19 | 2.243.528,16 | 83,83 | 432.649,58 |
| Transferências de Instituições Privadas | 53.691,00 | 53.691,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.691,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 6.209.999,00 | 6.209.999,00 | 1.398.096,96 | 22,51 | 5.905.879,16 | 95,10 | 304.119,84 |
| Outras Receitas Correntes | 289.591,00 | 392.353,47 | 153.492,47 | 39,12 | 153.492,47 | 39,12 | 238.861,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 56.719,00 | 159.481,47 | 153.342,47 | 96,15 | 153.342,47 | 96,15 | 6.139,00 |
| Demais Receitas Correntes | 232.872,00 | 232.872,00 | 150,00 | 0,06 | 150,00 | 0,06 | 232.722,00 |
| Receitas de Capital | 7.971.425,63 | 8.959.947,85 | 0,00 | 0,00 | 1.116.745,22 | 12,46 | 7.843.202,63 |
| Transferências de Capital | 7.971.425,63 | 8.959.947,85 | 0,00 | 0,00 | 1.116.745,22 | 12,46 | 7.843.202,63 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 7.765.914,63 | 7.765.914,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.765.914,63 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 205.511,00 | 1.194.033,22 | 0,00 | 0,00 | 1.116.745,22 | 93,53 | 77.288,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 3.696.836,00 | 3.696.836,00 | 898.003,21 | 24,29 | 3.011.292,96 | 81,46 | 685.543,04 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 40.350.792,00 | 48.686.893,62 | 7.979.524,83 | 16,39 | 34.383.586,88 | 70,62 | 14.303.306,74 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV) | 40.350.792,00 | 48.686.893,62 | 7.979.524,83 | 16,39 | 34.383.586,88 | 70,62 | 14.303.306,74 |
| DEFICIT (VI) ¹ | - | - | - | 1- | 0,00 | 1- | - |
| TOTAL (VII) - (V + VI) | 40.350.792,00 | 48.686.893,62 | 7.979.524,83 | 16,39 | 34.383.586,88 | 70,62 | 14.303.306,74 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | - | 1- | 0,00 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | 1- | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 0,00 | - | 1- | 0,00 | - | - |

| | DOTAÇÃO | | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR |
|--|----------------|-------------------|------------------------|--------------------------|---------------|------------------------|--------------------------|--|----------------------|---|
| DESPESAS | INICIAL (d) | ATUALIZADA (e) | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | (g) = (e - f) | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | $(\mathbf{i}) = (\mathbf{e} - \mathbf{h})$ | O BIMESTRE (j) | NÃO PROCESSADDOS ² (k) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 36.653.956,00 | 36.729.755,00 | 7.764.226,96 | 26.911.508,59 | 9.818.246,41 | 7.949.506,74 | 26.395.901,51 | 10.333.853,49 | 26.278.133,14 | 515.607,08 |
| DESPESAS CORRENTES | 28.896.563,16 | 32.873.841,16 | 7.237.046,30 | 25.608.211,29 | 7.265.629,87 | 7.410.522,44 | 25.160.188,28 | 7.713.652,88 | 25.042.419,91 | 448.023,01 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 18.559.951,91 | 19.578.498,91 | 4.367.996,16 | 15.466.224,14 | 4.112.274,77 | 4.438.561,27 | 15.115.842,32 | 4.462.656,59 | 15.115.842,32 | 350.381,82 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 7.813,00 | 7.813,00 | 0,00 | 0,00 | 7.813,00 | 0,00 | 0,00 | 7.813,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.328.798,25 | 13.287.529,25 | 2.869.050,14 | 10.141.987,15 | 3.145.542,10 | 2.971.961,17 | 10.044.345,96 | 3.243.183,29 | 9.926.577,59 | 97.641,19 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 7.197.465,63 | 3.295.986,63 | 527.180,66 | 1.303.297,30 | 1.992.689,33 | 538.984,30 | 1.235.713,23 | 2.060.273,40 | 1.235.713,23 | 67.584,07 |
| INVESTIMENTOS | 6.633.676,63 | 2.719.140,63 | 424.384,21 | 868.239,21 | 1.850.901,42 | 424.384,21 | 868.239,21 | 1.850.901,42 | 868.239,21 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 33.317,00 | 33.317,00 | 0,00 | 0,00 | 33.317,00 | 0,00 | 0,00 | 33.317,00 | 0,00 | 0,00 |

| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 530.472,00 | 543.529,00 | 102.796,45 | 435.058,09 | 108.470,91 | 114.600,09 | 367.474,02 | 176.054,98 | 367.474,02 | 67.584,07 |
|--|------------------|-------------------|-----------------|-----------------|---------------|----------------|---------------|---------------|---------------|--------------|
| Reserva de Contingência | 559.927,21 | 559.927,21 | 0,00 | 0,00 | 559.927,21 | 0,00 | 0,00 | 559.927,21 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 3.696.836,00 | 4.363.337,00 | 542.000,00 | 4.184.000,00 | 179.337,00 | 895.267,80 | 2.920.190,40 | 1.443.146,60 | 2.920.190,40 | 1.263.809,60 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX) | 40.350.792,00 | 41.093.092,00 | 8.306.226,96 | 31.095.508,59 | 9.997.583,41 | 8.844.774,54 | 29.316.091,91 | 11.777.000,09 | 29.198.323,54 | 1.779.416,68 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$ | 40.350.792,00 | 41.093.092,00 | 8.306.226,96 | 31.095.508,59 | 9.997.583,41 | 8.844.774,54 | 29.316.091,91 | 11.777.000,09 | 29.198.323,54 | 1.779.416,68 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | = | - | | - | - | 5.067.494,97 | - | | = |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 40.350.792,00 | 41.093.092,00 | 8.306.226,96 | 31.095.508,59 | - | 8.844.774,54 | 34.383.586,88 | - | 29.198.323,54 | 1.779.416,68 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretar | ria das Finanças | , Orçamentos e Co | ntrole das Desp | esas - em 27 de | setembro de 2 | 022 as 09:01:2 | .6 | | | |

CRC/PB 7.327

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**9E0C6486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EX | , , | | | ~ | | | | | | | |
|---|---|---------------|----------------|-----------------------|---------------------|--------------------|----------------|-----------------------|-------|--------------------|------------------------------|
| DEMONSTRATIVO DA EXECU | , | , | O/SUBFUNG | ÇAO | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEC | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A AGOSTO DE 2022/B | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inc | ciso II, alínea "c") | 1 | | | | | | | | | R\$ 1,00 |
| | DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIA | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b / total b) | SALDO (c)=(a-b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | | SALDO (e)=(a-d) | PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 36.653.956,00 | 36.729.755,00 | 7.764.226,96 | 26.911.508,59 | 86,54 | 9.818.246,41 | 7.949.506,74 | 26.395.901,51 | 90,04 | 10.333.853,49 | 0,00 |
| Legislativa | 1.412.778,40 | 1.323.778,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.323.778,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.323.778,40 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 1.412.778,40 | 1.323.778,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.323.778,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.323.778,40 | 0,00 |
| Judiciário | 115.816,00 | 115.816,00 | 7.896,60 | 31.585,90 | 0,10 | 84.230,10 | 7.896,60 | 31.585,90 | 0,11 | 84.230,10 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 115.816,00 | 115.816,00 | 7.896,60 | 31.585,90 | 0,10 | 84.230,10 | 7.896,60 | 31.585,90 | 0,11 | 84.230,10 | 0,00 |
| Administração | 2.364.129,00 | 2.730.093,11 | 609.083,97 | 2.063.807,00 | 6,64 | 666.286,11 | 548.604,79 | 1.933.441,86 | 6,60 | 796.651,25 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.752.524,00 | 1.850.954,00 | 427.343,14 | 1.512.142,86 | 4,86 | 338.811,14 | 416.897,44 | 1.485.657,16 | 5,07 | 365.296,84 | 0,00 |
| Administração Financeira | 471.601,00 | 525.380,00 | 157.920,83 | 485.999,74 | 1,56 | 39.380,26 | 107.887,35 | 382.120,30 | 1,30 | 143.259,70 | 0,00 |
| Controle Interno | 103.193,00 | 106.446,00 | 23.820,00 | 65.664,40 | 0,21 | 40.781,60 | 23.820,00 | 65.664,40 | 0,22 | 40.781,60 | 0,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 15.407,00 | 15.407,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.407,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.407,00 | 0,00 |
| Administração de Receitas | 21.404,00 | 21.404,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.404,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.404,00 | 0,00 |
| Turismo | 0,00 | 210.502,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 210.502,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 210.502,11 | 0,00 |
| Assistência Social | 2.729.529,00 | 1.878.410,00 | 284.947,05 | 811.723,47 | 2,61 | 1.066.686,53 | 275.969,05 | 800.584,25 | 2,73 | 1.077.825,75 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 56.864,00 | 48.371,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.371,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.371,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 236.156,00 | 246.521,00 | 23.989,43 | 124.084,21 | 0,40 | 122.436,79 | 21.489,43 | 121.584,21 | 0,41 | 124.936,79 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 2.436.509,00 | 1.583.518,00 | 260.957,62 | 687.639,26 | 2,21 | 895.878,74 | 254.479,62 | 679.000,04 | 2,32 | 904.517,96 | 0,00 |
| Saúde | 8.070.370,00 | 9.700.203,53 | 2.525.676,34 | 8.145.149,22 | 26,19 | 1.555.054,31 | 2.601.404,31 | 7.999.720,82 | 27,29 | 1.700.482,71 | 0,00 |
| Atenção Básica | 5.371.494,00 | 6.085.335,00 | 1.504.824,95 | 5.241.920,78 | 16,86 | 843.414,22 | 1.577.552,92 | 5.097.992,38 | 17,39 | 987.342,62 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.811.534,00 | 3.201.498,00 | 964.864,66 | 2.777.781,32 | 8,93 | 423.716,68 | 967.864,66 | 2.776.281,32 | 9,47 | 425.216,68 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 681.038,00 | 194.096,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 194.096,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 194.096,53 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 49.000,00 | 34.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.000,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 157.304,00 | 185.274,00 | 55.986,73 | 125.447,12 | 0,40 | 59.826,88 | 55.986,73 | 125.447,12 | 0,43 | 59.826,88 | 0,00 |
| Educação | 10.467.262,01 | 10.595.748,01 | 2.481.074,45 | 9.024.412,43 | 29,02 | 1.571.335,58 | 2.608.423,72 | 8.903.349,63 | 30,37 | 1.692.398,38 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 8.396.625,50 | 7.986.143,50 | 1.699.532,85 | 6.962.194,88 | 22,39 | 1.023.948,62 | 1.834.382,12 | 6.848.632,08 | 23,36 | 1.137.511,42 | 0,00 |
| Ensino Superior | 76.000,00 | 76.000,00 | 710,00 | 1.452,00 | 0,00 | 74.548,00 | 710,00 | 1.452,00 | 0,00 | 74.548,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 1.994.636,51 | 2.533.604,51 | 780.831,60 | 2.060.765,55 | 6,63 | 472.838,96 | 773.331,60 | 2.053.265,55 | 7,00 | 480.338,96 | 0,00 |
| Cultura | 298.424,00 | 225.496,00 | 24.663,00 | 87.074,38 | 0,28 | 138.421,62 | 24.663,00 | 87.074,38 | 0,30 | 138.421,62 | 0,00 |
| Administração Geral | 298.424,00 | 225.496,00 | 24.663,00 | 87.074,38 | 0,28 | 138.421,62 | 24.663,00 | 87.074,38 | 0,30 | 138.421,62 | 0,00 |

| Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|-----------------|---------------------|-----------------------|------------------|-----------|----------|-----------------------|----------------------|-----------|------------------------------|--|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EX | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SE | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A AGOSTO DE 2022/B | IMESTRE JULH | O-AGOSTO | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, in | ciso II, alínea "c") |) | | | | | | | | | R\$ 1,00 | | |
| | DOTAÇÃO DOTAÇÃO | | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO | DESPESAS | LIQUIDADAS | | SALDO | INSCRITAS EM RESTOS A | | |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | INICIA | ATUALIZAD A (a) | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/ totalb) | (c)=(a-b) | | Até o Bimestre (d) | % (d / total d) | (e)=(a-d) | PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) | DESPESAS (EXCETO INTRA- 36.653.956.00 36.729.755.00 7.764.226.96.26.01) 508.59 86.54 9.818.246.41 7.049.506.74 26.305.901.51 90.04 10.333.853.49 0.000 | | | | | | | | | | | | |
| Urbanismo | Urbanismo 1.975.207,00 1.735.593,00 436.278,79 1.541.104,59 4,96 194.488,41 436.328,79 1.536.404,59 5,24 199.188,41 0,00 | | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | | | |

| Infra-Estrutura Urbana | 352.214,00 | 52.214,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.214,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.214,00 | 0,00 |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|------|
| Habitação | 157.034,00 | 31.034,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.034,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.034,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 157.034,00 | 31.034,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.034,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.034,00 | 0,00 |
| Saneamento | 80.000,00 | 20.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.200,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 80.000,00 | 20.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.200,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 170.373,00 | 20.373,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.373,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.373,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 8.730,00 | 8.730,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.730,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.730,00 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 161.643,00 | 11.643,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.643,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.643,00 | 0,00 |
| Agricultura | 973.199,00 | 971.223,00 | 237.838,80 | 830.257,49 | 2,67 | 140.965,51 | 239.038,80 | 828.457,49 | 2,83 | 142.765,51 | 0,00 |
| Extensão Rural | 973.199,00 | 971.223,00 | 237.838,80 | 830.257,49 | 2,67 | 140.965,51 | 239.038,80 | 828.457,49 | 2,83 | 142.765,51 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 318.016,00 | 307.783,00 | 3.340,00 | 147.526,35 | 0,47 | 160.256,65 | 38.339,00 | 147.526,35 | 0,50 | 160.256,65 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 50.000,00 | 36.809,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.809,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.809,00 | 0,00 |
| Turismo | 268.016,00 | 270.974,00 | 3.340,00 | 147.526,35 | 0,47 | 123.447,65 | 38.339,00 | 147.526,35 | 0,50 | 123.447,65 | 0,00 |
| Transporte | 376.655,00 | 280.038,00 | 48.845,80 | 195.809,19 | 0,63 | 84.228,81 | 48.845,80 | 195.809,19 | 0,67 | 84.228,81 | 0,00 |
| Administração Geral | 128.811,00 | 156.119,00 | 25.535,80 | 117.159,19 | 0,38 | 38.959,81 | 25.535,80 | 117.159,19 | 0,40 | 38.959,81 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 247.844,00 | 123.919,00 | 23.310,00 | 78.650,00 | 0,25 | 45.269,00 | 23.310,00 | 78.650,00 | 0,27 | 45.269,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 963.670,38 | 601.416,74 | 500,00 | 101.253,38 | 0,33 | 500.163,36 | 500,00 | 101.253,38 | 0,35 | 500.163,36 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 648.670,38 | 381.698,74 | 500,00 | 101.253,38 | 0,33 | 280.445,36 | 500,00 | 101.253,38 | 0,35 | 280.445,36 | 0,00 |
| Lazer | 315.000,00 | 219.718,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 219.718,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 219.718,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 5.621.566,00 | 5.632.622,00 | 1.104.082,16 | 3.931.805,19 | 12,64 | 1.700.816,81 | 1.119.492,88 | 3.830.693,67 | 13,07 | 1.801.928,33 | 0,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 4.897.753,00 | 4.897.753,00 | 974.160,98 | 3.328.642,93 | 10,70 | 1.569.110,07 | 974.483,73 | 3.327.969,64 | 11,35 | 1.569.783,36 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 392.813,00 | 405.870,00 | 94.899,85 | 403.055,93 | 1,30 | 2.814,07 | 106.703,49 | 335.471,86 | 1,14 | 70.398,14 | 0,00 |
| Transferências | 331.000,00 | 328.999,00 | 35.021,33 | 200.106,33 | 0,64 | 128.892,67 | 38.305,66 | 167.252,17 | 0,57 | 161.746,83 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 559.927,21 | 559.927,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 559.927,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 559.927,21 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 3.696.836,00 | 4.363.337,00 | 542.000,00 | 4.184.000,00 | 13,46 | 179.337,00 | 895.267,80 | 2.920.190,40 | 9,96 | 1.443.146,60 | 0,00 |
| Legislativa | 21.660,00 | 21.660,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.660,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.660,00 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 21.660,00 | 21.660,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.660,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.660,00 | 0,00 |

| Prefeitura Municipal de Bonito o | de Santa Fé | | | | | | | | | | |
|---|-------------------|----------------------------|----------------|-----------------------|------------------|--------------------|----------------|-----------------------|----------------------|---------------------|------------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA E | | 'AMENTÁRIA | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA EXEC | , , | | O/SUBFUN | CÃO | | | | | | | |
| ORCAMENTO FISCAL E DA SE | 3 | , | 10/BCBI CI | ,ç.10 | | | | | | | |
| JANEIRO A AGOSTO DE 2022/E | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, in | | | | | | | | | | | R\$ 1,00 |
| , , , , , , | | | DESPESAS | EMPENHADA | AS | | DESPESAS | LIQUIDADAS | 5 | | INSCRITAS EM RESTOS A |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIA | DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b / total b) | SALDO (c)=(a-b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d / total d) | SALDO (e)=(a-d) | PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 3.696.836,00 | 4.363.337,00 | 542.000,00 | 4.184.000,00 | 13,46 | 179.337,00 | 895.267,80 | 2.920.190,40 | 9,96 | 1.443.146,60 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 783.814,00 | 783.574,00 | 0,00 | 770.000,00 | 0,00 | 13.574,00 | 80.599,81 | 268.959,73 | 0,00 | 514.614,27 | 0,00 |
| Administração Geral | 5.814,00 | 5.574,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.574,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.574,00 | 0,00 |
| Administração Financeira | 776.000,00 | 776.000,00 | 0,00 | 770.000,00 | 2,48 | 6.000,00 | 80.599,81 | 268.959,73 | 0,92 | 507.040,27 | 0,00 |
| Controle Interno | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração de Receitas | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Turismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 4.407,00 | 4.407,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.407,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.407,00 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 4.407,00 | 4.407,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.407,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.407,00 | 0,00 |
| Saúde | 608.538,00 | 787.058,00 | 190.000,00 | 754.000,00 | 0,00 | 33.058,00 | 220.271,76 | 583.688,61 | 0,00 | 203.369,39 | 0,00 |
| Atenção Básica | 600.250,00 | 778.770,00 | 190.000,00 | 754.000,00 | 2,42 | 24.770,00 | 220.271,76 | 583.688,61 | 1,99 | 195.081,39 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 7.288,00 | 7.288,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.288,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.288,00 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Educação | 1.516.417,00 | 2.004.638,00 | 352.000,00 | 1.910.000,00 | 0,00 | 94.638,00 | 453.964,90 | 1.529.786,81 | 0,00 | 474.851,19 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 1.304.722,00 | 1.416.723,00 | 352.000,00 | 1.347.000,00 | 4,33 | 69.723,00 | 305.806,06 | 1.093.538,29 | 3,73 | 323.184,71 | 0,00 |
| Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 211.695,00 | 587.915,00 | 0,00 | 563.000,00 | 1,81 | 24.915,00 | 148.158,84 | 436.248,52 | 1,49 | 151.666,48 | 0,00 |
| Cultura | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Prefeitura Municipal de Bonito | de Santa Fé | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|-----------------|-------------------------------|-----------------------|------------------|------------|----------------|-----------------------|----------------------|--------------|------------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA | EXECUÇÃO OR | ÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA EXE | CUÇÃO DAS DI | ESPESAS POR FUN | ÇÃO/SUBFU | NÇÃO | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA S | EGURIDADE S | OCIAL | | | | | | | | | |
| JANEIRO A AGOSTO DE 2022 | /BIMESTRE JUI | .HO-AGOSTO | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, | inciso II, alínea " | c") | | | | | | | | | R\$ 1,00 |
| | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS | EMPENHADA: | S | SALDO | DESPESAS | LIQUIDADAS | | SALDO | INSCRITAS EM RESTOS A |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIA | ATUALIZAD A | A No Até Bimestre Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/ totalb) | (c)=(a-b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d / total d) | (e)=(a-d) | PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 3.696.836,00 | 4.363.337,00 | 542.000,00 | 4.184.000,00 | 13,46 | 179.337,00 | 895.267,80 | 2.920.190,40 | 9,96 | 1.443.146,60 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Recursos Hídricos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|--------------------------------------|--------------------|------------------------|---------------|------------------|-------------|----------------|---------------|---------------|--------|---------------|------|
| Agricultura | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Turismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lazer | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 758.000,00 | 758.000,00 | 0,00 | 750.000,00 | 0,00 | 8.000,00 | 140.431,33 | 537.755,25 | 0,00 | 220.244,75 | 0,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 758.000,00 | 758.000,00 | 0,00 | 750.000,00 | 2,41 | 8.000,00 | 140.431,33 | 537.755,25 | 1,83 | 220.244,75 | 0,00 |
| Transferências | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I+II) | 40.350.792,00 | 41.093.092,00 | 8.306.226,96 | 31.095.508,59 | 100,00 | 9.997.583,41 | 8.844.774,54 | 29.316.091,91 | 100,00 | 11.777.000,09 | 0,00 |
| FONTE: Sistema PublicSoft Con | tabilidade - Secre | taria das Finanças, Or | çamentos e Co | ntrole das Despe | sas - em 27 | de setembro de | 2022 as 09:02 | 2:13 | | | |

| Prefeitura Municipal de l | Bonito de Santa F | é | | | | | | | | | |
|---------------------------|------------------------|--------------------|----------------|-----------------------|-------------------|-----------|----------|-----------------------|---------|-----------|-----------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO |) DA EXECUÇÃO | O ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA | EXECUÇÃO DA | AS DESPESAS POR FU | NÇÃO/SUB | FUNÇÃO | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E | DA SEGURIDAI | DE SOCIAL | | | | | | | | | |
| JANEIRO A AGOSTO DE | E 2022/BIMESTRI | E JULHO-AGOSTO | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo II (LRF, A | rt. 52, inciso II, alí | nea "c") | | | | | | | | | R\$ 1,00 |
| | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESA | S EMPENHAI | DAS | SALDO | DESPESAS | S LIQUIDADA | AS | SALDO | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | INICIA | ATUALIZAD A (a) | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/ total b) | (c)=(a-b) | | Até o Bimestre (d) | % (d / | (e)=(a-d) | NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | | | | | | | | | |

CRC/PB 7.327

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:3CE15361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO – ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|------------------|---------------------|-----------------------|------------------|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS | S PÚBLICOS DE SA | ÚDE | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A AGOSTO DE 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | R\$ 1,00 |
| | PREVISÃO | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REAL | LIZADAS |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | INICIAL | (a) | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS (I) | 712.629,00 | 885.570,62 | 699.066,01 | 78,94 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 67.938,00 | 67.938,00 | 42.244,37 | 62,18 |
| IPTU | 43.068,00 | 43.068,00 | 42.244,37 | 98,09 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 24.870,00 | 24.870,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 29.183,00 | 29.183,00 | 0,00 | 0,00 |
| ІТВІ | 29.183,00 | 29.183,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 230.929,00 | 230.929,00 | 99.301,02 | 43,00 |
| ISS | 230.929,00 | 230.929,00 | 99.301,02 | 43,00 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 384.579,00 | 557.520,62 | 557.520,62 | 100,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 16.263.757,00 | 16.264.112,72 | 14.372.422,11 | 88,37 |
| Cota-Parte ITR | 446,00 | 614,83 | 614,83 | 100,00 |
| Cota-Parte FPM | 13.922.481,00 | 13.922.481,00 | 12.543.220,56 | 90,09 |
| Cota-Parte ICMS | 2.138.655,00 | 2.138.655,00 | 1.653.525,19 | 77,32 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 646,00 | 832,89 | 832,89 | 100,00 |
| Cota-Parte IPVA | 199.341,00 | 199.341,00 | 174.228,64 | 87,40 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 2.188,00 | 2.188,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996 | 2.188,00 | 2.188,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III = (I) + (II) | 16.976.386,00 | 17.149.683,34 | 15.071.488,12 | 88,37 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADA | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PA | AGAS | Inscritas em Restos a Pagar |
|---|--------------|----------------|-----------------------|-------|------------------------|----------------|-----------------------|----------------|-----------------------------|
| ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | INICIAL | ATUALIZADA (c) | Até o Bimestre (d) | | | (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | (f/c) x 100 | não Processados (g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 2.815.461,00 | 3.468.525,00 | 3.108.198,04 | 95,86 | 2.901.227,56 | 89,78 | 2.867.116,56 | 88,78 | 83,64 |
| Despesas Correntes | 2.748.641,00 | 3.407.493,00 | 3.105.313,04 | 91,13 | 2.898.342,56 | 85,06 | 2.864.231,56 | 84,06 | 206.970,48 |

| Despesas de Capital | 66.820,00 | 61.032,00 | 2.885,00 | 4,73 | 2.885,00 | 4,73 | 2.885,00 | 4,73 | 0,00 |
|--|--------------|--------------|--------------|--------|--------------|--------|--------------|--------|------------|
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 721.244,00 | 1.387.469,00 | 1.229.905,49 | 101,87 | 1.228.405,49 | 101,76 | 1.221.635,49 | 101,25 | 88,54 |
| Despesas Correntes | 656.372,00 | 1.350.597,00 | 1.225.810,49 | 90,76 | 1.224.310,49 | 90,65 | 1.217.540,49 | 90,15 | 1.500,00 |
| Despesas de Capital | 64.872,00 | 36.872,00 | 4.095,00 | 11,11 | 4.095,00 | 11,11 | 4.095,00 | 11,11 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 51.038,00 | 51.038,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 51.038,00 | 51.038,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 62.526,00 | 53.030,00 | 10.045,00 | 19,84 | 10.045,00 | 19,84 | 10.045,00 | 19,84 | 18,94 |
| Despesas Correntes | 58.119,00 | 50.623,00 | 10.045,00 | 19,84 | 10.045,00 | 19,84 | 10.045,00 | 19,84 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 4.407,00 | 2.407,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 3.650.269,00 | 4.960.062,00 | 4.348.148,53 | 217,57 | 4.139.678,05 | 211,38 | 4.098.797,05 | 209,88 | 208.470,48 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 4.348.148,53 | 4.139.678,05 | 4.098.797,05 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 4.348.148,53 | 4.139.678,05 | 4.098.797,05 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 2.260.723,22 | 2.260.723,22 | 2.260.723,22 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 2.260.723,22 | 2.260.723,22 | 2.260.723,22 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | 2.087.425,31 | 1.878.954,83 | 1.838.073,83 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 28,85 | 27,47 | |

| COMEDONE DO | WALOR REFER | ENTE 10 PEDG | ENTERIAL MÉNIE | vo vio gu | PRIDO EM EXERCÍCIOS | LIMITE NÃO CUM | PRIDO | | | |
|--|--|---|--|--------------------------------|---|--|--------------------------|----------------------------|-------------------|--|
| | | | | | FORME ARTIGOS 25 E 26 | Soldo Inicial (no | Despesas Custo | adas no Exercí | cio de Referência | |
| DA LC 141/2012 | iki Ting DE 7ii | Elençno Dos i | LECKBOD VIIV | CELIDOS CON | TORNE THETTOOS 25 E 20 | Saldo Inicial (no exercício | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | Saldo Final (não aplicado) |
| Diferença de limit | e não cumprido em | 2020 (saldo final = | : XIXd) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limit | e não cumprido em | 2019 (saldo inicial | igual ao saldo fin | al do demonstrati | vo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limi exercício anterior) | | m Exercícios Ante | eriores (saldo inic | ial igual ao sald | o final do demonstrativo do | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFI | ERENÇA DE LIM | IITE NÃO CUMP | RIDO EM EXEI | RCÍCIOS ANTE | RIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO DE | RESTOS A PAGA | R | | | | | | | | |
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) | | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2016 e Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | ., | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | L DO EXERCÍCIO ATUAL | ` | | | | |
| | | | | | L DO EXERCÍCIO ANTER | | | | | |
| | ESTOS A PAGAR 2º da LC 141/2012 | | OU PRESCRIT | OS NO EXERC | ÍCIO ATUAL QUE AFET | | | | | |
| | | | | | | RESTOS A PAGAR | CANCELADO | OU PRESCR | ITOS | |
| | | | | | ERADOS PARA FINS DE | Saldo Inicial (no | Despesas Custo | adas no Exercí | cio de Referência | |
| APLICAÇÃO DA | DISPONIBILIDA | DE DE CAIXA CO | ONFORME ARTI | GO 24§ 1° e 2° D. | A LC 141/2012 | exercício (no | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | Saldo Final (não aplicado) |
| Restos a pagar can | Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | | | al = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final demonstrativo do exercício anterior) | | | | nicial igual ao saldo final do | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| saldo final do dem | onstrativo do exerc | ício anterior) | | | XXVI) (saldo inicial igual ao | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RES | TOS A PAGAR C | ANCELADOS O | U PRESCRITOS | A COMPENSA | R (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DDEVIÇÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REAL | LIZADAS |
|---|------------------|-------------------------|------------------|---------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO | PREVISAO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Atéo Bimestre(b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente da União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Proveniente de outros Municipios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO | CÁLCULO DO | MÍNIMO | | | | | | | |
|---|--------------------|---------------------------|--|--------|--|---------|---|----------------|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATHALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | (e/c) x | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | (f/c) x 100 | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 3.156.283,00 | 3.395.580,00 | 2.887.722,74 | 119,36 | 2.780.453,43 | 116,04 | 2.768.837,78 | 115,68 | 107.269,31 |
| Despesas Correntes | 2.554.191,00 | 3.231.460,00 | 2.835.855,34 | 87,76 | 2.728.586,03 | 84,44 | 2.716.970,38 | 84,08 | 107.269,31 |

| Despesas de Capital | 602.092,00 | 164.120,00 | 51.867,40 | 31,60 | 51.867,40 | 31,60 | 51.867,40 | 31,60 | 0,00 |
|---|--------------|--------------------------|--|-------------------|--|----------------|--|----------------|--|
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 1.097.578,00 | 1.821.317,00 | 1.547.875,83 | 175,82 | 1.547.875,83 | - | 1.547.875,83 | | 0,00 |
| Despesas Correntes | 680.075,00 | 1.735.732,00 | 1.469.875,83 | 84,68 | 1.469.875,83 | 84,68 | 1.469.875,83 | 84,68 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 417.503,00 | 85.585,00 | 78.000,00 | 91,14 | 78.000,00 | 91,14 | 78.000,00 | 91,14 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 630.000,00 | 143.058,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 615.000,00 | 128.058,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 49.000,00 | 34.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 49.000,00 | 34.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 95.778,00 | 133.244,00 | 115.402,12 | 89,15 | 115.402,12 | 89,15 | 115.402,12 | 89,15 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 89.986,00 | 129.452,00 | 115.402,12 | 89,15 | 115.402,12 | 89,15 | 115.402,12 | 89,15 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.792,00 | 3.792,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO | | | | | | | | | |
| DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + | 5.028.639,00 | 5.527.199,53 | 4.551.000,69 | 0,00 | 4.443.731,38 | 381,01 | 4.443.731,38 | 380,65 | 0,00 |
| | | | | | | | | | |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTAD COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E CO RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d | DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d) | o %(d/c) x 100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e) | o (e/c) 100 | DESPESAS PAGAS Até of Bimestre (f) | (f/c) x 100 | Inscritas em Restos Pagar ná Processados (g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 5.971.744,00 | 6.864.105,00 | 5.995.920,78 | 113,81 | 5.681.680,99 | 109,07 | 5.635.954,34 | 108,39 | 314.239,79 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBILIATORI | ΑT | | | | | | | | |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | %(d/c) x 100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | (e/c) x 100 | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | (f/c) x 100 | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|--------------------|---------------------------|--|-----------------|--|----------------|---|----------------|---|
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 5.971.744,00 | 6.864.105,00 | 5.995.920,78 | 113,81 | 5.681.680,99 | 109,07 | 5.635.954,34 | 108,39 | 314.239,79 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 1.818.822,00 | 3.208.786,00 | 2.777.781,32 | 154,38 | 2.776.281,32 | 154,33 | 2.769.511,32 | 154,11 | 1.500,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 49.000,00 | 34.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 158.304,00 | 186.274,00 | 125.447,12 | 69,66 | 125.447,12 | 69,66 | 125.447,12 | 69,66 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = $(XI + XXXIX)$ | 8.678.908,00 | 10.487.261,53 | 8.899.149,22 | 337,85 | 8.583.409,43 | 333,07 | 8.583.409,43 | 332,16 | 315.739,79 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS | | | | | | | | | |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das | Finanças, Orçar | nentos e Controle das | Despesas - em 27 de setem | bro de 20 | 22 as 09:11:33 | | | | |

CRC/PB 7.327

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**CE18B65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

| RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e | 28) | | R\$ 1,00 |
|---|---|--------------|-----------------|
| IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR | REGISTROS EF | ETUADOS EM 2022 |
| IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM ST DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR | No bimestre | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | | | |
| Ativos Contabilizados na SPE NADA A REGISTRAR | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros Passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações Contratuais | | | |
| Garantias Concedidas | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTEROR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 |
|--|-------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | Ī | Ī | ı | | | i i |
|--|------------------------------------|-----------------------|---|---|---|--|--|-----|
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | | | | | | | | |
| NOTA: | | | | | | | | |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle | e das Despesas - em 27 de setembro | o de 2022 as 09:12:08 | | | | | | |

CRC/PB 7.327

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**B657EEF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO – ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

| RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72) | | | | R\$ 1,00 |
|---|------------------|-------------------------|--------------------|----------------------------|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | • |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALI | ZADAS |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISAO INICIAL | PREVISAO ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b) | $% (c) = (b/a) \times 100$ |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS | 712.629,00 | 885.570,62 | 699.066,01 | 78,94 |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 67.938,00 | 67.938,00 | 42.244,37 | 98,09 |
| 1.1.1-IPTU | 43.068,00 | 43.068,00 | 42.244,37 | 98,09 |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 24.870,00 | 24.870,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 29.183,00 | 29.183,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.1-ITBI | 29.183,00 | 29.183,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 230.929,00 | 230.929,00 | 99.301,02 | 43,00 |
| 1.3.1-ISS | 230.929,00 | 230.929,00 | 99.301,02 | 43,00 |
| 1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 384.579,00 | 557.520,62 | 557.520,62 | 100,00 |
| 1.4.1-IRRF | 384.579,00 | 557.520,62 | 557.520,62 | 100,00 |
| 1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 17.344.667,00 | 17.560.417,06 | 15.140.904,45 | 86,22 |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 15.005.579,00 | 15.220.973,34 | 13.311.702,90 | 92,11 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 13.922.481,00 | 13.922.481,00 | 12.543.220,56 | 90,09 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 530.010,00 | 530.010,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 553.088,00 | 768.482,34 | 768.482,34 | 100,00 |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 2.138.655,00 | 2.138.655,00 | 1.653.525,19 | 77,32 |
| 2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4-Cota-Parte IPI-Exportação | 646,00 | 832,89 | 832,89 | 100,00 |
| 2.5-Cota-Parte ITR | 446,00 | 614,83 | 614,83 | 100,00 |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | 199.341,00 | 199.341,00 | 174.228,64 | 87,40 |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 18.057.296,00 | 18.445.987,68 | 15.839.970,46 | 85,87 |

| | PREVISÃO | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|--------------|---------------------|-----------------------|----------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | INICIAL | (a) | Até o Bimestro (b) | % (c) = (b/a) 100 | |
| 4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 561.578,00 | 561.578,00 | 228.501,16 | 40,69 | |
| 5.1-Transferências do Salário-Educação | 155.000,00 | 155.000,00 | 80.140,38 | 51,70 | |
| 5.2-Transferências Diretas - PDDE | 19.722,00 | 19.722,00 | 9.900,00 | 50,20 | |
| 5.3-Transferências Diretas - PNAE | 187.885,00 | 187.885,00 | 111.777,40 | 59,49 | |
| 5.4-Transferências Diretas - PNATE | 78.621,00 | 78.621,00 | 26.683,38 | 33,94 | |
| 5.5-Outras Transferências do FNDE | 120.350,00 | 120.350,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 205.618,00 | 1.702.948,45 | 1.702.948,45 | 100,00 | |
| 6.1-Transferências de Convênios | 205.618,00 | 1.702.948,45 | 1.702.948,45 | 100,00 | |
| 6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 767.196,00 | 2.264.526,45 | 1.931.449,61 | 85,29 | |
| FUNDEB | • | | | | |
| | PREVISÃO | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | INICIAL | (a) | Até o Bimestro (b) | % (b/a) x 100 | |
| 10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.469.391,00 | 3.469.424,93 | 2.839.471,74 | 81,84 | |
| 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1) | 3.001.116,00 | 3.001.116,00 | 2.508.643,91 | 83,59 | |
| 10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.2) | 427.730,00 | 427.730,00 | 330.704,90 | 77,32 | |
| 10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3) | 459,00 | 459,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4) | 129,00 | 129,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 89,00 | 122,93 | 122,93 | 100,00 | |

| 10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6) | 39.868,00 | 39.868,00 | 0,00 | 0,00 |
|---|--------------|--------------|--------------|--------|
| 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 6.735.019,01 | 8.834.149,80 | 8.530.029,96 | 96,56 |
| 11.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 6.212.206,00 | 6.288.063,21 | 5.983.943,37 | 195,10 |
| 11.1.1-Principal | 6.209.999,00 | 6.209.999,00 | 5.905.879,16 | 95,10 |
| 11.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 2.207,00 | 78.064,21 | 78.064,21 | 100,00 |
| 11.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 369.058,00 | 845.562,56 | 845.562,56 | 100,00 |
| 11.2.1-Principal | 369.058,00 | 845.562,56 | 845.562,56 | 100,00 |
| 11.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 153.755,01 | 1.700.524,03 | 1.700.524,03 | 100,00 |
| 11.3.1-Principal | 153.755,01 | 1.700.524,03 | 1.700.524,03 | 100,00 |
| 11.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 2.740.608,00 | 2.740.608,00 | 3.066.407,42 | 111,89 |
| DO FUNDEB | 3.066.407,42 | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 0,00 | | | |

| | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQ | UIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO | |
|---|--------------|----------------|-----------------------|--------|-----------------------|--------------------|---------------------------------|--|
| | | ATUALIZADA (d) | Até o Bimestre (e) | | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | PROCESSADOS (i) | |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 4.729.218,00 | 6.924.315,00 | 6.701.682,91 | 194,27 | 6.268.734,44 | 179,62 | 0,00 | |
| 13.1-Com Educação Infantil | 795.815,00 | 1.389.840,00 | 1.358.208,03 | 97,72 | 1.231.456,55 | 88,60 | 0,00 | |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 3.933.403,00 | 5.534.475,00 | 5.343.474,88 | 96,55 | 5.037.277,89 | 91,02 | 0,00 | |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 1.209.949,50 | 1.432.208,50 | 1.241.648,02 | 95,24 | 1.234.841,66 | 94,73 | 0,00 | |
| 14.1-Com Educação Infantil | 228.455,00 | 99.455,00 | 2.230,00 | 2,24 | 2.230,00 | 2,24 | 0,00 | |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 981.494,50 | 1.332.753,50 | 1.239.418,02 | 93,00 | 1.232.611,66 | 92,49 | 0,00 | |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 5.939.167,50 | 8.356.523,50 | 7.943.330,93 | 95,06 | 7.503.576,10 | 89,79 | 0,00 | |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|--------|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 70% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 30% | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 70% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 30% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 100,00 |
| 19.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100) \%$ | 73,49 |
| 19.2 - Máximo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 14,48 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 12,03 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2022(2) | 0,00 |

| _ | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LI | | | QUIDADAS | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR |
|---|---------------|----------------|---------------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | INICIAL | ATUALIZADA (d) | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d) x 100 | NÃO PROCESSADOS (i) |
| 22-EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.910.613,00 | 1.668.158,00 | 1.440.658,28 | 208,74 | 1.306.406,80 | 194,18 | 0,00 |
| 22.1-Creche | 434.220,00 | 58.598,00 | 2.230,00 | 52,84 | 2.230,00 | 52,84 | 0,00 |
| 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 4.220,00 | 4.220,00 | 2.230,00 | 52,84 | 2.230,00 | 52,84 | 0,00 |
| 22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 430.000,00 | 54.378,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22-EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.910.613,00 | 1.668.158,00 | 1.440.658,28 | 208,74 | 1.306.406,80 | 194,18 | 0,00 |
| 22.2-Pré-Escola | 1.476.393,00 | 1.609.560,00 | 1.438.428,28 | 155,90 | 1.304.176,80 | 141,34 | 0,00 |
| 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.020.050,00 | 1.485.075,00 | 1.358.208,03 | 91,46 | 1.231.456,55 | 82,92 | 0,00 |
| 22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 456.343,00 | 124.485,00 | 80.220,25 | 64,44 | 72.720,25 | 58,42 | 0,00 |
| 23-ENSINO FUNDAMENTAL | 8.783.621,50 | 8.820.239,50 | 7.964.099,10 | 166,58 | 7.606.925,31 | 159,76 | 0,00 |
| 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 4.914.897,50 | 6.867.228,50 | 6.582.892,90 | 95,86 | 6.269.889,55 | 91,30 | 0,00 |
| 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 3.868.724,00 | 1.953.011,00 | 1.381.206,20 | 70,72 | 1.337.035,76 | 68,46 | 0,00 |
| 24-ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25-ENSINO SUPERIOR | 75.000,00 | 75.000,00 | 1.452,00 | 1,94 | 1.452,00 | 1,94 | 0,00 |
| 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27-OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 10.769.234,50 | 10.563.397,50 | 9.406.209,38 | 89,05 | 8.914.784,11 | 84,39 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|--------------|
| 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 3.066.407,42 |
| 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 2.219.697,99 |
| 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4) | 0,00 |
| 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) | 0,00 |
| 35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6] | 5.286.105,41 |
| 36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6] | 3.627.226,70 |
| 37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5] | 22,90 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
|--|---------|---------|------|------|------------------------|-------------------------------|---------------------------|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS DO | | DOTAÇÃO | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A |
| PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | INICIAL | | | | | $\%$ (h) = $(g/d) \times 100$ | PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| 38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 |

| OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|-------|------|
| 39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 174.029,00 | 167.323,00 | 151.039,33 | 90,27 | 141.188,61 | 84,38 | 0,00 |
| 40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.038.538,00 | 971.310,00 | 419.139,81 | 43,15 | 419.139,81 | 43,15 | 0,00 |
| 42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41) | 1.212.567,00 | 1.138.633,00 | 570.179,14 | 50,08 | 560.328,42 | 49,21 | 0,00 |
| 43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42) | 11.981.801,50 | 11.702.030,50 | 9.976.388,52 | 85,25 | 9.475.112,53 | 80,97 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2022 (j) |
|---|----------------------|-----------------------|
| 44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | 637.632,96 | 0,00 |
| 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 8.530.029,96 | 0,00 |
| 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 7.503.576,10 | 0,00 |
| 47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO | 7.503.576,10 | 0,00 |
| 47.2-RESTOS A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| 48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 78.064,21 | 0,00 |
| 49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 1.742.151,03 | 0,00 |
| 50-(+) AJUSTES | 0,00 | 0,00 |
| 50.1-RETENÇÕES | 0,00 | 0,00 |
| 50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| 51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de setembro de 2022 as 09:10:42 | | |

CRC/PB 7.327

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**82AD888A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|---------------------|---|
| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A AGOSTO DE 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO | | |
| RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) | R\$ 1,00 | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 28.874.781,19 | 30.255.671,36 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 736.363,00 | 716.638,37 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 384.579,00 | 557.520,62 |
| ISS | 0,00 | 0.00 |
| Outras Receitas Tributárias | 351.784,00 | 159.117,75 |
| Contribuições | 1.442.337,00 | 878.719,17 |
| Receita Patrimonial | 52.005.00 | 465.153,10 |
| Aplicações Financeiras (II) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 52.005,00 | 465.153,10 |
| Transferências Correntes | 26.353.197,19 | 28.030.536,40 |
| Cota-Parte do FPM | 10.921.365,00 | 10.034.576,65 |
| Cota-Parte do ITR | 357,00 | 491,90 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.710.925,00 | 1.322.820,29 |
| Cota-Parte do IPVA | 159.473,00 | 174.228,64 |
| Transferências da LC 61/1989 | 517,00 | 832,89 |
| Transferencias do FUNDEB | 6.363.754,01 | 7.606.403,19 |
| Outras Transferências Correntes | 7.196.806,18 | 8.891.182,84 |
| Demais Receitas Correntes | 290.879,00 | 164.624,32 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 290.879,00 | 164.624,32 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 28.874.781,19 | 30.255.671,36 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 7.971.425,63 | 1.116.745,22 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 7.971.425,63 | 1.116.745,22 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 7.971.425,63 | 1.116.745,22 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |

| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
|---|---------------|---------------|
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 7.971.425,63 | 1.116.745,22 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 36.846.206,82 | 31.372.416,58 |

| | | Até o Bimestre/2022 | | | | | | | |
|--|-----------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|----------------------------------|---|--------------|--|--|
| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGOS (c) | | | |
| Propriet a gopper with a gopper with | 24 442 240 44 | 20.012.211.20 | 25 5 12 122 12 | | PAGOS (b) | ` | ` ' | | |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 36.463.218,16 | 29.042.211,29 | | 27.424.855,06 | | 15.907,20 | 15.907,20 | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 23.167.875,91 | 18.900.224,14 | 17.498.277,47 | | 0,00 | 15.279,20 | 15.279,20 | | |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 7.813,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Outras Despesas Correntes | 13.287.529,25 | 10.141.987,15 | 10.044.345,96 | 9.926.577,59 | 0,00 | 628,00 | 628,00 | | |
| Demais Despesas Correntes | 13.287.529,25 | 10.141.987,15 | 10.044.345,96 | 9.926.577,59 | 0,00 | 628,00 | 628,00 | | |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 36.455.405,16 | 29.042.211,29 | 27.542.623,43 | 27.424.855,06 | 0,00 | 15.907,20 | 15.907,20 | | |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 3.295.986,63 | 1.303.297,30 | 1.235.713,23 | 1.235.713,23 | 78.471,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Investimentos | 2.719.140,63 | 868.239,21 | 868.239,21 | 868.239,21 | 78.471,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Inversões Financeiras | 33.317,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Demais Inversões Financeiras | 33.317,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Amortização da Dívida (XX) | 543.529,00 | 435.058,09 | 367.474,02 | 367.474,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 2.752.457,63 | 868.239,21 | 868.239,21 | 868.239,21 | 78.471,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 559.927,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 39.767.790,00 | 29.910.450,50 | 28.410.862,64 | 28.293.094,27 | 78.471,00 | 15.907,20 | 15.907,20 | | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 2.984.944,11 | | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | | | ENTE | | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | 0,00 | | | |

| JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre/2022 VALOR INCORRIDO | |
|---|--|--------------|
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 0,00 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 2.984.944,11 | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 | |
| ABAIXO DA LINHA | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2021 | Até o |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 9.486.695,61 | 8.581.882,60 |
| DEDUÇÕES (II) | 3.440.096,17 | 6.954.123,35 |
| Disponibilidade de Caixa | 3.440.096,17 | 6.954.123,35 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.221.295,03 | 7.682.292,37 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 562.430,06 | 475.698,87 |
| (-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados | 218.768,80 | 252.470,15 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 6.046.599,44 | 1.627.759,25 |

| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 4.418.840,19 |
|---|-----------------------|
| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre/2022 |
| VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 86.731,19 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII) | 4.332.109,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | 4.332.109,00 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de setembro de 2022 as 09:09:06 | |

CRC/PB 7.327

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:960EB70B

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|----------------|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A AGOSTO DE 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO | |
| RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) | R\$ 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 40.350.792,00 |
| Previsão Atualizada | 40.350.792,00 |
| Receitas Realizadas | 34.383.586,88 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 5.067.494,97 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 40.350.792,00 |
| Créditos Adicionais | 742.300,00 |
| Dotação Atualizada | 41.093.092,00 |
| Despesas Empenhadas | 31.095.508,59 |
| Despesas Liquidadas | 29.316.091,91 |
| Despesas Pagas | 29.198.323,54 |
| Superávit Orçamentário | 5.067.494,97 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 31.095.508,59 |
| Despesas Liquidadas | 29.316.091,91 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 42.860.006,84 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 42.860.006,84 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 42.860.006,84 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 3.461.863,58 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 3.461.863,58 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|-------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Primário - Acima da Linha | 0,00 | 2.984.944,11 | 0,00 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | 0,00 | 2.984.944,11 | 0,00 |

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | Até o Bimestre | | |
|--|------------------------------|--------------------------------|--------------------------|---------------|--|
| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo à Pagar | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 564.520,06 | 0,00 | 78.471,00 | 486.049,06 | |
| Poder Executivo | 564.520,06 | 0,00 | 78.471,00 | 486.049,06 | |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 449.232,01 | 0,00 | 15.907,20 | 433.324,81 | |
| Poder Executivo | 449.232,01 | 0,00 | 15.907,20 | 433.324,81 | |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL | 1.013.752,07 | 0,00 | 94.378,20 | 919.373,87 | |
| DECDECAC COM MANUTENICÃO E DECENIVOLVIMENTO DO ENCINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | % Mínimo a | % Aplicado Até o Bimestre | | | |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 3.627.226,70 | 25% | 22,90 | | |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 6.268.734,44 | 70% | 73,49 | | |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 959.475,91 | 50% | 56,42 | | |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 182.978,99 | 15% | 10,76 | | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado no Exercício | Saldo não Realizado | | |
| Receita de Operação de Crédito | | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesa de Capital Líquida | | 0,00 | 0,00 | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20° Exercício | 35º Exercício | |
| Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita da Alienação de Ativos | | 0,00 | 0,00 | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | 0,00 | 0,00 | | |

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre | | | | | |
|---|--------------------------------|---------------------------------|---------------------------|--|--|--|
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | | | |
| DESFESAS COM AÇÕES E SEKVIÇOS FOBLICOS DE SAUDE | vaior apurado Ate o Billiestre | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | | | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 4.139.678,05 | 15,00 | 27,47 | | | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | VALOR APURADO NO EXERCÍO | TO CORRENTE | | | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) 0,00 | | | | | | |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de setembro de 2022 as 09:16:44 | | | | | | |

CRC/PB 7.327

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**987A678E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF – ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022

| RGF - Anexo V (LRF, a | rt. 55, Inciso III, alínea | "a") | | | | | | | R\$ 1,00 |
|--|---|-----------------|--------------|---|--|--------------------------------|--------------|-------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDAD E DE CAIXA BRUTA (a) | Liquidados e | a Pagar | Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | RESTOS A PAGAR NÃO | EMPENHADOS E | LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO | DISPONIBILIDAD E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 9.326.155,79 | 338.861,68 | 49.883,50 | 101.858,10 | 0,00 | 8.835.552,51 | 961.588,39 | 0,00 | 7.873.964,12 |
| Recursos Ordinários | 9.326.155,79 | 338.861,68 | 49.883,50 | 101.858,10 | 0,00 | 8.835.552,51 | 961.588,39 | 0,00 | 7.873.964,12 |
| Outros Recursos Não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II) | (595.079,29) | 147.187,38 | 67.884,87 | 331.466,71 | 252.470,15 | (1.394.088,40) | 817.828,29 | 0,00 | (2.211.916,69) |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | (1.020.904,24) | 25.521,06 | 10.210,10 | 14.955,61 | 0,00 | (1.071.591,01) | 51.670,44 | 0,00 | (1.123.261,45) |
| Transferências do FUNDEB | 1.603.365,07 | 0,00 | 0,00 | 28.491,14 | 0,00 | 1.574.873,93 | 439.754,83 | 0,00 | 1.135.119,10 |
| Outros Recursos Vinculados à Educação | (33.543,73) | 0,00 | 2.500,00 | 259.300,00 | 0,00 | (295.343,73) | 9.850,72 | 0,00 | (305.194,45) |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | (5.210.203,03) | 96.233,40 | 40.881,00 | 1.501,72 | 0,00 | (5.348.819,15) | 208.470,48 | 0,00 | (5.557.289,63) |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde | 2.895.517,98 | 24.841,82 | 13.493,77 | 21.707,24 | 252.470,15 | 2.583.005,00 | 107.942,60 | 0,00 | 2.475.062,40 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 1.170.688,66 | 591,10 | 800,00 | 5.511,00 | 0,00 | 1.163.786,56 | 139,22 | 0,00 | 1.163.647,34 |
| Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações Vinculadas de Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL(III) = (I = II) | 8.731.076,50 | 486.049,06 | 117.768,37 | 433.324,81 | 252.470,15 | 7.441.464,11 | 1.779.416,68 | 0,00 | 5.662.047,43 |
| FONTE: Sistema PublicS | Soft Contabilidade - Sec | cretaria das Fi | nanças, Orça | mentos e Controle o | das Despesas - | em 27 de setembro de 2022 as 0 | 9:23:40 | | |

| RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | R\$ 1,00 | | |
|--|---|------------------|---------|--|-------------------------------------|--|----------------|--|---|---|
| | DISPONIBILIDAD E DE CAIXA BRUTA (a) | De Exercícios | a Pagar | Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados | Demais Obrigações Financeiras | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a- (b+c+d+e)-f) | RESTOS A PAGAR | LIQUIDADOS CANCELADOS (N INSCRITOS P | ÃO DISPONIBILI CAIXA LÍQU ÃO INSCRIÇÃO DR PAGAR PROCESSAD EXERCÍCIO) | TIDA (APÓS A EM RESTOS A NÃO OS DO |
| | | | | | | | | | | |

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

CRC/PB 7.327

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**5A74907D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF – ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022

| RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | | R\$ 1,00 |
|---|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------|
| , | SALDO DO | SALDO DO EXERC | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | EXERCÍCIO ANTERIOR | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2° Quadrimestre | Até o Quadrimestre |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 9.486.695,61 | 9.086.832,46 | 8.581.882,60 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 9.486.695,61 | 9.086.832,46 | 8.581.882,60 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 7.512.792,94 | 7.128.722,59 | 6.639.565,83 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 7.512.792,94 | 7.128.722,59 | 6.639.565,83 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 1.973.902,67 | 1.958.109,87 | 1.942.316,77 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 3.440.096,17 | 5.641.235,07 | 6.954.123,35 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 3.440.096,17 | 5.641.235,07 | 6.954.123,35 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.221.295,03 | 6.377.776,77 | 7.682.292,37 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 562.430,06 | 475.698,87 | 475.698,87 | 0,00 |
| (-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados | 218.768,80 | 260.842,83 | 252.470,15 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II) | 6.046.599,44 | 3.445.597,39 | 1.627.759,25 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 33.217.668,13 | 25.725.479,66 | 42.860.006,84 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V = (IV - V) | 33.217.668,13 | 25.725.479,66 | 42.860.006,84 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | 28,56 | 35,32 | 20,02 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | 18,20 | 13,39 | 3,80 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 39.861.201,76 | 30.870.575,59 | 51.432.008,21 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% | 35.875.081,58 | 27.783.518,03 | 46.288.807,39 | 0,00 |
| . , | 1 | SALDO DO EXERC | , | |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | (70.930,98) | (71.347,24) | (71.347,24) | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 449.232,01 | 433.324,81 | 433.324,81 | 0.00 |

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022

| RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | | | | |
|--|--------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--|--|
| DÍVIDA CONSOLIDADA SALDO DO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 | | | | | | |
| DI VIDA CONSOLIDADA | EXERCÍCIO ANTERIOR | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre | | |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha d "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

CRC/PB 7.327

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

^{2.} Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. A final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**28848F89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF – ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

| Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo | | | | | |
|---|-----------------------|--------------------------------|----------------|----------|--|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | | | | |
| ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| JANEIRO A AGOSTO DE 2022 | | | | | |
| RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1") | R\$ 1.00 | | | | |
| 10 12 12 10 11 (211) introduces 2, among 0 that 10, 3 1 | SALDO DO | DO SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022 | | | |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | EXERCÍCIO ANTERIOR | Até o 1º | Até o 2º | Até o 3º | |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 33.217.668,13 | 25.725.479,66 | 42.860.006,84 | 0,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | 33.217.668,13 | 25.725.479,66 | 42.860.006,84 | 0,00 | |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120% | 39.861.201,76 | 30.870.575,59 | 51.432.008,21 | 0,00 | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90% | 35.875.081,58 | 27.783.518,03 | 46.288.807,39 | 0,00 | |
| | SALDO DO | SALDOS DO EX | XERCÍCIO DE 20 | DE 2022 | |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | EXERCÍCIO ANTERIOR | Até o 1º | Até o 2º | Até o 3º | |
| AOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| AOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = $(VII + VIII + IX + X)$ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | | |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de setembro de 2022 as 09:18:00 | | | | | |

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

CRC/PB 7.327

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:790A0A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF – ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2022

| RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | | | |
|---|---|---|--|--|--|
| | VALOR REALIZADO | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | No Quadrimestre di referência | Até o Quadrimestre de referência (a) | | | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | | | |
| Interna | 0,00 | 0,00 | | | |
| Externa | 0,00 | 0,00 | | | |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | | | |
| Interna | 0,00 | 0,00 | | | |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | | | |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 | | | |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 | | | |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 | | | |

| Louis and the office of the original fields and fine the output of the | 0.00 | 0.00 | |
|---|----------------------------------|---|--|
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I) | -, | -, | |
| Externa | 0,00 | 0,00 | |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 | |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 | |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) | 0,00 | 0,00 | |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II) | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 42.860.006,84 | - | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | 0,00 | - | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 42.860.006,84 | - | |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 | |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 6.857.601,09 | 16,00 | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90% | 6.171.840,98 | 14,40 | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 3.000.200,48 | 7,00 | |
| | VALOR REALIZADO | | |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | No Quadrimestre de referência | Até o Quadrimestre de referência (a) | |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 | |
| Tributos | 0,00 | 0,00 | |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | |
| FGTS | 0,00 | 0,00 | |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 | |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de setembro de 2022 as 09:22:00 | • | • | |

CRC/PB 7.327

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:7EB5A870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF – ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo | | | |
|--|--------------------------|--|--|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO F | ISCAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A AGOSTO DE 2022 | | | |
| RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48) | | | R\$ 1,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |
| Receita Corrente Líquida | | | 42.860.006,84 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 1 | | 42.860.006,84 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com P | essoal | | 42.860.006,84 |
| DESPESA COM PESSOAL | | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | | 21.020.885,02 | 49,05 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | | 23.144.403,69 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | | 21.987.183,51 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | | 20.829.963,32 | 48,60 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | ATÉ 1° | ATÉ 2° | ATÉ 3° |
| Dívida consolidada líquida | 3.445.597,39 | 1.627.759,25 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 30.870.575,59 | 51.432.008,21 | 0,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | ATÉ 1° | ATÉ 2° | ATÉ 3° |
| Total das garantias concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 30.870.575,59 | 51.432.008,21 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internativa de Crédito Externativa de Crédito Externa | ernas | 6.857.601,09 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipaç | ão da Receita | 3.000.200,48 | 7,00 |
| RESTOS À PAGAR | | RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | | 1.779.416,68 | 5.662.047,43 |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamen | tos e Controle das Despe | sas - em 27 de setembro de 2022 as 09:27:55 | |

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

CRC/PB 7.327

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**4A30193A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

| | Lei de Nº Criada em | | | | |
|--|---|--|-----------------------|-----------------------|--|
| | C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05 | | | | |
| Poder Executivo | R são severino | | | | |
| | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
| | DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE S | | | | |
| Demonstrativo Consolidado | SETEMBRO/2021 A AGOSTO 2022 | | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | LDO DO EXERCÍCIO DE : | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 22.694.582,46 | 22.099.433,37 | 21.597.499,31 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Contratual | 19.999.020,23 | 19.553.909,97 | 19.194.645,47 | 0,00 | |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 19.702.959,14 | 19.257.848,88 | 18.898.584,38 | 0,00 | |
| De Tributos | 73.194,72 | 41.352,68 | (6.445,34) | 0,00 | |
| De Contribuições Previdenciárias | 19.629.764,42 | 19.216.496,20 | 18.905.029,72 | 0,00 | |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Dívidas Contratuais | 296.061,09 | 296.061,09 | 296.061,09 | 0,00 | |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 2.695.562,23 | 2.545.523,40 | 2.402.853,84 | 0,00 | |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DEDUÇÕES (II) | 674.515,62 | 174.009,08 | 1.252.558,02 | 0,00 | |
| Disponibilidade de Caixa ¹ | 674.515.62 | 174.009.08 | 1.252.558,02 | 0.00 | |
| Disponibilidade de Caixa | 3.747.011,82 | 2.873.940.35 | 3.749.889,80 | 0,00 | |
| (-) Restos a Pagar Processados | 2.680.314,24 | 2.023.237,37 | 1.973.613,97 | 0,00 | |
| (-) Depositos Restituiveis E Valores Vinculados | 392.181,96 | 676.693,90 | 523.717,81 | 0,00 | |
| Demais Haveres Financeiros | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0,00 | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II) | 22.020.066,84 | 21.925.424,29 | 20.344.941.29 | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 32.651.121,66 | 34.892.495,28 | 32.142.631,81 | 0,00 | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais | · · | , and the second | | · | |
| da CF (art. 166-A, § 1°, | 550.000,00 | 550.000,00 | 439.365,00 | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (RCLa) = (IV-V) | 32.101.121,66 | 34.342.495,28 | 31.703.266,81 | 0,00 | |
| % da DC sobre a RCL (I/RCLa) | 70,70 | 64,35 | 68,12 | 0,00 | |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCLa) | 68,60 | 63,84 | 64,17 | 0,00 | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 38.521.345,99 | 41.210.994,34 | 38.043.920,17 | 0,00 | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 34.669.211,39 | 37.089.894,90 | 34.239.528,15 | 0,00 | |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | LDO DO EXERCÍCIO DE : | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre | |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 177.663,04 | 174.163,04 | 158.663,04 | 0,00 | |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Contratual de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Apropriação de Depósitos Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de S | aúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati | | | | |
| Nota Explicativa: | | | | | |

| SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA | JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA |
|-------------------------------|--------------------------|
| Contador CRC PB 3091 | Prefeito |

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**FB27EC26

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

| Poder Executivo | Lei de № Criada em |
|--|--------------------|
| C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05 | |
| R são severino | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |

| Demonstrativo Consolidado SETEMBRO/2021 A AGOSTO 2022 | | | | | | |
|---|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|--|--|
| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | |
| ROF - AIVEAU 5 (ERF, art 55, messo i, annea a) | | SALDO DO EXERCÍO | TO DE 2022 | | | |
| Garantias Concedidas | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimest | | |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 32.651.121,66 | 34.892.495,28 | 32.142.631,81 | 0,00 | | |
| (-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII) | 550.000,00 | 550.000,00 | 439.365,00 | 0,00 | | |
| RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII) | 32.101.121,66 | 34.342.495,28 | 31.703.266,81 | 0,00 | | |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1° do art. 59 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| G (| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍO | CIO DE 2022 | 2022 | | |
| Contragarantias Recebidas | SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimest | | |
| Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| DOS ESTADOS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| DOS MUNICÍPIOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| DOS MUNICÍPIOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | | |

Contador CRC PB 3091

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:91FEC20B

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

| Poder Execu | tivo Lei de Nº Criada em | |
|--|---------------------------|----------------------------------|
| C.N.P.J. | : 08.732.182/0001-05 | |
| F | R são severino | |
| RELATÓRIO | O DE GESTÃO FISCAL | |
| DEMONSTRATIVO I | DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | |
| ORÇAMENTOS FISC | AL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| Demons | trativo Consolidado | |
| SETEMBRO | 0/2021 A AGOSTO 2022 | |
| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | |
| | Valor Realizad | lo no Período |
| Operações de Crédito | VALOR RE | _ |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro 0 | | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços 0,00 | | 0,00 |
| Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II) 0,00 | | |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Apuração do Cumprimento dos Limites | Apuração do Cumpr | |
| | VALOR RE | ALIZADO |

| ı | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA | |
|---|----------------------------|----------------------------------|--|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 32.142.631,81 | 0,00 | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V) | 439.365,00 | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V) | 31.703.266,81 | 0,00 | |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 | |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 5.072.522,69 | 16,00 | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) | 4.565.270,42 | 14,40 | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.219.228,68 | 7,00 | |
| | Valor Realizado no Período | | |
| Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada | VALOR REALIZADO | | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) | |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 | |
| Tributos | 0,00 | 0,00 | |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | |
| FGTS | 0,00 | 0,00 | |
| Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas | 0,00 | 0,00 | |
| Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati | _ | _ | |

Contador CRC PB 3091

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Ŝilva Código Identificador:7482A0E6

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| Poder Executivo | Lei de Nº Criada em | | | |
|---|------------------------|-----------------------|--|--|
| N.P.J.: 08.732.182/0001-05 | | | | |
| R são severino | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA | | | | |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orcamentária | | | | |
| ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48) JANEIRO A AGOSTO 2022/JULHO-AGOSTO | | | | |
| Demonstrativo Consolidado | | | | |
| | Receita Corrente Líqui | da | | |
| Receita Corrente Líquida | Valor Até o Quadrimes | | | |
| Receita Corrente Líquida | 32.142.631.81 | | | |
| Receita Corrente Liquida Ajustada Para Calculo Do sLimites De Endividamento Demonstrativo Simplificado | 31.703.266,81 | | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 31.703.266,81 | | | |
| | Dívida Consolidada | | | |
| Dívida Consolidada | Até o 1º Quadrimestr | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre | |
| Dívida Consolidada Líquida | - | - | | |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | 120,00 | | |
| | Garantias de Valores | | | |
| Garantias de Valores | VALOR % SOBRE A RCL | | | |
| Total das Garantias Concedidas | | | | |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | | | |
| 0 | Operações de Crédito | | | |
| Operações de Crédito | VALOR | | % SOBRE A RCL | |
| | | | | |
| Operações de Crédito | Operações de Crédito | | | |
| Operações de Credito | VALOR | | % SOBRE A RCL | |
| Operações de Crédito Internas e Externas | | | | |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | | | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | | | | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | • | | |
| Restos a Pagar | Restos a Pagar | | | |
| INCSTOS & 1 agai | RESTOS A PAGAR E | MPENHADOS E NÃO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A | |
| Valor Total | | | | |
| Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal | oal de Cubati | • | | |
| Nota Explicativa: | | | | |

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**05046E2C

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| Ano Publicação | | | | | |
|---|---------------------------------|---|--|--|--|
| Poder Executivo Lei de № Criada em | | | | | |
| FISCALDEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| Demonstrativo Consolidado | | | | | |
| JANEIRO A AGOSTO 2022/JULHO-AGOSTO | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | |
| DESPESA COM PESSOAL | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) | | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 19.218.688,21 | 0,00 | | | |
| Pessoal Ativo | 19.218.688,21 | 0,00 | | | |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 15.854.629,16 | 0,00 | | | |
| Obrigações Patronais | 3.364.059,05 | 0,00 | | | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | | | |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | | | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | | | |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | | | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 5.500,00 | 0,00 | | | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 5.500,00 | 0,00 | | | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | | | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | | | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | | | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 19.213.188,21 | 0,00 | | | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 32.142.631,81 | | | | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | 439.365,00 | | | | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | | | | |
| | 31.703.266,81 | 100,00 % | | | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb) | 19.213.188,21 | 60,60 % | | | |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 19.021.960,09 | 60,00 % | | | |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 18.070.862,08 | 57,00 % | | | |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) 17.119.764,08 54,00 % | | | | | |
| Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal | ıl de Cubati | | | | |

Contador CRC PB 3091

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**753B1C25

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| Câmara Municipal de Cubati | | | | |
|--|------------------------------------|---|--|--|
| Poder Legislativo Lei de № Criada em | | | | |
| C.N.P.J.: 35.492.420/0001-17 | | | | |
| Rua Manoel Galdino de Souto, SN, Centro | | | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A AGOSTO 2022/JULHO-AGOSTO | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | |
| DESPESA COM PESSOAL | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 590.438,21 | 0,00 | | |
| Pessoal Ativo | 590.438,21 | 0,00 | | |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 486.810,60 | 0,00 | | |
| Obrigações Patronais | 103.627,61 | 0,00 | | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | | |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | | |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1° do art. 19 da LRF) | 0,00 | 0,00 | | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 590.438,21 | 0,00 | | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 31.703.266,81 | | | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | 0,00 | | | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | | | |
| RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 31.703.266,81 | 100,00 % | | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb) | 590.438,21 | 1,86 % | | |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 1.902.196,01 | 6,00 % | | |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 1.807.086,21 | 5,70 % | | |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) | 1.711.976,41 | 5,40 % | | |
| Fonte: Câmara Municipal de Cubati | <u> </u> | · | | |

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:211E1BA8

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

| Câmara Municipal de Cubati | | | | | |
|--|---------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--|
| Poder Legislativo | Lei de N° Criada em | | | | |
| C.N.P.J.: 35.492.420/0001-17 | | | | | |
| Rua Manoel Galdino de Souto, SN, Centro | | | | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| SETEMBRO/2021 A AGOSTO 2022 | | | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | |
| | SALDO DO EXERCÍCIO | SALDO DO EXERC | ÍCIO DE 2022 | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | ANTERIOR EAERCICIO | Até o 1° Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3° Quadrimestre | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DEDUÇÕES (II) | 0,00 | 6.067,40 | 1.418,69 | 0,00 | |
| Disponibilidade de Caixa ¹ | 0,00 | 6.067,40 | 1.418,69 | 0,00 | |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 11.271,80 | 12.369,68 | 0,00 | |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| (-) Depositos Restituiveis E Valores Vinculados | 0,00 | 5.204,40 | 10.950,99 | 0,00 | |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II) | 0,00 | (6.067,40) | (1.418,69) | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 0,00 | 34.342.445,34 | 31.703.266,81 | 0,00 | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (RCLa) = (IV - V) | 0,00 | 34.342.445,34 | 31.703.266,81 | 0,00 | |
| % da DC sobre a RCL (I/RCLa) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCLa) | 0,00 | (0,02) | 0,00 | 0,00 | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 0,00 | 41.210.934,41 | 38.043.920,17 | 0,00 | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00 | 37.089.840,97 | 34.239.528,15 | 0,00 | |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 | | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|--|
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre | |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Contratual de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Apropriação de Depósitos Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Fonte: Câmara Municipal de Cubati | | | | | |
| Nota Explicativa: | | | | | |

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador: 1AE04F6A

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

| Poder Legislativo | Lei de Nº Criada em | | | |
|--|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| C.N.P.J.: 35.492.420/0001-17 | | | | |
| Rua Manoel Galdino de Souto, SN, Centro | | | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| SETEMBRO/2021 A AGOSTO 2022 | | | | |
| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | |
| Garantias Concedidas | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍO | CIO DE 2022 | |
| Garantias Concedidas | SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| I | I | I | 1 | 1 |
|--|--|---|---|---|
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | -, | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 0,00 | 34.342.445,34 | 31.703.266,81 | 0,00 |
| (-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII) | 0,00 | 34.342.445,34 | 31.703.266,81 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contragarantias Recebidas | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍO | CIO DE 2022 | |
| Contragarantias Recebidas | SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS ESTADOS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | | | | |
| Em Garancia de Operações de Ciculto Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| . , | , | , | 0,00 | -, |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas DOS MUNICÍPIOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas DOS MUNICÍPIOS (X) Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas DOS MUNICÍPIOS (X) Em Garantia às Operações de Crédito Externas Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas DOS MUNICÍPIOS (X) Em Garantia às Operações de Crédito Externas Em Garantia às Operações de Crédito Internas DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas DOS MUNICÍPIOS (X) Em Garantia às Operações de Crédito Externas Em Garantia às Operações de Crédito Internas DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas DOS MUNICÍPIOS (X) Em Garantia às Operações de Crédito Externas Em Garantia às Operações de Crédito Internas DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) Em Garantia às Operações de Crédito Externas Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas DOS MUNICÍPIOS (X) Em Garantia às Operações de Crédito Externas Em Garantia às Operações de Crédito Internas DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) Em Garantia às Operações de Crédito Externas Em Garantia às Operações de Crédito Internas DOS MUNICÍPIOS (X) | 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas DOS MUNICÍPIOS (X) Em Garantia às Operações de Crédito Externas Em Garantia às Operações de Crédito Internas DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) Em Garantia às Operações de Crédito Externas Em Garantia às Operações de Crédito Internas DOS MUNICÍPIOS (X) Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 |

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**4701C417

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

| NP.1.3.892.200001-70 Maned Gallow Source NR. Centro ELATORIO DE GENTÃO FISCAL ELEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO REAMENTON FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ELETEMONATOR SEALE DA SEGURIDADE SOCIAL TRANSPORTOR SEALE DA SEGURIDADE SOCIAL SEGURIDADE SOCIAL TRANSPORTOR SEGURIDADE SOCIAL | Câmara Municipal de Cubati | | |
|---|--|---------------------------|------------------------------|
| ### MARCH GIGHIPS of SSYNON SPICATURE ### MONSTRATIVO DASO OPERACORS DE CRÉDITO ### RCANEXO SECRETURADES SOCIA PETERBRO2021 A AGOST 0 2025 CF - ANEXO 4 LIFE, art. 55, Inciso 1, aliana "a") Peterprises de Crédito | Poder Legislativo | Lei de Nº Criada em | |
| ELATORIO DE GESTÃO PISCAL EMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO RECIMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ETEMENGOUIT A ROCOTTO 2012 FOR ANEXO I LINE; art. \$5, inclo 1, aliana "a") FOR ANEXO I LINE; art. \$5, inclo 1, aliana "a") FOR ANEXO I LINE; art. \$5, inclo 1, aliana "a") FOR ANEXO I LINE; art. \$6, inclose I line; art. \$6, in | | | |
| EMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO REALIZADO SEGUILADE SOCIAL EDA SEGUILADO SOCI | | | |
| RCAMENTOS FISCALE DA REGURIDADE SOCIAL ETEMBRO0721 A GAOSTO 2025 Perações de Crédito Perações de Crédito Perações de Crédito | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| ### PRIMARY OF THE PR | DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| ### CANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso 1, alinea "a") Page | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| Valor Realizado no Persistra Valor Realizado Valor V | SETEMBRO/2021 A AGOSTO 2022 | | |
| Part | RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | |
| Peragon de Crédito Referència Referènc | | Valor Realizado no Períod | lo |
| No Sensetre de de de Sensetre de de de Sensetre de de de Sensetre de de Sensetre de de de Sensetre de de de Sensetre de de de de de de de | Operações de Crédito | VALOR REALIZADO | |
| Peragôes de Crédito 0,00 | operações de Credito | | Até o Semestre de Referência |
| Debilidirán 0,00 | | | () |
| Metria | Operações de Crédito | -, | -, |
| Martina | Mobiliária (Control of the Control o | 0,00 | , |
| Onco | Interna | -, | -, |
| Rema 0,00 | Externa | | -, |
| Impréstimos 0,00 | Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Quisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro 0,00 | Interna | 0,00 | 0,00 |
| Minicipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços 0,00 | Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Saunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) 0,00 0 | Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| perações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I) 0,00 0,0 | Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| According to the content of the co | Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) | 0,00 | 0,00 |
| Martine Mart | Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I) | 0,00 | 0,00 |
| Quisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro 0,00 | Externa | 0,00 | 0,00 |
| 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. | Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| SSURÇÃO, RECONHECIMENTO e CONFISSÃO dE DÍVIDAS (LRF, art. 29, § 1°) 0,00 | Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Deparações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II) 0,00 | Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| OTAL (III) O,00 O | Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) | 0,00 | 0,00 |
| Apuração do Cumprimento dos Limites VALOR REALIZADO | Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II) | 0,00 | 0,00 |
| VALOR REALIZADO | TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| VALOR | | Apuração do Cumprimen | to dos Limites |
| VALOR VALOR SOBRE A RCL AJUSTADA ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V) PERAÇÕES VEDADAS (VII) OLOO OTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa) IMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA NATER DEFINIDO POR ANTECIPAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO RESOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA NATER DEFINIDO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA NATER DEFINIDO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | Annuação do Compulsorato dos Limitos | VALOR REALIZADO | |
|) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V) 31.703.266,81 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0TAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa) 0,00 | Apuração do Cumprimento dos Limites | VALOR | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V) 31.703.266,81 0,00 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 31.703.266,81 | 0,00 |
| PERAÇÕES VEDADAS (VII) 0,00 0,00 0,00 OTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa) 0,00 0,00 0,00 0,00 IMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS 5,072,522,69 16,00 IMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) PERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | 0,00 |
| OTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0, | = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V) | 31.703.266,81 | 0,00 |
| IMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS 5.072.522,69 16,00 16,0 | OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| IMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 4.565.270,42 14,40 PERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA 0,00 0,00 0,00 | TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| PERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA 0,00 0,00 0,00 | LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 5.072.522,69 | 16,00 |
| PERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA 0,00 0,00 0,00 | LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) | 4.565.270,42 | 14,40 |
| IMITE DEENHOO DOD DESOLUÇÃO DO SENADO EEDEDAL DADA AS ODEDAÇÕES DE CHÉDITO DOD ANTECIDAÇÃO DA DECEITA | OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| | LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.219.228,68 | 7,00 |
| outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada Valor Realizado no Período | Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada | Valor Realizado no Períod | lo |

| | VALOR REALIZADO | |
|--|-----------------|-------------------------------------|
| | | Até o Semestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Fonte: Câmara Municipal de Cubati | | _ |

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**DC37DF69

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| Câmara Municipal de Cubati | | | |
|--|---|-----------------------|--|
| Poder Legislativo | Lei de Nº Criada em | | |
| C.N.P.J.: 35.492.420/0001-17 | | | |
| Rua Manoel Galdino de Souto, SN, Centro | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48) JANEIRO A AGOSTO 2022/JULHO-AGOSTO | | | |
| Receita Corrente Líquida | Receita Corrente Líqui | | |
| Receita Coffeine Eiquida | Valor Até o Quadrimes | stre | |
| Receita Corrente Líquida | 31.703.266,81 | | |
| Receita Corrente Liquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento Demonstrativo Simplificado | 31.703.266,81 | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 31.703.266,81 | | |
| Dívida Consolidada | Dívida Consolidada | | |
| | Até o 1º Quadrimestr | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| Dívida Consolidada Líquida | | | |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | 120,00 | |
| Garantias de Valores | Garantias de Valores | | |
| Garantias de Valores | VALOR | | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | | | |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | | |
| Operações de Crédito | Operações de Crédito | | |
| operações de credito | VALOR | | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito | Operações de Crédito | | |
| | VALOR | | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | | | |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | | | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | • | |
| Restos a Pagar | Restos a Pagar | | _ |
| - | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUII | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A |
| Valor Total | | | |
| Fonte: Câmara Municipal de Cubati | | • | |
| Nota Explicativa: | | | |
| | | | |

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva

Código Identificador:4BEACE71

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2022

Aos 27 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Joca Claudino, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Claudino Fernandes - Centro - Joca Claudino - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 28 de Julho de 2021; Decreto Municipal nº 63, de 30 de Setembro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00020/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Administrativos junto à RFB, MTE, CEF e Previdência Social, bem como a preparação de documentos e apoio administrativo para o município de Joca Claudino/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - CNPJ nº 01.613.283/0001-00.

| VENCED | VENCEDOR: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA | | | | | |
|----------|--|-------|--------|--------|----------|-----------|
| CNPJ: 11 | CNPJ: 11.083.424/0001-83 | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1 | Prestação de serviços Administrativos junto à RFB, MTE, CEF e Previdência Social, bem como a preparação de documentos e apoio administrativo para o município de Joca Claudino/PB. | | MENSAL | 12 | 2.000,00 | 24.000,00 |
| TOTAL | TOTAL | | | | | 24.000,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Joca Claudino firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Joca Claudino, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Ápós a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00020/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA.

CNPJ: 11.083.424/0001-83.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 24.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Joca Claudino - PB, 27 de Setembro de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:F4AA5B55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2022

Aos 27 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Joca Claudino, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Claudino Fernandes - Centro - Joca Claudino - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 28 de Julho de 2021; Decreto Municipal nº 63, de 30 de Setembro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00021/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa técnica especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria administrativa abrangendo a prestação de contas dos recursos do FNAS e prestação de contas dos recursos do Governo do Estado e Governo Federal, junto ao município de Joca Claudino/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - CNPJ nº 01.613.283/0001-00.

| VENCEDOR: PAMPLONA SERVICOS DIGITAIS LTDA | | | | | |
|---|---|-------|-----------|----------|-----------|
| CNPJ: 47.610.442/0001-13 | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1 | Prestação dos serviços de assessoria e consultoria administrativa abrangendo a prestação de contas dos recursos do FNAS e prestação de contas dos recursos do Governo do Estado e Governo Federal, junto ao município de Joca Claudino/PB | | 12 | 2.800,00 | 33.600,00 |
| TOTAL | | | 33.600,00 | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Joca Claudino firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Joca Claudino, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00021/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PAMPLONA SERVICOS DIGITAIS LTDA.

CNPJ: 47.610.442/0001-13.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 33.600,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Joca Claudino - PB, 27 de Setembro de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto

C'odigo Identificador: 1A91A232

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

| | Lei de Nº Criada em | | | | | | |
|---|------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--|--|--|
| Poder Executivo | C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55 | | | | | | |
| | Rua Ananias dos Anjo | | | | | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | | | | | | |
| Demonstrativo Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGUI | RIDADE SOCIAL | | | | | |
| SETEMBRO/2021 A AGOSTO 2022 | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | |
| | SALDO DO EXERCÍCIO | SALDO | O DO EXERCÍCIO DE | 2022 | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | ANTERIOR | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2° Quadrimestre | Até o 3° Quadrimestre | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 808.968,41 | 707.963,18 | 618.868,90 | 0,00 | | | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Dívida Contratual | 795.657,83 | 694.652,60 | 612.533,61 | 0,00 | | | |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 795.657,83 | 694.652,60 | 612.533,61 | 0,00 | | | |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| De Contribuições Previdenciárias | 795.657,83 | 694.652,60 | 612.533,61 | 0,00 | | | |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 13.310,58 | 13.310,58 | 6.335,29 | 0,00 | | | |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| DEDUÇÕES (II) | 1.782.220,91 | 3.274.465,78 | 3.306.285,70 | 0,00 | | | |
| Disponibilidade de Caixa ¹ | 1.782.220,91 | 3.274.465,78 | 3.306.285,70 | 0,00 | | | |
| Disponibilidade de Caixa | 2.097.305,16 | 3.411.117,48 | 3.376.370,04 | 0,00 | | | |
| (-) Restos a Pagar Processados | 204.535,60 | 9.584,74 | 9.584,74 | 0,00 | | | |
| (-) Depositos Restituiveis E Valores Vinculados | 110.548,65 | 127.066,96 | 60.499,60 | 0,00 | | | |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II) | (973.252,50) | (2.566.502,60) | (2.687.416,80) | 0,00 | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 19.423.949,00 | 20.314.731,44 | 22.444.766,55 | 0,00 | | | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | | | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | 19.223.949,00 | 20.114.731,44 | 22.244.766,55 | 0,00 | | | |
| % da DC sobre a RCL (I/RCLa) | 4,21 | 3,52 | 2,78 | 0,00 | | | |

| % da DCL sobre a RCL (III/RCLa) | (5,06) | (12,76) | (12,08) | 0,00 |
|---|--------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 23.068.738,80 | 24.137.677,73 | 26.693.719,86 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 20.761.864,92 | 21.723.909,96 | 24.024.347,87 | 0,00 |
| | SALDO DO EXERCÍCIO | SALDO DO EXERCÍCIO DE | | E 2022 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | ANTERIOR | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 221.562,04 | 2.990,76 | 2.990,76 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Apropriação de Depósitos Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos | _ | | | |
| Nota Explicativa: | _ | • | | |

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**FA9F8F73

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

| | Poder Executivo Lei de Nº Criada em | | | |
|---|-------------------------------------|-----------------------------|--|---------------------------------------|
| | C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55 | | | |
| | Rua Ananias dos Anjo | | | |
| | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
| | O DAS GARANTIAS E CONTRAGARA! | | | |
| ORÇA | MENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE | SOCIAL | | |
| | Demonstrativo Consolidado | | | |
| | SETEMBRO/2021 A AGOSTO 2022 | | | |
| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | |
| Garantias Concedidas | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SA Até o 1º Quadrimestre | LDO DO EXERCÍCIO DE 2 Até o 2º Quadrimestre | 022 Até o 3º Quadrimestre |
| Garantias Concedidas | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| AOS ESTADOS (I) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0.00 | 0,00 | 0.00 | 0.00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0.00 | 0,00 | 0.00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0.00 | 0,00 | 0.00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0.00 | 0,00 | 0.00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0.00 | 0,00 | 0.00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV) | 0.00 | 0,00 | 0.00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 19.423.949,00 | 20.314.731,44 | 22.444.766,55 | 0,00 |
| (-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º | · · | , | · · | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |
| da CF) (VII) | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII =(VI - VII) | 19.223.949,00 | 20.114.731,44 | 22.244.766,55 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contragarantias Recebidas | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SA | LDO DO EXERCÍCIO DE 2 | 022 |
| * | SALDO DO EXERCICIO AIVIERIOR | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS ESTADOS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:F6DAE89B

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

| oder Executivo Lei de № Criada em | | | |
|--|---|-------------------------------------|--|
| C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55 | | | |
| Rua Ananias dos Anjo | | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| SETEMBRO/2021 A AGOSTO 2022 | | | |
| Demonstrativo Consolidado | | | |
| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | |
| | Valor Real | izado no Período | |
| 0. 7.10/19 | VALOR REALIZADO | | |
| Operações de Crédito | No Semestre de Referência Até o Semestre de Refe | | |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | |
| Interna | 0,00 | 0,00 | |
| Externa | 0,00 | 0,00 | |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | |
| Interna | 0,00 | 0,00 | |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0.00 | 0.00 | |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 | |
| Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) | 0.00 | 0,00 | |
| Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I) | 0.00 | 0,00 | |
| Externa | 0.00 | 0.00 | |
| Empréstimos | 0.00 | 0,00 | |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0.00 | 0.00 | |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0.00 | 0,00 | |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 | |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II) | 0.00 | 0,00 | |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 | |
| | , and the same of | mprimento dos Limites | |
| | | REALIZADO | |
| Apuração do Cumprimento dos Limites | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 22.444.766,55 | 0,00 | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 200.000,00 | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V) | 22.244.766,55 | 0,00 | |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 | |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 3.559.162,65 | 16,00 | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) | 3.203.246,38 | 14,40 | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.557.133,66 | 7,00 | |
| | Valor Real | izado no Período | |
| Outros Onemeras One Integran a Philip Consolidade | VALOR | REALIZADO | |
| Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) | |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 | |
| Tributos | 0,00 | 0,00 | |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | |
| FGTS | 0,00 | 0,00 | |
| Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas | 0,00 | 0,00 | |
| Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos | | | |

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**5219E4F8

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| Poder Executivo Lei de Nº Criada em | |
|---|------------------------------------|
| C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55 | |
| Rua Ananias dos Anjo | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48) | |
| Demonstrativo Consolidado | JANEIRO A AGOSTO 2022/JULHO-AGOSTO |
| Receita Corrente Líquida | Receita Corrente Líquida |
| Receita Corrente Elquida | Valor Até o Quadrimestre |

| Receita Corrente Líquida | | | 22.444.766, | | | | | | |
|---|-------------------------|------------------------------------|---|--|--|--|--|--|--|
| Receita Corrente Liquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento Demonstrativo Simplificac | 0 | | 22.244.766, | | | | | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 21.652.76 | | | | | | | | |
| | | Dívida Consolid | ada | | | | | | |
| Dívida Consolidada | Até o 1° Quadrimestr | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre | | | | | | |
| Dívida Consolidada Líquida | | | | | | | | | |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | 120,00 | | | | | | | |
| Garantias de Valores | | Garantias de Val | ores | | | | | | |
| Garantias de Valores | | VALOR | % SOBRE A RCL | | | | | | |
| Total das Garantias Concedidas | | | | | | | | | |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | | | | | | | | |
| Operações de Crédito | | Operações de Cre | dito | | | | | | |
| Operações de Credito | | VALOR | % SOBRE A RCL | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| Operações de Crédito | Operações de Crédito | | | | | | | | |
| . , | | VALOR | % SOBRE A RCL | | | | | | |
| Operações de Crédito Internas e Externas | | | | | | | | | |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | | | | | | | | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | | | | | | | | | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | | | | | | | | |
| | | Restos a Paga | r | | | | | | |
| Restos a Pagar | | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A | | | | | | |
| Valor Total | | | | | | | | | |
| Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos | • | - | | | | | | | |

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:4C0678AC

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| Poder Executivo | Lei de Nº Criada em | |
|--|------------------------------------|--|
| C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55 | | |
| Rua Ananias dos Anjo | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES | | |
| Demonstrativo Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E D. | A SEGURIDADE SOCIAL |
| JANEIRO A AGOSTO 2022/JULHO-AGOSTO | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | |
| DESPESA COM PESSOAL | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 10.782.226,65 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 10.782.226,65 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 8.971.990,81 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 1.810.235,84 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1° do art. 19 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 10.782.226,65 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 22.448.617,30 | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | 200.000,00 | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 592.000,00 | |
| RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 21.656.617,30 | 100,00 % |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb) | 10.782.226,65 | 49,79 % |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 12.993.970,38 | 60,00 % |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 12.344.271,86 | 57,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 11.694.573,34 | 54,00 % |
| Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos | · | <u> </u> |

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:E152E448

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 843/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.908/2021 de 31/12/2021 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil, quinhentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

| 20600 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS | |
|-------|---|------------|
| 1141 | CONST/REFORMAR/AMPL E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES | |
| | 12.361.2011.1141.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES | 32.000,00 |
| | Valor Total da Ação (1141) R\$ | 32.000,00 |
| 2082 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| | 12.361.2011.2082.4490520000.542 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 153.000,00 |
| | Valor Total da Ação (2082) R\$ | 153.000,00 |
| 2083 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| | 12.365.2010.2083.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| | Valor Total da Ação (2083) R\$ | 3.000,00 |
| | Valor Total do Órgão (20600) R\$ | 188.000,00 |
| 20700 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE) | |
| 2040 | MANUT. DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL | |
| | 10.302.2005.2040.3390300300.600 MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ODONTO E LAB | 500,00 |
| | Valor Total da Ação (2040) R\$ | 500,00 |
| | Valor Total do Órgão (20700) R\$ | 500,00 |
| 20800 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS) | |
| 2077 | MANUTENÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA | |
| | 08.243.2016.2077.4490520000.660 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 9.000,00 |
| | Valor Total da Ação (2077) R\$ | 9.000,00 |
| 2090 | MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL | |
| | 08.244.2001.2090.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA | 5.000,00 |
| | Valor Total da Ação (2090) R\$ | 5.000,00 |
| | Valor Total do Órgão (20800) R\$ | 14.000,00 |
| | Valor Total R\$ | 202.500,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil, quinhentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

| 20600 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS | |
|-------|---|------------|
| 1126 | CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR QUADRAS POLIESPORTIVAS | |
| | 12.361.2011.1126.4490510000.710 OBRAS E INSTALACOES | 202.500,00 |
| | Valor Total da Ação (1126) R\$ | 202.500,00 |
| | Valor Total do Órgão (20600) R\$ | 202.500,00 |
| | Valor Total R\$ | 202.500,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:606F41DB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00057/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00057/2022

Aos 27 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Domingos de Oliveira - Centro - São Francisco - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 097, de 18 de Janeiro de 2008; Decreto Municipal nº 330, de 30 de Dezembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00057/2022 que objetiva o registro de preços

para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - CNPJ nº 01.613.323/0001-13.

| VENCEI | VENCEDOR: CLINFORT CLINICA MEDICA LTDA | | | | | | | | | | |
|---------|---|-------|----------|--------|---------|------------|--|--|--|--|--|
| CNPJ: 4 | CNPJ: 43.305.238/0001-38 | | | | | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL | | | | | |
| 2 | Consultas médicas especializadas na área de DERMATOLOGISTA. Os serviços deverão ser prestados no Município de São Francisco, mensalmente. | = | Consulta | 500 | 250,00 | 125.000,00 | | | | | |
| TOTAL | 1 | | | | | | | | | | |

| VENCEDOR: CLINICA MEDICA RANGEL LTDA | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|--|-------|----------|--------|---------|------------|--|--|--|
| CNPJ: 31 | .319.004/0001-60 | | | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL | | | |
| 3 | Consultas médicas especializadas na aréa de ENDOCRINOLOGISTA. Os serviços deverão ser prestados no Município de São Francisco,mensalmente. | - | Consulta | 500 | 280,00 | 140.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | 140.000,00 | | | |

| VENCED | VENCEDOR: ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA | | | | | | | | | | |
|----------|--|---|----------|-----|--------|-----------|--|--|--|--|--|
| CNPJ: 10 | CNPJ: 10.714.599/0001-89 | | | | | | | | | | |
| ITEM | SPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL | | | | | | | | | | |
| 1 | Consultas médicas especializadas na área de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA. Os serviços deverão ser prestados no Município de São Francisco, mensalmente. | - | Consulta | 500 | 199,00 | 99.500,00 | | | | | |
| TOTAL 9 | | | | | | | | | | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Francisco firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00057/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Francisco, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor

contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00057/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CLINFORT CLINICA MEDICA LTDA.

CNPJ: 43.305.238/0001-38.

Item(s): 2.

Valor: R\$ 125.000,00.

- CLINICA MEDICA RANGEL LTDA.

CNPJ: 31.319.004/0001-60.

Item(s): 3.

Valor: R\$ 140.000,00.

- ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA.

CNPJ: 10.714.599/0001-89.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 99.500,00.

Total: R\$ 364.500,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São Francisco - PB, 27 de Setembro de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -

Prefeito

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:26881825

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162







ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE

| Poder Executivo Lei de N° Criada em | | | | | | | | | | | | Ano Publicação | | |
|--|--------------|------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------|-------------------|---------------------------------|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | | | | | | | | • | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS | ULTIMOS 12 | MESES | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| Demonstrativo Consolidado | | JANEIRO A AGOSTO 2022/JULHO-AGOSTO | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESA COM PESSOAI | DESPESAS | EXECUTADA | AS (NOS ÚL' | TIMOS 12 M | ESES) | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO |
| DESFESA COM FESSOAI | | | | | | | MAR/2022 | | | | | 1100/2022 | MESES) (a) | PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.107.277,51 | 1.029.762,06 | 1.003.093,58 | 1.925.802,32 | 1.079.992,32 | 1.195.993,09 | 1.255.098,94 | 1.256.229,56 | 1.308.067,28 | 1.234.351,75 | 1.642.175,82 | 1.268.017,78 | 15.305.862,01 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 1.107.277,51 | 1.029.762,06 | 1.003.093,58 | 1.925.802,32 | 1.079.992,32 | 1.195.993,09 | 1.255.098,94 | 1.256.229,56 | 1.308.067,28 | 1.234.351,75 | 1.642.175,82 | 1.268.017,78 | 15.305.862,01 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 852.088,19 | 864.140,00 | 886.338,87 | 1.529.199,79 | 900.449,39 | 1.000.005,50 | 1.031.631,99 | 1.041.051,33 | 1.076.894,77 | 979.223,85 | 1.432.969,24 | 1.059.131,95 | 12.653.124,87 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 255.189,32 | 165.622,06 | 116.754,71 | 396.602,53 | 179.542,93 | 195.987,59 | 223.466,95 | 215.178,23 | 231.172,51 | 255.127,90 | 209.206,58 | 208.885,83 | 2.652.737,14 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da | , ., | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.107.277,51 | 1.029.762,06 | 1.003.093,58 | 1.925.802,32 | 1.079.992,32 | 1.195.993,09 | 1.255.098,94 | 1.256.229,56 | 1.308.067,28 | 1.234.351,75 | 1.642.175,82 | 1.268.017,78 | 15.305.862,01 | 0,00 |
| Nota Explicativa: | | | | | | | | | | | | | _ | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|--|---------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 31.368.874,54 | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | 0,00 | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 31.368.874,54 | 100,00 % |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb) | 15.305.862,01 | 48,793 % |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 18.821.324,72 | 60,000 % |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 17.880.258,49 | 57,000 % |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) | 16.939.192,25 | 54,00 % |
| Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó. Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó | | - |

ELISANDRA SANTIAGO LOPES

Secretaria De Finanças

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:E9C97C88

70

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO – ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|---------------|----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|-------------------|---------------|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A AGOSTO DE 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | R\$ 1,00 | |
| D 10 7 | EVOLUÇÃO | DA RECEIT. | A REALIZAD | A NOS ÚLTII | MOS 12 MESI | ES | | | | | | | Total (últimos | Previsão |
| Especificação | Set/21 | Out/21 | Nov/21 | Dez/21 | Jan/22 | Fev/22 | Mar/22 | Abr/22 | Mai/22 | Jun/22 | Jul/22 | Ago/22 | 12meses) | Atualizada - |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.286.142,88 | 2.541.916,62 | 2.870.184,27 | 4.757.163,05 | 3.551.835,37 | 4.029.186,86 | 3.193.121,88 | 3.375.765,60 | 4.559.903,21 | 6.645.210,09 | 4.101.242,83 | 3.638.877,26 | 46.550.549,92 | 32.151.921,37 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 82.409,61 | 52.034,71 | 108.785,79 | 172.980,30 | 81.838,92 | 94.550,89 | 82.957,16 | 87.767,95 | 93.503,18 | 96.963,17 | 87.289,99 | 91.767,11 | 1.132.848,78 | 736.363,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.970,54 | 2.764,80 | 1.820,80 | 1.469,17 | 7.486,81 | 1.232,00 | 84,00 | 416,25 | 42.244,37 | 67.938,00 |
| ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.641,83 | 9.504,26 | 10.951,54 | 15.491,39 | 10.862,27 | 14.702,73 | 14.063,89 | 16.083,11 | 99.301,02 | 230.929,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.183,00 |
| IRRF | 35.167,42 | 36.452,48 | 73.607,15 | 105.053,64 | 37.103,68 | 68.987,34 | 59.437,73 | 63.817,71 | 61.721,30 | 57.039,84 | 59.549,69 | 60.651,45 | 718.589,43 | 358.811,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias | 47.242,19 | 15.582,23 | 35.178,64 | 67.926,66 | 10.122,87 | 13.294,49 | 10.747,09 | 6.989,68 | 13.432,80 | 23.988,60 | 13.592,41 | 14.616,30 | 272.713,96 | 49.502,00 |
| Contribuições | 97.878,77 | 161.800,12 | 147.398,97 | 851.597,85 | 93.509,04 | 151.019,79 | 111.470,52 | 111.820,04 | 118.168,19 | 37.293,59 | 127.573,30 | 127.864,70 | 2.137.394,88 | 1.442.337,00 |
| Receita Patrimonial | 16.569,00 | 19.267,06 | 26.364,74 | 31.540,07 | 27.693,15 | 36.696,02 | 44.925,81 | 59.896,71 | 71.146,72 | 58.572,98 | 80.552,83 | 85.668,88 | 558.893,97 | 52.005,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.693,15 | 36.696,02 | 44.925,81 | 59.896,71 | 71.146,72 | 58.572,98 | 80.552,83 | 85.668,88 | 465.153,10 | 52.005,00 |
| Outras Rceitas Patrimoniais | 16.569,00 | 19.267,06 | 26.364,74 | 31.540,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.740,87 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 963,24 | 0,00 | 1.472,91 | 1.301,19 | 1.816,65 | 1.949,81 | 1.818,23 | 1.809,82 | 11.131,85 | 1.288,00 |
| Transferências Correntes | 3.088.002,72 | 2.308.064,73 | 2.587.634,77 | 3.699.115,03 | 3.347.831,02 | 3.746.920,16 | 2.952.295,48 | 3.114.979,71 | 4.275.268,47 | 6.450.430,54 | 3.803.858,48 | 3.178.424,28 | 42.552.825,39 | 29.630.337,37 |
| Cota-Parte do FPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.507.279,69 | 2.104.035,36 | 1.275.551,62 | 1.511.980,33 | 1.681.927,23 | 1.573.763,90 | 2.118.187,17 | 1.538.977,60 | 13.311.702,90 | 15.005.579,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 215.799,84 | 192.726,55 | 228.157,39 | 162.585,70 | 246.931,12 | 203.352,96 | 208.992,54 | 194.979,09 | 1.653.525,19 | 2.138.655,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.080,35 | 22.050,64 | 24.255,62 | 22.426,38 | 28.770,46 | 28.098,66 | 19.546,53 | 174.228,64 | 199.341,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,20 | 71,79 | 33,12 | 93,95 | 39,82 | 25,26 | 142,68 | 196,01 | 614,83 | 446,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.832,36 | (13.832,36) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.188,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 148,75 | 106,10 | 128,20 | 116,56 | 80,23 | 82,08 | 100,72 | 70,25 | 832,89 | 646,00 |
| Transferências do FUNDEB | 795.858,73 | 821.246,59 | 918.786,52 | 994.701,62 | 725.724,73 | 867.768,81 | 687.001,97 | 662.839,22 | 830.462,18 | 733.985,29 | 678.901,13 | 719.195,83 | 9.436.472,62 | 6.209.999,00 |
| Outras Transferências Correntes | 2.292.143,99 | 1.486.818,14 | 1.668.848,25 | 2.704.413,41 | 885.033,45 | 566.963,56 | 739.372,54 | 753.108,33 | 1.493.401,51 | 3.910.450,59 | 769.435,58 | 705.458,97 | 17.975.448,32 | 6.073.483,37 |
| Outras Receitas Correntes | 1.282,78 | 750,00 | 0,00 | 1.929,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150,00 | 153.342,47 | 157.455,05 | 289.591,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 438.212,09 | 582.615,98 | 412.218,90 | 446.789,90 | 503.947,77 | 392.721,97 | 439.341,28 | 474.695,19 | 3.690.543,08 | 4.877.263,74 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.509,04 | 123.249,30 | 111.470,52 | 111.820,04 | 118.168,19 | 37.293,59 | 127.573,30 | 127.864,70 | 850.948,68 | 1.217.118,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.670,00 |
| Rendimentos de Aplicações de RecursosPrevidenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84,74 | 0,00 | 0,00 | 37,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 122,66 | 84,74 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 344.618,31 | 459.366,68 | 300.748,38 | 334.931,94 | 385.779,58 | 355.428,38 | 311.767,98 | 346.830,49 | 2.839.471,74 | 3.469.391,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 4.923.714,23 | | | 7.041.739,84 | | | 4.496.772,23 | 4.621.700,90 | 6.130.609,79 | 10.718.326,43 | 5.962.247,67 | 4.944.999,17 | 68.231.543,48 | 46.267.638,03 |
| Especificação | EVOLUÇÃO | | | A NOS ÚLTII | | | | | | | | | Total (últimos 12 | Previsão |
| . , | Set/21 | | | | Jan/22 | Fev/22 | Mar/22 | Abr/22 | Mai/22 | Jun/22 | Jul/22 | Ago/22 | meses) | Atualizada - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 4.923.714,23 | 4.427.426,94 | 4.512.305,43 | 7.041.739,84 | 4.920.739,78 | 5.530.961,07 | 4.496.772,23 | 4.621.700,90 | 6.130.609,79 | 10.718.326,43 | 5.962.247,67 | 4.944.999,17 | 68.231.543,48 | 46.267.638,03 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 4.923.714,23 | 4.427.426,94 | 4.512.305,43 | 7.041.739,84 | 4.920.739,78 | 5.530.961,07 | 4.496.772,23 | 4.621.700,90 | 6.130.609,79 | 10.718.326,43 | 5.962.247,67 | 4.944.999,17 | 68.231.543,48 | 46.267.638,03 |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesa | s - em 27 de s | etembro de 20 | 22 as 09:03:00 |) | | | | | | | | | | |

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES CRC/PB 7.327

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:953BE39E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

| | | | | | | | | | | | R\$ 1,00 |
|--|---|--|--|-------------------------|---|-------------------------------------|--|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | | | | | | |
| Inscritos | | | | Saldo | Inscritos | | | | | Saldo | Saldo Tota |
| Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2021 (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) | (e = (a + b) - (c + d)) | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2021 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | | $(\mathbf{k} = (\mathbf{f} + \mathbf{g}) -$ | L = (e + k) |
| 526.642,06 | 37.878,00 | 78.471,00 | 0,00 | 486.049,06 | 0,00 | 430.388,41 | 15.907,20 | 15.907,20 | 0,00 | 414.481,21 | 900.530,27 |
| 526.642,06 | 37.878,00 | 78.471,00 | 0,00 | 486.049,06 | 0,00 | 430.388,41 | 15.907,20 | 15.907,20 | 0,00 | 414.481,21 | 900.530,27 |
| 524.552,06 | 37.878,00 | 78.471,00 | 0,00 | 483.959,06 | 0,00 | 430.388,41 | 15.907,20 | 15.907,20 | 0,00 | 414.481,21 | 898.440,27 |
| 2.090,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.090,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.090,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.843,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.843,60 | 18.843,60 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.843,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.843,60 | 18.843,60 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.843,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.843,60 | 18.843,60 |
| 526.642,06 | 37.878,00 | 78.471.00 | 0.00 | 486.049,06 | 0,00 | 449.232,01 | 15.907,20 | 15.907.20 | 0.00 | 433.324.81 | 919.373,87 |
| | Inscritos Em Exercícios Anteriores (a) 526.642,06 524.552,06 2.090,00 0,00 0,00 0,00 | Inscritos Em Exercícios Anteriores (a) Em 31 de Dezembro de 2021 (b) 526.642,06 37.878,00 524.552,06 37.878,00 2.090,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | Em Exercícios Anteriores (a) Em 31 de Dezembro de 2021 (b) Pagos (c) | Inscritos | $\begin{array}{c ccccccccccccccccccccccccccccccccccc$ | | Em Saldo Em Saldo Em Saldo (e = (a + b) - (c + d)) Em Saldo (e = (a + b) - (c + d)) Em Saldo (e = (a + b) - (c + d)) Em Saldo Saldo (e = (a + b) - (c + d)) (e + d) Saldo Saldo (e = (a + b) - (c + d)) (e + d) Saldo Saldo (e = (a + b) - (c + d)) (e + d) Saldo Saldo (e = (a + b) - (c + d)) Saldo Sa | $ \begin{array}{ c c c c c c c c c c c c c c c c c c c$ | $ \begin{array}{ c c c c c c c c c c c c c c c c c c c$ | Inscritos | $ \begin{array}{ c c c c c c c c c c c c c c c c c c c$ |

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

CRC/PB 7.327

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**32B2F575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | VELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A AGOSTO DE 2022 | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | R\$ 1,00 |
| | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESA COM PESSOAL | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM |
| DESTERNING CONTESTION | Set/21 | Set/21 Out/21 Nov/21 Dez/21 Jan/22 Fev/22 Mar/22 Abr/22 Jun/22 Jun/22 Jul/22 Ago/22 TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | | | | | | | | | | | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.692.520,31 | 1.667.597,95 | 2.203.754,37 | 2.965.354,22 | 1.790.914,45 | 2.136.862,21 | 2.036.730,00 | 2.089.543,40 | 2.108.063,64 | 2.142.766,03 | 2.956.113,48 | 2.237.284,26 | 26.027.504,32 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 1.361.894,28 | 1.336.971,92 | 1.873.128,34 | 2.304.652,16 | 1.436.850,46 | 1.737.729,76 | 1.661.547,23 | 1.714.360,63 | 1.728.634,67 | 1.762.934,24 | 2.391.079,47 | 1.860.428,93 | 21.170.212,09 | 0,00 |

| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 1.104.293,84 | 1.132.991,72 | 1.585.673,10 | 1.873.907,68 | 1.141.007,19 | 1.370.967,62 | 1.309.227,99 | 1.348.259,03 | 1.347.640,86 | 1.373.163,19 | 1.848.520,99 | 1.450.395,01 | 16.886.048,22 | 0,00 |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|------|
| Obrigações Patronais | 257.600,44 | 203.980,20 | 287.455,24 | 430.744,48 | 295.843,27 | 366.762,14 | 352.319,24 | 366.101,60 | 380.993,81 | 389.771,05 | 542.558,48 | 410.033,92 | 4.284.163,87 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 330.626,03 | 330.626,03 | 330.626,03 | 660.702,06 | 354.063,99 | 399.132,45 | 375.182,77 | 375.182,77 | 379.428,97 | 379.831,79 | 565.034,01 | 376.855,33 | 4.857.292,23 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 297.289,18 | 297.289,18 | 297.289,18 | 594.578,36 | 318.737,26 | 363.805,72 | 339.856,04 | 339.856,04 | 339.856,04 | 343.089,66 | 512.060,18 | 341.528,60 | 4.385.235,44 | 0,00 |
| Pensões | 33.336,85 | 33.336,85 | 33.336,85 | 66.123,70 | 35.326,73 | 35.326,73 | 35.326,73 | 35.326,73 | 39.572,93 | 36.742,13 | 52.973,83 | 35.326,73 | 472.056,79 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) | 332.624,23 | 335.791,13 | 344.229,37 | 662.700,26 | 363.302,84 | 439.294,42 | 375.182,77 | 399.656,07 | 390.665,02 | 391.068,84 | 576.271,06 | 395.833,29 | 5.006.619,30 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 2.666,90 | 7.349,14 | 0,00 | 9.238,85 | 9.238,85 | 0,00 | 18.477,70 | 9.238,85 | 9.238,85 | 9.238,85 | 16.979,76 | 91.667,75 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 1.998,20 | 2.498,20 | 6.254,20 | 1.998,20 | 0,00 | 30.923,12 | 0,00 | 5.995,60 | 1.997,20 | 1.998,20 | 1.998,20 | 1.998,20 | 57.659,32 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 330.626,03 | 330.626,03 | 330.626,03 | 660.702,06 | 354.063,99 | 399.132,45 | 375.182,77 | 375.182,77 | 379.428,97 | 379.831,79 | 565.034,01 | 376.855,33 | 4.857.292,23 | 0,00 |
| Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II) | 1.359.896,08 | 1.331.806,82 | 1.859.525,00 | 2.302.653,96 | 1.427.611,61 | 1.697.567,79 | 1.661.547,23 | 1.689.887,33 | 1.717.398,62 | 1.751.697,19 | 2.379.842,42 | 1.841.450,97 | 21.020.885,02 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 42.860.006,84 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 42.860.006,84 | - |

| | DESPESAS E (Últimos 12 N | EXECUTADAS Meses) | | | | | | | | | | | | |
|---------------------|-----------------------------|----------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-------------|------------------------------------|
| DESPESA COM PESSOAL | LIQUIDADA | S | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM |
| | Set/21 | Out/21 | Nov/21 | Dez/21 | Jan/22 | Fev/22 | Mar/22 | Abr/22 | Mai/22 | Jun/22 | Jul/22 | Ago/22 | (ÚLTIMOS 12 | RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b) |
| | | | | | | | | | | | | | | |

| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 21.020.8 | .885,02 4 | 19,05 |
|---|----------|-----------|-------|
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% | 23.144.4 | .403,69 5 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 21.987.1 | .183,51 5 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 20.829.9 | .963,32 4 | 18,60 |
| FONTE Circum Public 6 Constitute Constitute Constitute Constitute Constitute Property | | | |

^{1.} Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CRC/PB 7.327

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:7998844E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE

| Ano Publicação | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------------------------------|
| Poder Executivo | Lei de Nº Cri | ada em | | | | | | | | | | | | |
| | FISCALDEN | MONSTRATI | VO DA DESP | ESA COM PI | SSOAL | | | | | | | | | |
| | RELATÓRI | O DE GESTÃ | O FISCAL | | | | | | | | | | | |
| Demonstrativo Consolidado | DEMONSTI | RATIVO DA I | DESPESA CO | M PESSOAL | DOS ULTIM | OS 12 MESES | } | | | | | | | |
| | ORÇAMEN' | TOS FISCAL | E DA SEGUE | RIDADE SOC | IAL | | | | | | | | | |
| | JANEIRO A | AGOSTO 20 | 22/JULHO-A | GOSTO | | | | | | | | | | |
| GF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | |
| | DESPESAS EXECUTADAS (NOS ÚLTIMOS 12 MESES) TOTAL (INSCRITAS EM | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESA COM PESSOAI | SET/2021 | OUT/2021 | NOV/2021 | DEZ/2021 | JAN/2022 | FEV/2022 | MAR/2022 | ABR/2022 | MAI/2022 | JUN/2022 | JUL/2022 | AGO/2022 | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.253.938,30 | 1.012.988,53 | 2.011.307,67 | 2.249.911,43 | 1.050.055,24 | 1.442.924,24 | 1.817.616,02 | 1.365.295,25 | 1.654.337,32 | 1.850.978,99 | 1.826.784,60 | 1.682.550,62 | 19.218.688,21 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 1.253.938,30 | 1.012.988,53 | 2.011.307,67 | 2.249.911,43 | 1.050.055,24 | 1.442.924,24 | 1.817.616,02 | 1.365.295,25 | 1.654.337,32 | 1.850.978,99 | 1.826.784,60 | 1.682.550,62 | 19.218.688,21 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 1.040.753,41 | 1.040.480,54 | 1.703.549,86 | 1.526.572,11 | 1.042.062,90 | 1.229.768,11 | 1.315.601,03 | 1.356.897,13 | 1.384.807,26 | 1.385.819,49 | 1.424.609,62 | 1.403.707,70 | 15.854.629,16 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 213.184,89 | (27.492,01) | 307.757,81 | 723.339,32 | 7.992,34 | 213.156,13 | 502.014,99 | 8.398,12 | 269.530,06 | 465.159,50 | 402.174,98 | 278.842,92 | 3.364.059,05 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 1.100,00 | 1.100,00 | 1.100,00 | 2.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 1.100,00 | 1.100,00 | 1.100,00 | 2.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.252.838,30 | 1.011.888,53 | 2.010.207,67 | 2.247.711,43 | 1.050.055,24 | 1.442.924,24 | 1.817.616,02 | 1.365.295,25 | 1.654.337,32 | 1.850.978,99 | 1.826.784,60 | 1.682.550,62 | 19.213.188,21 | 0,00 |
| Nota Explicativa: | | | | | | | | | | | | | | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 32.142.631,81 | |
| (+) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | 439.365,00 | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 31.703.266,81 | 100,00 % |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb) | 19.213.188,21 | 60,603 % |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 19.021.960,09 | 60,000 % |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 18.070.862,08 | 57,000 % |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) | 17.119.764,08 | 54,00 % |

| | Apuração da Trajetória | Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP | | | | | | | | | | | | |
|--|------------------------|--|------------------------|--|--------------------|---------------------------------------|------------------------------|------------------|-----------|--|--|--|--|--|
| | Exercício de Descumpr | imento do Limi | ite | Exercício do Primeiro Período Seguinte | | Exercício do Segundo Período Seguinte | | | | | | | | |
| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | No Quadrimestre/Seme | stre | | Primeiro Período Seguinte | | Segundo Período Seguinte | | | | | | | | |
| | Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) =(b-a) | Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) | Limite (e) = (b-d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f-a) | Limite (h) = (a) | % DTP (i) | | | | | |
| | 60,00 | 60,60 | 0,60 | 0,20 60,40 60 | | | 0,48 | 60,00 | 60,24 | | | | | |

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:0B0D8BBC

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE

| Ano Publicação | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-----------|-----------|-----------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|-----------------|
| Câmara Municipal de Cubati | | | | | | | | | | | | | | |
| Poder Legislativo | | | | Lei de Nº C | Criada em | | | | | | | | | |
| FISCALDEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | | | | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A AGOSTO 2022/JULHO-AGOSTO | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESA COM PESCAL DESPESA EXECUTADAS (NOS ÚLTIMOS 12 MESES) TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR N | | | | | | | | | | | | | | |
| DESFESA COM FESSOAI | SET/2021 | OUT/2021 | NOV/2021 | DEZ/2021 | JAN/2022 | FEV/2022 | MAR/2022 | ABR/2022 | MAI/2022 | JUN/2022 | JUL/2022 | AGO/2022 |) (a) | PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | | | | | | | 40.578,85 | 50.188,97 | 50.566,92 | 50.316,70 | 59.092,77 | 54.692,10 | 590.438,21 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 50.184,00 | 37.109,93 | 53.823,89 | 46.335,92 | 48.571,19 | 48.976,97 | 40.578,85 | 50.188,97 | 50.566,92 | 50.316,70 | 59.092,77 | 54.692,10 | 590.438,21 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 41.820,00 | 37.109,93 | 38.979,93 | 38.209,94 | 40.578,85 | 40.578,85 | 40.578,85 | 41.790,85 | 41.790,85 | 41.790,85 | 41.790,85 | 41.790,85 | 486.810,60 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 8.364,00 | 0,00 | 14.843,96 | 8.125,98 | 7.992,34 | 8.398,12 | 0,00 | 8.398,12 | 8.776,07 | 8.525,85 | 17.301,92 | 12.901,25 | 103.627,61 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ $1^{\rm o}$ do art. $18~{\rm da}~{\rm LRF})$ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 50.184,00 | 37.109,93 | 53.823,89 | 46.335,92 | 48.571,19 | 48.976,97 | 40.578,85 | 50.188,97 | 50.566,92 | 50.316,70 | 59.092,77 | 54.692,10 | 590.438,21 | 0,00 |
| Nota Explicativa: | | | | | | | | | | | | | | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 31.703.266,81 | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1°, da CF) (V) | 0,00 | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 31.703.266,81 | 100,00 % |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb) | 590.438,21 | 1,862 % |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 1.902.196,01 | 6,000 % |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 1.807.086,21 | 5,700 % |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) | 1.711.976,41 | 5,40 % |
| Fonte: Câmara Municipal de Cubati | | |

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva

Código Identificador:0D2F5344

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE

| Ano Publicação | |
|-----------------|--|
| Poder Executivo | |

Lei de Nº Criada em

FISCALDEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Consolidado

JANEIRO A AGOSTO 2022/JULHO-AGOSTO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a"

| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a") | | | | | | | | | | | | | | |
|---|------------|------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|------------|----------------|-----------------------------------|
| DESPESA COM PESSOAI | DESPESA | S EXECUT | ADAS (NOS | ÚLTIMOS | 12 MESES |) | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS | 12 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ |
| DESI ESA COM I ESSOAI | SET/2021 | OUT/2021 | NOV/2021 | DEZ/2021 | JAN/2022 | FEV/2022 | MAR/2022 | ABR/2022 | MAI/2022 | JUN/2022 | JUL/2022 | AGO/2022 | MESES) (a) | PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 635.049,53 | 876.654,22 | 1.417.492,73 | 760.547,99 | 766.929,90 | 975.339,26 | 924.754,83 | 727.911,15 | 867.709,62 | 1.083.520,26 | 991.397,40 | 754.919,76 | 10.782.226,65 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 635.049,53 | 876.654,22 | 1.417.492,73 | 760.547,99 | 766.929,90 | 975.339,26 | 924.754,83 | 727.911,15 | 867.709,62 | 1.083.520,26 | 991.397,40 | 754.919,76 | 10.782.226,65 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 626.384,45 | 628.416,54 | 1.177.397,34 | 626.033,18 | 634.466,60 | 800.951,29 | 744.219,15 | 709.314,09 | 713.170,71 | 759.499,70 | 806.565,61 | 745.572,15 | 8.971.990,81 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 8.665,08 | 248.237,68 | 240.095,39 | 134.514,81 | 132.463,30 | 174.387,97 | 180.535,68 | 18.597,06 | 154.538,91 | 324.020,56 | 184.831,79 | 9.347,61 | 1.810.235,84 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 635.049,53 | 876.654,22 | 1.417.492,73 | 760.547,99 | 766.929,90 | 975.339,26 | 924.754,83 | 727.911,15 | 867.709,62 | 1.083.520,26 | 991.397,40 | 754.919,76 | 10.782.226,65 | 0,00 |
| Nota Explicativa: | | | | | | | | | | | | | | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 22.448.617,30 | |
| (→) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | 200.000,00 | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 592.000,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 21.656.617,30 | 100,00 % |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb) | 10.782.226,65 | 49,787 % |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 12.993.970,38 | 60,000 % |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 12.344.271,86 | 57,000 % |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) | 11.694.573,34 | 54,00 % |
| Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos | | |

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:CE840950